Pregão Presencial 01/2020

Processo Administrativo nº 04/2020

Protocolo nº 44913/2019

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service).

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 24/01/2020
Horário: 09h00min

Vol.02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019
Processo Administrativo nº. 269/2019 / Protocolo nº 42183/2019
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de janeiro de 2020, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

MACLÍNEA S/A - MÁQUINAS E ENGENHARIA PARA MADEIRAS
CNPJ nº 76.103.373/0001-50 – NIRE nº 41300051577
ATA DA 41ª AGE

Data, hora e local: dia 31 de outubro de 2019, às 17h00, na sede social da Companhia em Curitiba, Paraná, na Avenida. das Indústrias, 2.420, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81310-060. **Convocação e Presença:** A convocação da assembléia, mediante editais, fora dispensada visto que todos os acionistas foram convocados previamente e encontram-se 100% presentes, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença. **Mesa: Marcello Luparia**, presidente e **Valmir Schreiner Maran**, secretário. **Ordem do Dia:** a. Transformação do tipo jurídico para sociedade empresária limitada. b. Alteração da denominação social para **Maclínea – Máquinas e Engenharia para Madeiras Ltda.** c. Aprovação do contrato social sob o novo tipo jurídico. d. Eleição dos administradores da sociedade sob o novo tipo jurídico. **Deliberações:** a. Nos termos dos artigos 220 e 221 da Lei 6.404/76 e 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro, os acionistas, que representam a totalidade do capital social da companhia, deliberam por unanimidade de votos a **transformação** do tipo jurídico da Sociedade, que passa de sociedade anônima de capital fechado para sociedade empresária limitada e a conversão das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, representativas do capital social, em quotas com valor nominal de R$ 1,1352 (um real e um mil e trezentos e cinquenta e dois milésimos) cada. Portanto, o capital social no valor de **R$ 18.484.119,52** (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser dividido em **16.282.290** (dezesseis milhões, duzentas e oitenta e duas mil, duzentas e noventa) quotas com valor nominal de R$ 1,1352 (um real e um mil e trezentos e cinquenta e dois milésimos) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios como segue:

ACIONISTAS/SÓCIOS	Quotas	R$
MASSIMO BRIVIO, italiano, casado pelas leis italianas, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 201.311.199-15, portador do passaporte italiano nº 2640408, residente e domiciliado em Itália, na cidade de Robbio (PV), na Via Novara, 284.	16.282.289	18.484.118,3848
MARCELLO LUPARIA, italiano, natural de Casale Monferrato – Itália, nascido em 30/11/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua José Cadilhe, 804 – Torre A, Apto 82, Bairro Água Verde, CEP: 80620-240, portador do RNE nº W008278-T/DPF, inscrito no CPF nº 307.170.009-15.	1	1,1352
TOTAIS	**16.282.290**	**18.484.119,52**

Fica estabelecido que a transformação da Sociedade acontece sem nenhuma solução de continuidade, com os mesmos acionistas e agora sócios acima referidos, com os mesmos objetivos sociais, com a mesma escrituração contábil, atendidas naturalmente as exigências legais e fiscais relativas a seu novo tipo jurídico, permanecendo os ativos e passivos e prosseguindo em suas atividades sem interrupção; que se regerá conforme instrumento particular de Contrato Social. b. A seguir, o Sr. Presidente declarou definitivamente efetivada a transformação da sociedade anônima de capital fechado para sociedade empresária limitada passando a adotar a denominação social **"MACLÍNEA – MÁQUINAS E ENGENHARIA PARA MADEIRAS LTDA."** c. Continuando, foi colocado em votação o projeto do Contrato Social, distribuído antecipadamente para todos os acionistas, o qual mereceu aprovação unânime dos presentes. Por sugestão do Sr. Presidente, a assembleia decidiu que o Estatuto Social não será transcrito na Ata, mas arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em forma de Anexo I, fato esse que também foi aprovado por unanimidade de votos. d. Considerando que pela transformação aqui aprovada a Diretoria foi destituída, é deliberado pela eleição do administrador da sociedade, na nova forma jurídica, com mandato a partir deste ato e por tempo indeterminado o sócio **Marcello Luparia**, italiano, natural de Casale Monferrato – Itália, nascido em 30/11/1944, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua José Cadilhe, 804 – Torre A, Apto 82, Bairro Água Verde, CEP: 80620-240, portador do RNE nº W008278-T/DPF, inscrito no CPF nº 307.170.009-15. Os Diretores tomam posse dos seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse, parte integrante desta Ata na forma dos ANEXO II e III. **Encerramento e ata:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 10 da Lei nº. 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizam a iblicação na forma de sumário.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.

Marcello Luparia – Presidente
Valmir Schreiner Maran – Secretário
Massimo Brivio.
p.p. Valmir Schreiner Maran
Marcello Luparia

Visto: Ademar Cardec Seccatto OAB/PR nº 44.904

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL
SOB NÚMERO 41209234664 EM 19/12/2019

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde."**
2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - O presente termo de retificação visa a adequação da vigência do futuro contrato em consonância com o planejamento da Administração Municipal.
3 - DAS RETIFICAÇÕES
3.1 - Fica retificado o prazo de vigência do contrato citado no item 6.1 do termo de referência (anexo I do edital) e cláusula 6.1 da minuta do contrato (anexo III do edital), passando viger com as alterações:
"6.1 - Estima-se que o prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, de modo que sua extinção não ultrapasse a data de 20 de janeiro de 2021."
Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 10 de janeiro de 2020.
Rodrigo Miss
Pregoeiro

ATLÂNTICA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 05.734.807/0001-71
NIRE nº 41.300.087.148
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de dezembro de 2019, às 10h00min, realizada na sede da ATLÂNTICA SEMENTES S.A. ("Companhia"), localizada na Rua João Negrão, 731 – conjunto 1.801, Centro, Curitiba/PR. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação devidamente realizada nos termos dispostos no Estatuto Social da Companhia, bem como na legislação vigente. **3. PRESENÇA:** Participaram da reunião os acionistas detentores de 99,99% das ações representativas do capital social da Companhia, conforme lista de presença contida no Anexo A. **4. MESA:** Presidente: Cyro de Moraes Neves Júnior Secretário: Roberto Rudzit Neto **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Comunicação do falecimento do acionista, e Diretor, Sr. Carlito Jacob Los; (ii) Indicação do Sr. Nilson Muhl para responder interinamente pelo cargo de Diretor Presidente da Companhia; (iii) Indicação do Sr. Cyro de Moraes Neves Júnior para novo mandato até 29 de dezembro de 2021 como Diretor Financeiro e consequente ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** (i) Comunicação de Falecimento do Sr. Carlito Jacob Los: A Companhia comunica os acionistas do falecimento do Sr. Carlito Jacob Los e se solidariza com sua família do ocorrido, de modo que, o falecido deixará de exercer o cargo de administrador. Os acionistas agradecem, em nome da Companhia, ao Sr. Carlito Jacob Los pelos trabalhos realizados enquanto membro da administração. (ii) Indicação do Sr. Nilson Muhl para responder interinamente pelo cargo de Diretor Presidente da Companhia: Indicação do Sr. Nilson Muhl, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, nascido em 05/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 7007851806 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 273.775.550-68, residente e domiciliado na Rua João Azolin, 660, Casa 8, Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82015-040, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Presidente, até a posse de novo titular a ser eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada no prazo e moldes estabelecidos no Estatuto Social. (iii) Indicação do Sr. Cyro de Moraes Neves Júnior para novo mandato até 29 de Dezembro de 2021 como Diretor Financeiro: Indicação do Sr. Cyro de Moraes Neves Júnior, brasileiro, Casado, Contador, nascido em 23/12/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 16249907/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.766.528-03, residente e domiciliado na Rua Mamoré, 198, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83327-086 para exercer o cargo de Diretor Financeiro, com mandato válido até 29/12/2021. (iv) Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: Sr. Nilson Muhl, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, nascido em 05/06/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 7007851806 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 273.775.550-68, residente e domiciliado na Rua João Azolin, 660, Casa 8, Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82015-040, para respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Presidente, até a posse de novo titular a ser eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato válido até 16/12/2020. Sr. Cyro de Moraes Neves Júnior, brasileiro, Casado, Contador, nascido em 23/12/1966, portador da Cédula de Identidade RG nº 16249907/SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 070.766.528-03, residente e domiciliado na Rua Mamoré, 198, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado de Paraná, CEP 83327-086, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, com mandato válido até 29/12/2021. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Cyro de Moraes Neves Júnior. Secretário da Mesa: Roberto Rudzit Neto Acionistas Participantes: NUSEED INTERNATIONAL HOLDING PTY LTD (p.p. Roberto Rudzit Neto) e Carlito Jacob Los (Ausente). Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

Presidente – Cyro de Moraes Neves Júnior
Secretário – Roberto Rudzit Neto

ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ NO DIA 20/12/2019 SOB O Nº 20197917992.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
Processo Administrativo nº. 04/2020 / Protocolo nº 44913/2019
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 24 de janeiro de 2020, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Coamarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:
1 - CASSIO FERNANDES BINI e MICHELE SILVANA GOES;
2 - DIOGO PRESTES DE ARAÚJO e VERIDIANA DE ARAUJO GREBOGE;
3 - EVERALDO ALVES e MARIA NOEMI LOURENÇO ALVES;
4 - SIDNEI ROBERTO DA PAIXAO e SILVANA BATISTA;
5 - VITOR MINISKOVSKI VILELA e STELLA INDIUKOV DOS SANTOS (Serviço Distrital do Pinheirinho, Curitiba-PR).

Se alguém souber de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 10 de janeiro de 2020.

ATLÂNTICA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 05.734.807/0001-71
NIRE nº 41.300.087.148
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de Novembro de 2019, às 10h00min, realizada na sede da ATLÂNTICA SEMENTES S.A. ("Companhia"), localizada na Rua João Negrão, 731 – conjunto 1.801, Centro, Curitiba/PR. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas devido à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme lista de presença contida no Anexo A. **3. PRESENÇA:** Participaram da reunião os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, conforme lista de presença contida no Anexo A. **4. MESA:** Presidente: Cyro de Moraes Neves Júnior Secretário: Roberto Rudzit Neto **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos em Assembleia Geral Ordinária: (i) submissão para análise e aprovação dos acionistas das Contas Anuais dos Administradores, o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico, relativos ao exercício social findo em 31 de julho de 2019, disponibilizados na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 2ª Feira, Edição nº 10565, na página 38, bem como no Diário Indústria & Comércio, em 18 de novembro de 2019. Caderno Publicidade Legal, na página 14, constituindo o Anexo C do presente; (ii) destinação do lucro líquido da Companhia no exercício social 2019; e (iii) orçamento da Companhia para o exercício social 2020. Deliberar sobre os seguintes assuntos em Assembleia Geral Extraordinária: (i) A inclusão da atividade de beneficiamento de sementes e grãos oriundos da agricultura, compreendendo as atividades de recepção, limpeza, secagem, classificação, tratamento e ensaque, fracionamento e reensaque (CNAE 0163-6/00); (ii) Referendar a operação de venda das 2.331.472 (duas milhões trezentas e trinta e uma mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias e as 1.000 (mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal, emitidas pela Companhia; e (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Contas Anuais dos Administradores, Balanço Patrimonial e Resultado Econômico: Após a leitura e análise das Contas dos Administradores, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico, relativos ao exercício social 2019, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019, 2ª Feira, Edição nº 10565, na página 38, bem como no Diário Indústria & Comércio, em 18 de novembro de 2019, Caderno Publicidade Legal, na página 14, constituindo o Anexo C do presente, realizados por auditores independentes, e respaldados nas recomendações da Diretoria, os acionistas decidiram aprová-los por completo e em sua totalidade sem ressalvas; (ii) Destinação do Lucro Líquido da Companhia no Exercício Social 2019: os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a não distribuição de dividendos decorrentes do exercício social 2019, no montante de R$ 5.043.974,21 (Cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). destinando-o para conta de Reserva de Lucros da companhia. (iii) Orçamento da Companhia para o Exercício Social 2020: os acionistas aprovam, por unanimidade, o orçamento da Companhia para o exercício social de 2020, conforme recomendação da Diretoria, na forma do Anexo D. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Inclusão de Atividade de atividade de beneficiamento de sementes e grãos oriundos da agricultura (CNAE 0163-6/00): Os acionistas aprovaram por unanimidade e sem reservas, a inclusão da atividade de beneficiamento de sementes e grãos oriundos da agricultura, compreendendo as atividades de recepção, limpeza, secagem, classificação, tratamento e ensaque, fracionamento e reensaque (CNAE 0163-6/00) no Estatuto Social da Companhia. (ii) Nova Redação do Estatuto Social: Em virtude das alterações deliberadas acima, os acionistas decidiram unanimemente e sem reservas por dar a seguinte redação do artigo 3º do Estatuto Social: "Artigo 3º. O objeto social da Companhia abrange as seguintes atividades: (i) A produção, a comercialização e a distribuição de sementes, produtos e serviços para a agricultura; (ii) O comércio em geral, a importação, a exportação de sementes e produtos para a agricultura; (iii) A pesquisa e o assessoramento técnico em geral; e (iv) A realização de quaisquer atividades relativas, complementares, afins ou necessárias ao cumprimento do objeto social; (v) A atividade de beneficiamento de sementes grãos oriundos da agricultura, compreendendo as atividades de recepção, limpeza, secagem, classificação, tratamento e ensaque, fracionamento e reensaque. (iii) Referendar a operação de venda das 2.331.472 (duas milhões, trezentas e trinta e uma mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias e as 1.000 (mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal, emitidas pela Companhia: Os acionistas ratificam por unanimidade e sem reservas a venda das 2.331.472 (duas milhões, trezentas e trinta e uma mil, quatrocentas e setenta e duas) ações ordinárias e as 1.000 (mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal, emitidas pela Companhia e detidas pela NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., sociedade anônima devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, nº 2.138, Distrito Industrial, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.467.822/0001-26 à NUSEED INTERNATIONAL HOLDING PTY LTD., a sociedade devidamente organizada e existentes de acordo com as leis da Austrália, com sede na 103-105 Pipe Road Laverton North, Victoria, Austrália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.317.428/0001-47. O Presidente da Mesa então apresentou (a) o Contrato de Compra e Venda de Ações com relação à venda das Ações pela NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A à NUSEED INTERNATIONAL HOLDING PTY LTD.; (b) o livro de registro de ações nominativas em nome da Companhia; e (c) o livro de transferência de ações nominativas em nome da Companhia. Foi aprovado ainda a celebração pela Companhia de cada Documento da Operação e realização das operações e o cumprimento das obrigações contempladas pelos Documentos da Operação. (iv) Consolidação do Estatuto da Companhia: Em decorrência das alterações acima determinadas resolvem os acionistas consolidar o texto completo do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação contida no Anexo E da presente ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Cyro de Moraes Neves Júnior. Secretário da Mesa: Roberto Rudzit Neto Acionistas Participantes: NUSEED INTERNATIONAL HOLDINGS PTY LTD (p.p. Roberto Rudzit Neto), Carlito Jacob Los e Cyro de Moraes Neves Júnior. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Presidente – Cyro de Moraes Neves Júnior
Secretário – Roberto Rudzit Neto

ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ NO DIA 19/12/2019 SOB O NÚMERO 20197182275

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Luiz Boscardin

EDITAL

Luiz Boscardin, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Faz saber a **BEATRIZ POSSAGNO**, proprietária do imóvel cadastrado pela indicação fiscal nº 42-052-004.000-7, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nesta Capital, que por esta Cartório está se processando a retificação extrajudicial do lote nº 4-H, com indicação fiscal nº 42-052-003.000-1, com frente para a Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3.810 e Lote nº 9, com indicação fiscal nº 42-052-009.900-2, com frente para a Rua Dr. Carvalho Chaves nº 1.395, transcritos sob nº 8.054, do Livro 3-E, de propriedade da Associação da Vila Militar – AVM, vem **NOTIFICAR** a(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação, compareça nesse Cartório, situado a Rua Nunes Machado nº 685, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 8:30h as 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Protocolos nºs 420.424/426 Curitiba, 03 de janeiro de 2020.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ BOSCARDIN
Registrador
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3810
Substituto
Rua Nunes Machado, 685
CURITIBA PARANÁ

Luiz Boscardin
Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Luiz Boscardin

EDITAL

Luiz Boscardin, Oficial Registrador do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Faz saber a **NATIA PAROLIN**, proprietária do imóvel cadastrado pela indicação fiscal nº 42-052-052.059-1, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nesta Capital, do imóvel cadastrado pela indicação fiscal nº 42-052-007.030-6, situado na Rua Dr. Carvalho Chaves, nesta Capital e do imóvel cadastrado pela indicação fiscal nº 41-052-010.005-7, situado na Rua Dr. Carvalho Chaves, nesta Capital, que por este Cartório está se processando a retificação extrajudicial do Lote nº 3-H, com indicação fiscal nº 42-052-003.000-4, com frente para a Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3.830, do Lote nº 8-B, com indicação fiscal nº 42-052-008.000-9, com frente para a Rua Dr. Carvalho Chaves nº 1.415 e Lote nº 9, com indicação fiscal nº 42-052-059.900-2, com frente para a Rua Dr. Carvalho Chaves nº 1.395, transcritos sob nº 8.054, do Livro 3-E, de propriedade da Associação da Vila Militar – AVM, vem **NOTIFICAR** a(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da última publicação, compareça nesse Cartório, situado a Rua Nunes Machado nº 685, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 8:30h as 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Protocolos nºs 420.424/425/426 Curitiba, 03 de janeiro de 2020.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ BOSCARDIN
Registrador
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3810
Substituto
Rua Nunes Machado, 685
CURITIBA PARANÁ

Luiz Boscardin
Oficial Registrador

Horário da Abertura: 24 de janeiro de 2020, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

1982/2020

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2019

Processo Administrativo nº. 269/2019 / Protocolo nº 42183/2019

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de material escolar para os alunos matriculados nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Data/Horário da Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

1979/2020

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

Processo Administrativo nº. 04/2020 / Protocolo nº 44913/2019

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Data/Horário da Abertura: 24 de janeiro de 2020, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 13 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

2119/2020

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **30 de janeiro do ano de 2020**, na rua Jangada nº 25 em Fênix , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **EX... SANITÁRIOS COM INSTALAÇ... HIDROSSANITÁRIAS**. Valor Máximo R$... com o inteiro teor do Edital e seus respectiv... poderá ser examinada no endereço acima indi... endereço www.fenix.pr.gov.br ou sol... licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adici... esclarecimento deverão ser encaminhados ... endereço ou e-mail acima mencionados – Telef...

Fênix, 09 de janeiro d...

Nilson Cristiano Meira
Presidente da Comissão d...

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 24542120
Documento emitido em 13/01/2020 09:03:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10603 | 13/01/2020 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para utilização na manutenção da piscina do Centro da Juventude – CEJU.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

2147/2020

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 24/01/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 24/01/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 24/01/2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 10 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

2172/2020

Guaratuba

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 10.3 INCISOS C.1 E C.2. NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ANEXO I - DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

...REALIZAÇÃO:
...AMENTO: Dia 29 de janeiro de 2020, até as

...NVIO DA PROPOSTA: Dia 29 janeiro de 2020, ...inutos).
...ES: Dia 29 de janeiro de 2020, às 9h00min (nove

...ará o portal de Licitações da Caixa Econômica ...v.br) para realização desta licitação, conforme ...elebrado entre as partes.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	04

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação especializada na prestação de serviços de internet via fibra optica, com IP direto e link dedicado
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	24010412200022117339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	358.338,00
Data de Lançamento do Edital	13/01/2020
Data da Abertura das Propostas	24/01/2020
Data Registro	13/01/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

Re: Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial nº 01/2020.

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Seg, 20/01/2020 09:25
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom Dia !!!!

Esta divisão solicita algumas alterações nos itens informados :

Onde se lê
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
Fica:
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

Onde se Lê
7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.
Fica:
7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, devidamente listados em http://ix.br/particip/.

Onde se lê:
7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.
Fica:
7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Paraná-PR que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet.

Acredito que essa mudanças atende ao pedido da copel .

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 08:39, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito que sejam analisadas e esclarecidas as dúvidas enviadas pela empresa COPEL, no e-mail encaminhado.
>
> **Maysa Wolff de Souza**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
> **e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**
>
> ---
>
> **De:** Carlos Alberto Bettio <carlos.bettio@copel.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
247
Assinatura

Cc: Corporativo CTE <corporativo.cte@copel.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial nº 01/2020.

Prezados, boa tarde!

Solicitamos a gentileza de analisar as questões abaixo, todas referentes a itens do termo de Referência, verificando a possibilidade de alterá-los, ou excluí-los do edital, se for o caso:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
Questionamento 1: A Copel Telecom possui ligações por backbone próprios com dois AS nacionais, o que é suficiente para a comunicação de qualidade com o restante do mundo. Também possuímos pontos de troca de tráfego com dezenas de ASs nacionais e internacionais, inclusive o Google e o Facebook. A manutenção desse item limita muito a concorrência e somente grandes fornecedores (Ex.: Centurylink, Algar, Claro, etc.) teriam condições de atendê-lo. A fim de manter a igualdade de concorrência, solicitamos a retirada desse item.

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.
Questionamento 2: A COPEL possui troca de tráfego em São Paulo e Curitiba e está listada na URL indicada (https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fix.br%2Fparticip%2F&data=01%7C01%7Ccarlos.bettio%40copel.com%7Cd2b37cfc246445aca05c08d799b88235%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C1&sdata=zW1ZlpQfpkrpgohnu15JZYLktvscub5gAAfncxR3mP0%3D&reserved=0). O texto, como está, pode gerar alguma dúvida sobre a necessidade de existir um PTT físico nessas cidades, mas não há fundamento, pois são eles são denominados "PIX" e não "PTT". Favor ajustar o item para não gerar dúvidas.

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.
Questionamento 3: A Copel Telecom não possui POPs fora do estado do Paraná. Possuímos mais de 400 POPs no Paraná, em todos os municípios do estado. Solictamos retirar deste item a necessidade POPs fora do Paraná.

Ficamos à disposição, aguardando uma pronta análise das situações acima apresentadas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bettio
Departamento de Vendas · Atendimento ao Setor Público e Copel
carlos.bettio@copel.com
+55 41 3331-3336
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

COPEL Telecom

--

Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 248
Folha nº
2

Re: Esclarecimento - Pregão presencial 001/2020

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Seg, 20/01/2020 11:18
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Bom Dia !!!!

O item se trata de um backpbone da empresa ou seja a empresa tem que ter canais backbone próprios e dedicados.
Será atualizado esse item para :
Onde se lê
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
Fica:
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 11:10, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Solicita Esclarecimento.
>
> **Maysa Wolff de Souza**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
> **e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**
>
> ---
>
> **De:** LUISA DE GOIS AQUINO <luisaga@algartelecom.com.br>
> **Enviado:** quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 17:46
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
> **Assunto:** Esclarecimento - Pregão presencial 001/2020
>
> Sr. (A) Pregoeiro (A) da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – PR
>
> Edital de licitação Pregão presencial Nº. 01/2020
> Protocolo 44913/2019
> Processo Administrativo nº. 04/2020
>
> A Algar Soluções S/A situada na Rua José Alves Garcia, 415, bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP 38400-668, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente o seguinte esclarecimento:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
1
Assinatura

Atenciosamente

Luísa de Gois Aquino
Coordenação de Vendas Governo
Algar Telecom - Sempre Junto
luisaga@algartelecom.com.br

Esta mensagem,incluindo seus anexos,pode conter informação confidencial e/ou privilegiada,sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado.Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem,não poderá usar,copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail,por favor,comunique ao remetente e a elimine imediatamente.Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message,including its attachments,contains and/or may contain confidential and privileged information.If you are not the person authorized to receive this message,you may not use,copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information.If this message is received by mistake,please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files.We appreciate your cooperation.

--

Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Re: Esclarecimento - Pregão presencial 001/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Ter, 21/01/2020 14:06

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa Tarde !!!!

A divisão Informar que o pedido de alteração não muda o objeto em licitação, a alteração faz com que tenha mais empresas para participar da licitação fazendo com que tenha mais competitividade pelo objeto licitado, dessa maneira não é necessário a troca de data da licitação .

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 11:18, Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com> escreveu:

> Bom Dia !!!!
>
> O item se trata de um backpbone da empresa ou seja a empresa tem que ter canais backbone próprios e dedicados.
>
> Será atualizado esse item para :
>
> Onde se lê
>
> 7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
>
> Fica:
>
> 7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.
>
> Em seg., 20 de jan. de 2020 às 11:10, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:
>
> > Bom dia!
> >
> > Solicita Esclarecimento.
> >
> > **Maysa Wolff de Souza**
> > **Licitações**
> > **Secretaria Municipal de Administração**
> > **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> > **(041) 3627-8509**
> > **e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**
> >
> > ---
> >
> > **De:** LUISA DE GOIS AQUINO <luisaga@algartelecom.com.br>
> > **Enviado:** quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 17:46
> > **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
> > **Assunto:** Esclarecimento - Pregão presencial 001/2020
> >
> > Sr. (A) Pregoeiro (A) da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – PR
> >
> > Edital de licitação Pregão presencial Nº. 01/2020

A Algar Soluções S/A situada na Rua José Alves Garcia, 415, bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP 38400-668, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.193/0001-98, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente o seguinte esclarecimento:

Para atender ao solicitado no item 7.16 do termo de referência, entendemos que comprovação poderá ser feita mediante topologia da rede da contratada . Está correto nosso entendimento?

Fazenda Rio Grande
252
Folha nº
Assinatura

Atenciosamente

Luísa de Gois Aquino
Coordenação de Vendas Governo
Algar Telecom - Sempre Junto
luisaga@algartelecom.com.br

Esta mensagem,incluindo seus anexos,pode conter informação confidencial e/ou privilegiada,sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado.Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem,não poderá usar,copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail,por favor,comunique ao remetente e a elimine imediatamente.Não nos responsabilizamos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

This message,including its attachments,contains and/or may contain confidential and privileged information.If you are not the person authorized to receive this message,you may not use,copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information.If this message is received by mistake,please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files.We appreciate your cooperation.

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020
Protocolo nº. 44913/2019 - Processo Administrativo nº. 04/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cuja alteração está a seguir elencada:

- **Fica ALTERADO do edital o 7.2. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.

LEIA-SE:

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, devidamente listados em http://ix.br/particip/.

- **Fica ALTERADA do edital o 7.16. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.

LEIA-SE:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assi.

- **Fica ALTERADA do edital o 7.17. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.

LEIA-SE:

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Paraná-PR que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/63, pois o ANEXO I, utilizado para formulação das propostas permanece inalterado, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Oficial
Portaria 052/2019

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº.04/2020

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
9. CREDENCIAMENTO
10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)
12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)
13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (N° 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. DO CONTRATO
24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PAGAMENTO
26. DA DISPENSA DE GARANTIA
27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
28. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº. 260/05 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/06, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
256
Folha nº
Assinatura

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 052/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **24 de Janeiro de 2020**, com início às **09h00min**, na Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Secretaria
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Gabinete
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Procuradoria Geral
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal da Mulher
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Administração
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
2
Assinatura

17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.243.0011 6.008.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Comunicação Social
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Defesa Social
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Secretaria Municipal de Educação
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Educação
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Secretaria Municipal de Educação
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Secretaria Municipal de Governo
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Governo
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Secretaria Municipal de Habitação
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Secretaria Municipal de Obras Públicas
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal Planejamento Urbano
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Urbanismo
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Secretaria Municipal de Urbanismo
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**,conforme modelo constante no Anexo V.

5.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º. –

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Fazenda Rio Grande - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
260
Folha nº
2
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado junto á Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Presencial 01/2020".

8.1.1.2 Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1 O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**,conforme modelo constante no Anexo V.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº. 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email) **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 24/01/2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA:24/01/2020

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Betha Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar o software Betha Auto Cotação, o qual poderá ser obtido através do link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar **uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Betha.**

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 ou (41) 3627-8509.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Contrato cuja validade será de 24 (vinte e quatro) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
2
Assinatura

considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

e) apresentar preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,23) e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

12.2. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica
a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.
a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:
a) Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
b) Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.2. **OPCIONAL:** A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Fazenda Rio Grande, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 13.1.1 (habilitação Jurídica), 13.1.2. (Regularidade Fiscal e Trabalhista) e 13.1.3. (Qualificação Econômico Financeira) desde que se mantenham os prazos de validade dos respectivos documentos.

13.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, mediante a apresentação do mesmo juntamente com os demais documentos de habilitação.

13.2.2. A regularização da documentação com prazo de validade vencido no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL também poderá ser levada a efeito na própria sessão, mediante apresentação do documento/certidão original ou por cópia simples, mediante a apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, porém, as

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.**

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.5. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar preço manifestamente inexequível;
e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.
f) apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
g) apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em ate 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o PREGOEIRO ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

> Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
>
> *Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
> *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
> *Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
> *I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
> *II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
> *III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 01/2020".

19.1.1.2 Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

> **23.2.1.** No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1° dia útil subsequente a publicação.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura do contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 27 e subitens do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A entrega dos equipamentos e a instalação do LINK DEDICADO deverá ser realizada na Divisão de tecnologia da Informação, situada na Rua Jacarandá, n.° 300, Bairro Nações, neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda à Sexta-Feira em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de instrumento de contrato, se for o caso.

24.2. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

> **24.2.1.** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

24.3. É designado como fiscal: **Chrystopher Lemos dos Santos** – Matricula nº **355812**

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

24.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

24.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

24.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado em parcela única mensal, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

26. DA DISPENSA DA GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia para os serviços objeto do presente PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

27.2. Advertência

a) A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 277
Assinatura

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 27.1, alíneas "c" e "d".

27.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

27.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

27.6. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 27.4 e 27.5, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de prestação de serviço;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer imediatamente após a rejeição;
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e Contrato.

27.7. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

27.8. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.9. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

27.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.12. Os envelopes n°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem o contrato poderão ser retirados na Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, depois de formalizada o referido Contrato, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento
Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco
Anexo IX – Minuta do Contrato

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2019.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO,** com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 Mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial Of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CANAL DE COMUNICAÇÃO (LINK) DE INTERNET DEDICADA, tendo em vista que as demandas do município têm aumentado gradativamente fazendo-se necessário a melhoria e a otimização dos serviços de comunicação e acesso à internet. A nova licitação traz como benefícios a atualização de um link novo com mais velocidade (podendo entregar a todos os pontos públicos uma boa rede de acesso, segurança e garantia de estabilidade). O período de contrato será de 24 meses tendo em vista que os valores dos planos ficam mais barato para a prefeitura, pois assim as empresas podem diluir o custo de instalação e lançamento da fibra óptica até o local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O serviço de provimento de internet deverá ser simétrico, isto é, a velocidade de upload deverá ser igual à velocidade de dowload, com garantia de entrega de 100% da banda contratada, e a contratada deverá fornecer pelo menos 5 (cinco) endereço de IP fixo válido, na rede mundial de computadores, para uso da CONTRATANTE.

4.2. Todos os equipamentos fornecidos pela Contratada para fins de prestação dos serviços contratados deverão:

4.2.1. Ser novos, não ter uso anterior e estar em linha de produção;

4.2.2. Ser entregues acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante seu transporte até as dependências do Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

4.2.3. Serem fornecidos com todos os cabos, conectores e acessórios necessários à sua instalação;

4.2.4. Suportar fonte AC com voltagem 110-220 automática;

4.2.5. Serem compatíveis com instalação em rack padrão 19";

4.2.6. Possuírem fonte de alimentação redundante;

4.2.7. Serem entregues com todos os softwares/firmwares, devidamente licenciados, atualizados e necessários à sua instalação e operação;

4.2.8. Permitir transmissão do tráfego gerado pelos serviços de vídeo conferência, voz e dados da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

4.2.9. Suportar protocolo de gerenciamento SNMP (Simple Network Management Protocol) e a especificação MIB-II (Management Information Base);

4.2.10. Permitir configuração remota;

4.2.11. Ser dimensionados de forma a atender a todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e garantir o desempenho e os níveis mínimos dos serviços estabelecidos neste termo de referência;

4.2.12. O percentual de utilização de memória e o percentual de utilização de processamento nos equipamentos não deverá exceder 70% (setenta por cento);

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
2
Assinatura

4.2.13. Estar em garantia, contemplando o suporte técnico e manutenção on site, com direito à atualização de versão de softwares/firmwares disponibilizados pelos fabricantes, durante toda a vigência contratual;

4.2.14. Obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidasna área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

4.3. Disponibilidade de assistência técnica, e funcionamento do serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega dos equipamentos e a instalação do LINK DEDICADO será efetuada com prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. A instalação da fibra óptica e seus equipamentos deverão ser na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no setor da Divisão de Tecnologia da Informação, Rua Jacarandá, n° 300 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda à Sexta-feira.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **Chrystopher Lemos Dos Santos – Matrícula nº 355812**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratada cumprir as disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados, ficando ainda responsável, além de outras obrigações estipuladas no Contrato e neste Termo de Referência, a:

7.1.1. O fornecimento de equipamentos necessários para recepção dos sinais, se necessário, deverão ser em regime de comodato.

7.1.2. Realizar as instalações nas localidades referidas no item 5 (CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA), com vistas ao atendimento do objeto contratado, assumindo todos os custos e quaisquer outras responsabilidades decorrentes de condições especiais de instalação que por ventura tais instalações venham a exigir;

7.1.3. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos e técnicos da Contratada aos locais de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficarão a cargo exclusivo da Contratada;

7.1.4. Responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros por acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale transporte e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.1.5. Responder pelos danos comprovadamente causados a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços. A fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade da Contratada;

7.1.6.Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa em relação ao objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas ou falhas na prestação dos serviços;

7.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

7.1.8. Identificar seus profissionais com crachás da empresa e informar à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; os horários em que estes efetuarão serviços nas dependências do Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,observando todas as leis e normas regulamentadoras (NR's) relativas à segurança do trabalho, notadamente as que integrarem a Portaria do Ministério do Trabalho MTB3.214/78, dentre outras aplicáveis à espécie;

7.1.9. Aceitar, por parte da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em todos os aspectos, a fiscalização nos serviços executados;

7.1.10. Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de que venha a ter conhecimento em virtude da contratação, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral e, em especial, a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, e não divulgar ou utilizar quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato;

7.1.11. Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo antes referido;

7.1.12. Limitar o acesso às informações aos profissionais que estejam desempenhando ou supervisionando os trabalhos decorrentes do Contrato;

7.1.13. Notificar prontamente a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para remediar qualquer divulgação ou uso;

7.1.14. Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto se autorizada previamente, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

PM FAZENDA RIO GRANDE
286
Folha nº
2
Assinatura

7.1.15. Não efetuar a compilação reversa, montagem reversa ou engenharia reversa de qualquer programa aplicativo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou de terceiros a que venha ter acesso por força do serviço;

7.1.16. Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande estejam cientes de sua natureza sigilosa e da obrigação relacionada a este fato;

7.1.17. Cumprir e obedecer a Política de Segurança da Informação do Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, normas e procedimentos de controle interno,inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

7.1.18. Devolver, impreterivelmente, ao término do Contrato, ou a qualquer tempo apedido da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, todos os documentos que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande tenha lhe fornecido;

7.1.19. Informar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande toda e qualquer irregularidade observada;

7.1.20. Comunicar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços contratados, propondo as ações corretivas necessárias;

7.1.21. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes.

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, devidamente listados em http://ix.br/particip/.

7.3. Em caso de impossibilidade da prestação do serviço, por rompimento de Fibra Óptica, independente do fato causador, a empresa terá 24 horas, a contar do contato telefônico oriundo do departamento afetado, para providenciar o restabelecimento do serviço, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades.

7.4. Disponibilidade de assistência técnica, e funcionamento dos serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

7.5.A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

7.6. A Contratada deverá disponibilizar o LINK DEDICADO do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

7.7. A empresa contratada deverá oferecer garantia de disponibilidade de utilização de 100% (cem por cento) da banda contratada entre o ponto de saída da rede de computadores da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e o backbone da internet;

7.8. A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico por telefone, através de ligação preferencialmente gratuita.

7.9. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

7.9.1. Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;

7.9.2. Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.

7.9.3. Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;

7.9. 4 Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

7.9.5. Eficiência das soluções definitivas apresentadas;

7.9.6. Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;

7.9.7. Atendimento às demais exigências contratuais;

7.10. A Contratada deverá prover o serviço Anti-DoS (DenialOfService) e Anti-DDoS (DistributedDenialofService) neste canal de comunicação.

7.11. A Contratada deverá disponibilizar 5 (Cinco) endereço IPV4 Público (Endereço válido).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

7.12. A Contratada deverá mensurar via web, o tráfego em sua porta do roteador;

7.13. Fornecimento de relatórios gráficos para monitoração da prestação do serviço, no mínimo a cada 10 (dez) minutos, diário, semanal, mensal e um histórico semestral permanente;

7.14. O sistema deve permitir a gerência dos níveis de qualidade através de relatórios estatísticos que contemplem, no mínimo, os seguintes indicadores: latência, perda de pacotes, disponibilidade, de acordo com a periodicidade exigida.

7.15. O serviço de monitoramento deve estar disponível 24 horas/dia e 7 dias/semana;

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Paraná-PR que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet.

7.18. A subcontratação será liberada em caso que a contratada não tenha fibra própria em Fazenda Rio Grande , dessa maneira poderá contratar uma locação de fibra para entregar o link de 500 Mbpse tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial OfService) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service) na Prefeitura desde que a subcontratada atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e garantir o desempenho e os níveis mínimos dos serviços estabelecidos neste termo de referencia.

7.19. INOPERÂNCIA:

7.19.1. Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.

7.19.2. Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.

7.19.3. **Tempo TOTAL de inoperância:** É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.

7.19.4. O tempo total de inoperância máximo permitido será de 300 minutos por ano.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o equipamento e acompanhar o serviço de instalação, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Especificações:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO**:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	24	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.		

Fornecimento de CANAL DE COMUNICAÇÃO (LINK) DE INTERNET DEDICADA com no mínimo 5 (Cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 Mbps, com ligação à Rede Internet tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial Of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service). O Canal de Comunicação (link) de internet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob n° _____, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 01/2020

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 01/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 01/2020

A Empresa **(razão social completo da empresa) (MATRIZ/FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(isento/número completo)**, com sede na **(endereço completo)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

_____
Nome do representante legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempreendedor individual – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Local, ____ de _____ de 2020.

_____
REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

_____
Contador Responsável pela contabilidade da empresa
(INDICAR NOME E CRC)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 01/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	24	meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.		
				Valor Total	

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2020.

(*nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 01/2020

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu ....., portador da cédula de identidade RG n.º ..... e CPF/MF n.º ....., não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de - _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 44913/2019, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das secretarias municipais.**

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada na Divisão de tecnologia da Informação, situada na Rua Jacarandá, n.° 300, Bairro Nações, neste Município, no horário das 08h00min às 16h00min, de Segunda à Sexta-Feira em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Segundo: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Primeiro: É designado como fiscal: **Chrystopher Lemos dos Santos** – Matricula nº **355812**

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quarto: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Quinto: Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única mensal, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se, e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
2
Assinatura

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte	Secretaria
24.01 04.122.0002 2.117.3.3.90.39	1000	Gabinete
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.39	1000	Procuradoria Geral
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal da Mulher
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Administração
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1934	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.244.0011 2.079.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1712	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	1941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1770	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	0941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.39	1941	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.39	1936	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
17.04 08.243.0011 6.008.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Assistência Social
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Comunicação Social
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
2
Assinatura

36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Defesa Social
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Secretaria Municipal de Educação
04.01 12.361.0004 2.017.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Educação
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Secretaria Municipal de Educação
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Secretaria Municipal de Educação
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.39	1509	Secretaria Municipal de Governo
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Governo
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.39	3007	Secretaria Municipal de Habitação
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.39	1511	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.39	1510	Secretaria Municipal de Obras Públicas
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1510	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal Planejamento Urbano
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Secretaria Municipal de Saúde
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Secretaria Municipal de Saúde
09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Urbanismo
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.39	1507	Secretaria Municipal de Urbanismo
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.39	1000	Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.

d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

n) Todas as disposições estabelecidas no item 7 do Termo de Referência Complementar ao Anexo I do Edital.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
1
Assinatura

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Parágrafos Quarto e Quinto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 01/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula décima Terceira: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXXXX de 2020

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.
Questionamento 3: A Copel Telecom não possui POPs fora do estado do Paraná. Possuímos mais de 400 POPs no Paraná, em todos os municípios do estado. Solictamos retirar deste item a necessidade POPs fora do Paraná.

Ficamos à disposição, aguardando uma pronta análise das situações acima apresentadas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bettio
Departamento de Vendas · Atendimento ao Setor Público e Copel
carlos.bettio@copel.com
+55 41 3331-3336
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

COPEL Telecom

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com> 20 de janeiro de 2020 09:25
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom Dia !!!!

Esta divisão solicita algumas alterações nos itens informados :

Onde se lê
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
Fica:
7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

Onde se Lê
7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.
Fica:
7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, devidamente listados em http://ix.br/particip/.

Onde se lê:
7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.
Fica:
7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Paraná-PR que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet.

Acredito que essa mudanças atende ao pedido da copel .
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

ENC: Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial nº 01/2020.

2 mensagens

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> 20 de janeiro de 2020 08:39
Para: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Bom dia,

Solicito que sejam analisadas e esclarecidas as dúvidas enviadas pela empresa COPEL, no e-mail encaminhado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº

Maysa Wolff de Souza
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509
e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

De: Carlos Alberto Bettio <carlos.bettio@copel.com>
Enviado: sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 16:30
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: Corporativo CTE <corporativo.cte@copel.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial nº 01/2020.

Prezados, boa tarde!

Solicitamos a gentileza de analisar as questões abaixo, todas referentes a itens do termo de Referência, verificando a possibilidade de alterá-los, ou excluí-los do edital, se for o caso:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.
Questionamento 1: A Copel Telecom possui ligações por backbone próprios com dois AS nacionais, o que é suficiente para a comunicação de qualidade com o restante do mundo. Também possuímos pontos de troca de tráfego com dezenas de ASs nacionais e internacionais, inclusive o Google e o Facebook. A manutenção desse item limita muito a concorrência e somente grandes fornecedores (Ex.: Centurylink, Algar, Claro, etc.) teriam condições de atendê-lo. A fim de manter a igualdade de concorrência, solicitamos a retirada desse item.

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.
Questionamento 2: A COPEL possui troca de tráfego em São Paulo e Curitiba e está listada na URL indicada (https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fix.br%2Fparticip%2F&data=01%7C01%7Ccarlos.bettio%40copel.com%7Cd2b37cfc246445aca05c08d799b88235%7C9b60158ed4554e80aa7c17cd9ffce6ba%7C1&sdata=zW1ZlpQfpkrpgohnu15JZYLktvscub5gAAfncxR3mP0%3D&reserved=0). O texto, como está, pode gerar alguma dúvida sobre a necessidade de existir um PTT físico nessas cidades, mas não há fundamento, pois são eles são denominados "PIX" e não "PTT". Favor ajustar o item para não gerar dúvidas.

Fwd: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020

Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Qui, 23/01/2020 15:25
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Mauro Anderlaine** <mauroanderlaine@hotmail.com>
Date: qui., 23 de jan. de 2020 às 15:13
Subject: RE: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020
To: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Face ao questionamento da empresa sobre a ausência de informação no Edital sobre a incidência de ICMS sobre os serviços segue parecer:

1 - No que tange a ISENÇÃO mencionada pela empresa referente ao Decreto estadual n° 1.980 de 21/12/2007 com amparo no Convenio nº 26/03 aprovado pela CONFAZ - cabe esclarecer que o dito convênio **Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.** ou seja, a isenção faz relação a operações somente com os Estados e o Distrito Federal.

2 - No que refere-se a incidência ou não dos serviços prestados, de acordo com o Decreto nº 1980 de 21/12/2007, tal imposto é devido de acordo com o CAPÍTULO XLI - DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE ACESSO À INTERNET art. 617 do Decreto 1980 de 21/12/2007, transcrito abaixo:

Art. 617. Na prestação de serviços não medidos de provimento de acesso à internet, cujo preço do serviço seja cobrado por períodos definidos, efetuada por prestador localizado em outra unidade federada, com destino a tomador localizado no Estado do Paraná, a base de cálculo do imposto devido a cada Estado corresponde a cinqüenta por cento do preço cobrado do tomador (Convênio ICMS nº 53/2005).

Para tanto, a empresa interessada deverá observar o Regime de ICMS do estado do Paraná a fim de dirimir quaisquer dúvidas pertinentes uma vez que a responsabilidade tributária é da empresa vencedora do certame.

É o PARECER

MAURO ANTONIO PEDROSO
CONTADOR
CRC PR 044724/O-9

Enviado do Outlook

De: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 09:40
Para: mauroanderlaine@hotmail.com <mauroanderlaine@hotmail.com>
Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020

---------- Forwarded message ---------
De: **Chrystopher Lemos** <chrysdalzotto@gmail.com>
Date: qua., 22 de jan. de 2020 às 09:35
Subject: Fwd: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020
To: <mauroandrerlaine@hotmail.com>

Segue para o contador dar o parecer a respeito do questionamento da empresa .

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitações Fazenda Rio Grande** <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Date: ter., 21 de jan. de 2020 às 15:36
Subject: ENC: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020
To: Chrystopher Lemos <chrysdalzotto@gmail.com>

Segue para análise.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509
e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

De: Cristiane Busatto <comercial.cco04@acessoline.net.br>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 15:35
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: rodrigo@acessoline.net.br <rodrigo@acessoline.net.br>; 'Gilmar Balbinot - ALT.NET.BR' <gilmar@acessoline.net.br>; 'Edilson José Valgoi' <edilson.valgoi@acessoline.net.br>; paulo@acessoline.net.br <paulo@acessoline.net.br>; 'Anderson Oliveira - ALT' <comercial.anderson@acessoline.net.br>
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020

Atenciosamente,

Cristiane Busatto
Analista Comercial
ALT Telecom | Chapecó
Rua Marcilio Dias, 420/E
Fone/Fax: (49) 3330-0200
162010
comercial.cco04@acessoline.net.br
http://www.alt.net.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

De: Cristiane Busatto [mailto:comercial.cco04@acessoline.net.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 15:23
Para: 'licitacoesfazendariogrande@hotmail.com' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: rodrigo@acessoline.net.br; 'Gilmar Balbinot - ALT.NET.BR' <gilmar@acessoline.net.br>; 'Edilson José Valgoi' <edilson.valgoi@acessoline.net.br>; 'paulo@acessoline.net.br' <paulo@acessoline.net.br>; 'Anderson Oliveira - ALT' <comercial.anderson@acessoline.net.br>
Assunto: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, em relação ao ICMS, conforme segue:
Não localizamos no edital item específico em relação a forma que devemos proceder quando as operações internas, ou seja fornecedor paranaense, uma vez que a Acessoline Telecomunicações possui filial, no Estado do Paraná, CNPJ de nº 14.798.740/0007-15.

Tal solicitação se faz necessária, pois:

1) Para que a Acessoline se mantenha em conformidade com suas obrigações tributárias, uma vez que o serviço de comunicação multimidia (internet) será prestado na cidade de Fazenda Rio Grande -PR, e por isso o tributo Estadual (ICMS) deverá ser recolhido naquele estado.

2) Para que o Município, possa utilizar-se do benefício conforme dispõe o item 95 do ANEXO I – Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.980, de 21 de dezembro de 2007, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, uma vez que operações internas devem ser praticadas com isenção do ICMS.

Qual seria o entendimento dessa Prefeitura, bem como a orientação em relação ao ICMS?

No aguardo de vossas considerações, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 316 Assinatura

Cristiane Busatto
Analista Comercial
ALT Telecom | Chapecó
Rua Marcilio Dias, 420/E
Fone/Fax: (49) 3330-0200
162010
comercial.cco04@acessoline.net.br
http://www.alt.net.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

--
Chrystopher Lemos Dos Santos
Divisão de Tecnologia da Informação
(41) 3627-8538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044913/2019

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.014.006 - ADM - Assessoria Jurídica

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044913/2019	Edital	Memorando n° 150/2019/dti	20/01/2020 11:27	☐	☐

Obs. do andamento: Junta-se ao presente processo Emails enviados por empresas interessadas em participar do certame, bem como resposta da Divisão de Informática e Tecnologia, secretaria solicitante, que determinou alterações no instrumento convocatório. Diante de tais alterações, indaga este Setor de Licitação, se é necessária a mudança de data para abertura das propostas.

Obs. do processo: Documentos em anexo

Súmula: Abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM IP DIRETO E LINK DEDICADO

Total de processos: 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
317
Assinatura

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Hora: 11:28:16

Rua Jacarandá, 300 | Nações
Fazenda Rio Grande - PR | Cep: 83820-000
Telefone: 41 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
318
2
Assinatura

Ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,

Em relação ao questionamento do Depto, foi encaminhado ao setor de tecnologia e informação, que acatou as alterações solicitadas.

Neste caminho, considerando ainda que o responsável pela Divisão de Tecnologia e Informação noticia que as alterações dos itens 7.2, 7.16 e 7.17 não implicam em alteração do objeto, encaminha-se para errata em relação a tais itens, nos termos em que foram alterados pela DTI, previamente à data para abertura das propostas.

20.01.2020

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
Matr. 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 319 Assinatura

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020
Protocolo nº. 44913/2019 - Processo Administrativo nº. 04/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cuja alteração está a seguir elencada:

- **Fica ALTERADO do edital o 7.2. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, entendendo-se PPT como Ponto de Troca de Tráfego devidamente listados em http://ix.br/particip/.

LEIA-SE:

7.2. Visando garantir maior desempenho a contratada deverá possuir PPT em Curitiba e São Paulo, devidamente listados em http://ix.br/particip/.

- **Fica ALTERADA do edital o 7.16. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 3 (três) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais e a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) internacionais.

LEIA-SE:

7.16. Apresentar atestado de que o oferecido pelo licitante está em operação e possui canais backbone próprios e dedicados, interligando-o diretamente a pelo menos 1 (Um) outros sistemas autônomos (AS – Autonomous Systems) nacionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- **Fica ALTERADA do edital o 7.17. – Termo de Referência Complementar ao Anexo I; Obrigações da Contratada:**

ONDE SE LÊ:

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Brasil que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet, incluindo pelo menos dois no estado do Paraná.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 320 Assinatura

LEIA-SE:

7.17. Apresentar declaração de que possui, no mínimo, 5 (cinco) POPs (Points of Presence) próprios no Paraná-PR que utilizam tecnologia ATM, SDH ou Gigabit Ethernet.

Considerando que as modificações efetuadas no edital não afetam a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4°, da Lei Federal 8.666/63, pois o ANEXO I, utilizado para formulação das propostas permanece inalterado, fica mantida a data e horário da sessão pública sem alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Oficial
Portaria 052/2019

DRE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

A NOVA FIBRA TELECOM S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob p nº 03.868.136/0001-06, com sede na Rua Jandaia do Sul, 659 – Emiliano Perneta, Curitiba - PR– CEP: 83324-440, neste ato representada por seu representante Sr. Agnaldo Bastos Lopes, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, maior e capaz, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG: 4.739.944-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 878.593.519-00, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, 500 – casa 13 – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 80740-560 pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. **Layon Enrigo de Macedo Pereira**, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF sob nº 046.919.479-06, portador da Cédula de Identidade RG: 8.499.846-0, nascido em 01/03/1988, residente na Rua Savigny, 47 – Barreirinha – Curitiba/PR, CEP: 82700-110. A qual confere poderes para representar e atuar em nome da OUTORGANTE, em todas as fases do procedimento administrativo licitatório pertinente ao **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR** sob **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, PROTOCOLO 44913/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020** desde a aquisição do ato convocatório, pedidos de esclarecimentos, entregar e receber documentos e envelopes em devolução, assinar impugnações, recursos, contrarrazões, assinar, apresentar e cadastrar propostas, dar lances, acompanhamento do julgamento das propostas, assinatura de atas até sua homologação e finalmente, sua adjudicação, representa-lo junto a todos os órgãos da administração pública direta e indireta, entidades controladas, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, as empresas sob seu controle, nas esferas do Governo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo ainda praticar os atos necessários, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2020.

Agnaldo Bastos Lopes
NOVA FIBRA TELECOM S.A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

Realizada aos dias 13 de Abril de 2018, ás 11h00 horário, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná a Rua Augusto Stresser, nº 453, Alto da Glória – CEP: 80030-34.

Reuniram-se em Assembléia Geral de Transformação da **NOVA G1 TELECOM LTDA**, sociedade limitada com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta – CEP: 83324-440, inscrita no **CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06**, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41204350739**, a totalidade dos sócios da Sociedade, abaixo listados, a fim de: **(i)** transformar a **Sociedade Empresária Limitada** em **Sociedade Anônima Brasileira**; **(ii)** alteração da denominação da sociedade; **(iii)** alteração do objeto social; **(iv)** aumento de capital; **(v)** aprovação do projeto de Estatuto Social; **(vi)** eleição dos membros do conselho de administração; **(vii)** eleição dos membros do conselho fiscal; **(viii)** eleição da Diretoria Executiva; e **(ix)** outros assuntos de interesse da Sociedade.

Sócios Remanescentes:

AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, maior, divorciado, técnico em processamento de dados, natural de Campo mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.944-0 – SESP/PR e inscritos sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 500, Casa 13, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR – CEP: 82510-020;

ELIAS ABDO FILHO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1963, natural de Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.492.691-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 530.472.739-87, engenheiro civil, residente

JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

e domiciliado à Rua Semiramis de Macedo Seiler, nº 416, Cidade Industrial, Curitiba/ PR, 81290-050.

Sócio Dissidente:

ITV PRODUÇÕES INTERATIVAS LTDA, que mantinha sede e foro sito à Rua Augusto Stresser, nº 453, Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP: 80.030-340 com seu **ato constitutivo** arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nire 41207773991 em sessão de 20/12/2013 e seu **distrato social** registrado sob nº 20181167360 em sessão de 22/03/2018, com seu CNPJ sob nº 07.645.496/0001-08, com situação encerrada.

Foi então constituído a mesa, com o sócio **AGNALDO BASTOS LOPES**, acima qualificado, tendo sido indicado para **presidente**, e **SEBASTIÃO GAZZETA LEITE,** brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, Ubiratã/PR, nascido em 17/06/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.649-0 – SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 510.116.549-20, residente e domiciliado sito à Av. Visconde de Guarapuava, nº 2764, Apto 703, Centro, Curitiba/PR- CEP: 80010-100, tendo sido indicado como **secretário**, para dirigir os trabalhos da seguinte forma.

1. Fica transformada a **NOVA G1 TELECOM LTDA**, em **Sociedade Anônima Brasileira**, na forma de sociedade por **ações fechadas** a ser regida pela Lei nº. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e por todos os outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis a uma sociedade anônima, sob a denominação social de **NOVA FIBRA TELECOM S.A.**

2. Fica alterado seu objeto social **para** (i) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02); (ii) Operadores de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00); (iii) Serviços de telefonia fixa

JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
9
Assinatura

comutada – STFC (6110-8/01); (iv) Provedores de acesso as redes e comunicação (6190-6/01); (v) Serviços de Comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03); (vi) Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); (vii) Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); (viii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); (ix) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); (x) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); (xi) Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal (7729-2/02); e (xii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00).

3. Aumentar a cifra do capital social da Sociedade, de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que, em virtude da transformação, **passará a ser representado** por R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) representado por 1.000.000 (Um milhão) de ações ordinárias nominativas emitidas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma.

4. Aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade apresentado na presente data.

5. Ratificar que a Sociedade manterá as mesmas filiais atualmente existentes, conforme enumerado na cláusula 2ª do contrato social da sociedade ora transformada e reiterada no Artigo 3º e parágrafo único do Estatuto Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

FAZENDA RIO GRANDE 326 Assinatura

6. Eleger, para os cargos de membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** com mandato inicial de 180 (Cento e oitenta) dias:

(i) **AGNALDO BASTOS LOPES**, já qualificado, nomeado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

(ii) **JOSÉ TADAO SCROCCARO**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/05/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.123.420-0, SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 014.421.039-81, residente e domiciliado sito à Rua Professor Guido Straube, nº 489, Apto 61, Vila Izabel, Curitiba/PR – CEP: 80320-030, nomeado para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

(iii) **EDUARDO CHU TSE WEI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Maringá/PR, nascido em 15/09/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.692.833-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 875.343.809-44, residente e domiciliado sito à Rua Floriano Essenfelder, nº 426, Apto 502, Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP: 80060-270, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

(iv) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, consultor, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/06/1961, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.099.815-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 470.791.429-20, residente e domiciliado sito à Rua José de Lima, nº 144, Apto 201, Tingui, Curitiba/PR – CEP: 82600-120, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; e

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

(v) **MOISES DEBASTIANI,** brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maravilha/SC, nascido em 08/07/1976, portador da Cédula de Identidade RG nº 968.466 SSP/MT e inscrito sob CPF/MF nº 593.075.281-87, residente e domiciliado sito à Av. Villa Lobos, nº 1258, Residencial Aquarela Brasil, Sinop/MT – CEP: 78556-543, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

7. Eleger, para os cargos de membros do **CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE** com mandato inicial de 180 (Cento e oitenta) dias:

(i) **SEBASTIÃO GAZZETA LEITE**, já qualificado, nomeado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**;

(ii) **ANDERSON LORENZON CESAR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Medianeira/PR, nascido em 28/08/1981, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7208823-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 008.299.809-46, residente e domiciliado sito à Rua Primeiro de Maio, nº 560, Apto 04, Santa Terezinha do Itaipu/PR – CEP: 85875-000, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**; e

(iii) **AMANDA DA SILVA BRITO**, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 18/11/1982, portadora de Cédula de Identidade RG sob nº 8.670.159-6 SESP/PR e CNH sob nº 05226599302 e inscrita no CPF sob nº 049.055.019-38, residente e domiciliada sito a Rua Antonio Rodrigues, nº 120, Ap 201, Bairro Seminário, Curitiba/PR – CEP: 80740-560, nomeada para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Folha nº
Assinatura

8. Eleger, para os cargos de **DIRETORIA EXECUTIVA** com mandato inicial de 180 (Cento e oitenta) dias:

(i) **AGNALDO BASTOS LOPES**, já qualificado, nomeado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; e

(ii) **SEBASTIÃO GAZZETA LEITE**, já qualificado, nomeado para o cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE**.

9. Dando inicio aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que foi assinada a lista de presença, especialmente preparada e autenticada pela mesa para tal finalidade, verificando-se que se achavam presentes os subscritores da totalidade do capital social, podendo a Assembléia validamente instalar-se e deliberar, independentemente das formalidades prescritas no parágrafo único do artigo 86 da Lei nº. 6.404/76, consoante permissivo contido no parágrafo 4º do artigo 124 desta Lei. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Boletim de Subscrição Particular de Ações da Sociedade, ora em organização, **NOVA FIBRA TELECOM S.A.**

Do total de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) representado por 1.000.000 (Um milhão) de ações ordinárias nominativas emitidas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os acionistas, da seguinte forma:

M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Benjamin Giavarina, nº 181, Sala 03, Centro, Jataizinho/PR –CEP: 86210-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207763660 em sessão de 04 de Dezembro de 2013 e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 19.387.204/0001-55**,

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

representada por **ELIAS ABDO FILHO,** já qualificado, **subscreveu e integralizou**, naquele ato, em moeda corrente nacional, 278.600 (Duzentos e setenta e oito mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 278.600,00 (Duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais);

AMCW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede à Rua Franscisco Alves Guimarães, nº 522, Apto 2000, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP: 80050-210, registrada na Junta Comericial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208511044 em sessão de 09 de Janeiro de 2017 e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 26.897.445/0001-00, representada** por **AMANDA CHANG CHAIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/04/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.834.167-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 049.513.699-90, residente e domiciliada à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 522, Ap 2001, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR – CEP:80050-210, **subscreveu e integralizou**, naquele ato, em moeda corrente nacional, 182.900 (Cento e oitenta e dois mil e novecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 182.900,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos reais);

PHENON ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede à Rua Cruzeiro do Sul, nº 759, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR – CEP: 83324-423, registrada na Junta Comericial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41208576723 em sessão de 15 de Maio de 2017 e devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 27.728.647/0001-90, representada** por **LORENA ELLEN DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/03/1998, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.336.063-8 SSSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 098.609.659-86, residente e

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

domiciliada à Av. Nossa Senhora da Luz, nº 500, Casa13, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR – CEP:82510-020, **subscreveu e integralizou**, naquele ato, em moeda corrente nacional, 458.500 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 458.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais);

ELIAS ABDO FILHO, já qualificado, **subscreveu e integralizou**, naquele ato, em moeda corrente nacional, 40.000 (Quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); e

AGNALDO BASTOS LOPES, já qualificado, **subscreveu e integralizou**, naquele ato, em moeda corrente nacional, 40.000 (Quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

10. Dando continuidade aos trabalhos, foi feita a leitura dos depósitos em moeda corrente nacional a ser realizada até o dia **18 de Abril de 2018**, pelos subscritores a título de integralização de suas respectivas participações acionárias ora subscritas na sociedade em constituição e que se encontram depositadas junto ao **Banco do Brasil, agência 1622-5, conta corrente 4014-2**, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 80, da Lei nº 6.404/76.

11. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura do projeto de Estatuto Social para a Nova Sociedade, ora transformada em anexo.

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

12. Dar por efetivamente transformada a NOVA G1 TELECOM LTDA em sociedade anônima, sob denominação de **NOVA FIBRA TELECOM S.A.**

13. Dar por encerrada a presente Assembléia de Sócios, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios da Nova G1 Telecom Ltda, os quais passam à condição de acionistas da **Nova Fibra Telecom S.A.** juntamente com os demais acionistas **M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA, AMCW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** e a **PHENON ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIS LTDA**, devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Curitiba, 13 de Abril de 2018.

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AGNALDO BASTOS LOPES
(Presidente da Mesa)

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
(Secretário da Mesa)

ACIONISTAS PRESENTES

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA
Representante: ELIAS ABDO FILHO

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

1º TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br • www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Hestor Stockler de França, 59 • City Centro Cívico Comercial • Loja 2 • Centro Cívico • Curitiba • PR • CEP 80030-030 • (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WYzFEO]-AGNALDO BASTOS LOPES.
[96WZxRrO]-SEBASTIAO GAZZETA LEITE.....
Em testemunho_____ da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 9d3we . U7DYy . UQPD9 - u3sQ4 . evCVV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
Rua Hestor Stockler de França, 59 • City Centro Cívico Comercial • Loja 2 • Centro Cívico • Curitiba • PR • CEP 80030-030 • (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[9D4dKW2O]-ELIAS ABDO FILHO.....
.....
Em testemunho_____ da verdade.
Curitiba, 23 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: Zd3JP . 83YHx . tw8nX - MfKrN . hyDWV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

Amanda Chang Chain

AMCW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Representante: AMANDA CHANG CHAIN

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

Lorena Ellen Santos Lopes

PHENON ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Representante: LORENA ELLEN DOS SANTOS LOPES

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AGNALDO BASTOS LOPES

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

ELIAS ABDO FILHO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AGNALDO BASTOS LOPES
(Presidente)

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

JOSÉ TADAO SCROCCARO
(Vice-Presidente)

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

EDUARDO CHI TSE WEI
(Membro)

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
(Membro)

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WYzFE1]-AGNALDO BASTOS LOPES [duas vezes].....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: Td3we . EDOYy . A5PDH - s9pQ4 . 4hGXV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96Wa0pT0]-AMANDA CHANG CHAIN.
[96WZxmq0]-LORENA ELLEN DOS SANTOS LOPES...
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 4d3we . EDO82 . kNL59 - u39mb . AUILF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WZe1Q0]-EDUARDO CHI TSE WEI.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: Od3we . EDOws . 2srrH - s9OGq . hG8r7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[9D4dKW21]-ELIAS ABDO FILHO.
[9D4dE410]-JOSELTADAO SCROCCARO.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 23 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: rd3JP . 88YHx . Wc6nx - EW2rN . 4IC5d
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS — Desde 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[9D4ctH70]-CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 23 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: ud3JP . 83Yom . dPZWX - Mfm4e . o9CDt
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA.

NOVA G1 TELECOM LTDA
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

MOISÉS DEBASTIANI
(Membro)

CONSELHO FISCAL:

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
(Presidente)

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AMANDA DA SILVA BRITO
(Membro)

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

ANDERSON LONRENZON CESAR
(Membro)

DIRETORIA EXECUTIVA:

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AGNALDO BASTOS LOPES
(DIRETOR PRESIDENTE)

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
(DIRETOR SUPERINTENDENTE)

Visto da Advogada – **Roberta Gomes dos Santos**
OAB/SP: 320.473

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente delegado
Rua Barão do Rio Branco, 302 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[8vboLKK0]-ANDERSON LORENZON CEZAR.....
.....
Foz do Iguaçu, 07 de Maio de 2018 - às 13:51:14 horas.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCREVENTE
SELO DIGITAL-Gc6eD . o4HQJ . eCHjK - QxsXY . ZPWbF
Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WYzFE2]-AGNALDO BASTOS LOPES.....
.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 9d3we . fPwYy . 6MPDH - s9dQ4 . r2rZ7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS
Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WZxRr1]-SEBASTIAO GAZZETA LEITE [duas vezes].....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: Wd3we . fPwr8 . QvPcH - s9Zn6 . ynG7s
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
Desde 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
contato@1tabelionatodenotas.com.br - www.1tabelionatodenotas.com.br
Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP 80030-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[96WaOhr0]-MOISES DEBASTIANI.
[96WZUct0]-AMANDA DA SILVA BRITO.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 17 de Maio de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: md3we . GxVX3 . rw9e9 - u3U3F . YaNPK
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Michelle Sfonka Freitas Cardoso
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1° - Sob a denominação de **NOVA FIBRA TELECOM S.A.** fica constituída uma sociedade anônima, pela transformação da sociedade limitada denominada **NOVA G1 TELECOM LTDA** que se regerá por estes Estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2° - O objeto da sociedade será: (i) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02); (ii) Operadores de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00); (iii) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); (iv) Provedores de acesso as redes e comunicação (6190-6/01); (v) Serviços de Comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03); (vi) Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); (vii) Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); (viii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); (ix) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); (x) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); (xi) Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal (7729-2/02); e (xii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00).

Parágrafo único: Em atendimento ao decreto 4.433/2016 art. 353 e 354, do estado do Paraná, a **matriz** exercerá a atividade de: Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação e multimídia – SCM (6110-8/03).

Artigo 3° - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na cidade de **Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, n° 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440**, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A sociedade mantém suas filiais em:

a) **Filial I – Londrina/PR:** Inscrita no CNPJ n° 03.868.136/0005-30, Nire 41 9 0144870-6, sito à **Avenida Maringá, n° 813, Sala 203, Ed. Shopping Aquarela, Bairro Vitória, Londrina/PR – CEP: 86060-981**, o objeto social será de Operadores de televisão por assinatura a cabo (6141-8/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB N° 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.
Liberdad Braga

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

b) **Filial II – Londrina/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0006-10, Nire 41 9 0144869-2, sito à **Avenida Maringá, nº 813, Sala 203, Ed. Shopping Aquarela, Bairro Vitória, Londrina/PR – CEP: 86060-981**, o objeto social será de Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02); Provedores de acesso as redes e comunicação (6190-6/01); Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00)

c) **Filial III – Guaíra/SP:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0007-00, Nire 3590525243-7, sito à **Avenida Treze, nº 517, Centro, Guaíra/SP – CEP 14.790-000**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

d) **Filial IV – Sinop/MT:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0008-82, Nire 51900441218, sito à **Avenida dos Tarumãs, nº 1366, Setor Residencial Sul, Sinop/MT – CEP: 78.550-043**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

e) **Filial V – Sinop/MT:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0009-63, Nire 51900441625, sito à **Avenida Tancredo Neves, nº 1823, Sala A, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT – CEP: 78.890-000**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 939
Assinatura

f) **Filial VI – Paranaguá/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0010-05 Nire 41 9 0145679-2 sito à **Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 2076, Loja 01, Bairro Vila Paranaguá, Paranaguá/PR – CEP: 83221-000,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

g) **Filial VII – Foz do Iguaçu/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0011-88, Nire 41 9 0145680-6 sito à **Rua Jequié, nº 97, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85869-120,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

h) **Filial VIII – Ponta Grossa/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0012-69, Nire 41 9 0145681-4 sito à **Rua Marcilio Dias, nº 267, Sala 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR – CEP: 84070-380,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

i) **Filial IV – Jacarezinho/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0013-40, Nire 41 9 0145682-2 sito à **Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 316, Bairro Centro, Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2000 e o seu prazo de duração será indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) representado por 1.000.000 (Um milhão) de ações ordinárias nominativas emitidas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º - As ações serão sempre nominativas e não endossáveis.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

Assembléia Geral.

Parágrafo 3° - A Sociedade poderá criar ações preferenciais, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas.

Parágrafo 4° - As ações preferenciais (i) não terão direito a voto; (ii) não poderão ser convertidas em ações ordinárias; (iii) terão prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação, e (iv) e terão direito a um dividendo mínimo, não cumulativo, equivalente a 5% do valor do capital social, correspondente à proporção representada pelo total das ações preferenciais emitidas.

Parágrafo 5° - As ações preferenciais participarão, ainda, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outras quaisquer vantagens, inclusive em casos de Capitalização de Reservas ou Provisões, Capitalização de Lucros ou Aumento de Capital em decorrência de reavaliações ou atualização monetária do Ativo Permanente.

Parágrafo 6° - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, desde que autorizada pela Assembléia Geral.

Artigo 6° - A Sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral, incorporar ao Capital já integralizado as reservas e lucros acumulados ou em suspenso e as reservas especiais.

Artigo 7° - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Artigo 8° - A Sociedade poderá emitir ações ordinárias e preferenciais sem guardar proporção entre si, observando o limite previsto § 3° do Artigo 5° acima.

JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.
Liberdad Bogus

PREF. CANOAS RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Artigo 9º - Por proposta do Conselho de Administração, compete à Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os aumentos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Os aumentos de capital realizados por intermédio de incorporação de lucros ou reservas de qualquer natureza, serão procedidos sem emissão de novas ações, permitida, exclusivamente, a emissão de novas ações quando provenientes de aumento de capital por subscrição.

Parágrafo 2º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de novas ações caberá à Assembléia Geral fixar o preço da emissão e as condições de vendas e distribuição, vedada qualquer nova emissão antes da integral subscrição do aumento anterior.

Parágrafo 3º - O preço de emissão pode ser fixado com parte destinada à formação de reserva de capital.

Parágrafo 4º - As condições para a subscrição deverão ser uniformes, quanto ao preço e prazo de pagamento, para qualquer espécie ou classe de ações.

Artigo 10º - Os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão preferência para a subscrição de novas ações, observadas as seguintes disposições:

I – no caso de aumento de capital, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às que for possuidor;
II – se as ações emitidas forem de espécie e classes existentes, mas importarem alterações das respectivas proporções no Capital Social, a preferência será exercida sobre as ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital, antes do aumento;

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

III – se houver emissão de ações de espécies ou classes diversas das existentes cada acionista exercerá a preferência na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

Parágrafo 1° - O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a Sociedade comunicar, na forma da lei, a emissão.

Parágrafo 2° - Se a subscrição for particular, a Assembléia Geral deliberará sobre a forma a ser adotada para a subscrição das ações não subscritas, devendo, prioritariamente, estabelecer o rateio das sobras entre os acionistas que tiverem participado da subscrição, proporcionalmente às ações que possuírem.

Parágrafo 3° - Os Acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão, também, direito de preferência na aquisição das ações adquiridas pela Sociedade, quando esta decidir aliená-las, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias contado da comunicação da Sociedade, com indicação de preço e demais condições da operação, para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo 4° - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo 5° - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita (inclusive) à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. DE CAMPO GRANDE
393
Assinatura

Parágrafo 6° - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1° dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Artigo 11° - A Sociedade poderá emitir debêntures, na forma da legislação aplicável.

Artigo 12° - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros (acionistas ou não), mas residentes no país e com designação de Presidente e Vice Presidente com mandato de 03 (três) anos, sendo facultada a reeleição pelo mesmo período, salvo na constituição da Sociedade que o mandato inicial será de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Cada Diretor eleito, para garantir a sua gestão nos negócios sociais, prestará a caução no valor total integralizado correspondente ao valor das ações da sociedade, sendo a caução deles válida como investidura.

Artigo 13° - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo assumir obrigações em nome desta, contrair empréstimos, fazer a aquisição de maquinário para ampliação ou renovação das instalações, podendo dar as garantias necessárias, inclusive penhores, ficando, ainda, autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo 1° - Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis, necessário se torna o consentimento expresso da maioria dos acionistas ordinários, outorgado em assembléia especialmente convocada para esse fim.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB N° 41300299561
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

Parágrafo 2º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas:

Ao Diretor-Presidente incumbe presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria ou quaisquer outras.

Ao Diretor-Superintendente incumbe, separadamente, dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representar ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas, onerar bens moveis ou mercadorias, assinar papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro, passar recibo e dar quitação; assinar contratos de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos, devendo tal autorização levar as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores.

Artigo 14º - Na hipótese de vaga ou impedimento temporário de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções ate que a Assembléia Geral eleja o substituto.

Artigo 15º - Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembléia que os eleger, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
395
Folha nº
Assinatura

Artigo 16° - No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de qualquer dos Diretores, a sua substituição se fará por nova eleição na Assembléia Geral que, para isso, será convocada.

Parágrafo único - O diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 17° - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a sua substituição será feita pelo Diretor-Gerente.

Artigo 18° - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Gerente a Diretoria promoverá reunião e indicara o substituto.

Artigo 19° - No caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal indicará, dentre os acionistas, os Diretores substitutos para funcionarem até que a Assembléia Geral eleja a nova Diretoria.

CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 20° - São órgãos da Companhia: I – o Conselho Fiscal; II- a Administração; III - a Diretoria Executiva;

SEÇÃO I - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21° - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, mas residentes no pais, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e que poderão ser reeleitos.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10 % (dez por cento) das ações com direito a voto e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subseqüente.

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3/6
Assinatura

Artigo 22º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Artigo 23º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

Artigo 24º - O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 25º - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 3º - É vedado, na forma do art. 115, § 1º da Lei nº 6.404/76, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 26º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

Artigo 27º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores.

Artigo 28º - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 29º - Compete ao Conselho de Administração: a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembléia Geral ou da Diretoria; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; e) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei nº 6.404/76; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; g) apreciar os resultados

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
348
Folha nº
Assinatura

trimestrais das operações da Companhia; h) escolher e destituir os auditores independentes; i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral; k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral; o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis; p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7° deste Estatuto; r) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas dos acionistas controladores; s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembléia Geral; t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações da Companhia, sendo que o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 5° deste Estatuto; u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; z) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos especificados neste Estatuto; (aa) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

Parágrafo 1º - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será

JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 30º - A Diretoria compor-se-á de até 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente.

Parágrafo único - Compete: **a) ao Diretor Presidente**, (i) representar a Companhia em assembléias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo e (ii) prestar contas junto aos acionistas, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigir o desenvolvimento de inovações e novos negócios sociais, analisar e aprovar recomendações do Diretor Superintendente sobre o planejamento estratégico da Companhia; **b) ao Diretor Superintendente**, dirigir os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto, pelo Conselho de Administração e, ainda, privativamente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (iii) dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos dos demais Diretores; (iv) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor; (v) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta; (vi) submeter ao Diretor Presidente recomendações sobre planejamento estratégico da Companhia; (vii) convocar o Diretor Presidente para as reuniões semanais, bem como para outras reuniões deliberativas, conforme entender ser necessário; (viii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PMRF FAZENDA RIO GRANDE
351
Folha nº
Assinatura

exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (ix) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais quando necessário, e a ambos (x) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas; (xi) elaborar o planejamento comercial da Companhia, supervisionar as atividades de compra de produtos, adotar uma política de preços competitivos, estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; e (xii) estabelecer políticas de vendas e de marketing, zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Artigo 31° - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 32° - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Artigo 33° - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Superintendente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1° - Em caso de vaga no cargo de Diretor Superintendente, competirá ao Diretor Presidente exercer as suas funções até a posse do substituto.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB N° 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
352
Folha nº
Assinatura

Parágrafo 2º - O Diretor Superintendente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Superintendente.

Artigo 34º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; e d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia.

Artigo 35º - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Superintendente, com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 36º - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um o Diretor Superintendente, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens i, ii e iv do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
9
Assinatura

poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

Artigo 37º - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 38º - O Diretor Superintendente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam e a formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Superintendente.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PGFN FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

Artigo 39º - As assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário.

Artigo 40º - A Assembléia Geral Ordinária se reunira anualmente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para discutir: a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver instalado; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; d) eleger os membros do Conselho de Administração; e) em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; f) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado e g) examinar e aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria

Artigo 41º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

Artigo 42º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Artigo 43º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador, constituído na forma do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 44º - Compete à Assembléia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
355
Folha nº
Assinatura

membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e) reformar o Estatuto Social; f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; i) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores; n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia fechada da Companhia; o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; p) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; (q) Criação de nova classe de ações ordinárias ou aumento de classes já existentes, sem guardar proporção com as demais, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate das ações preferenciais já existentes e (r) Emissão de bônus de subscrição ou de opções de compra de ações.

Artigo 45º - Aos acionistas será admitida a presença nas assembléias, uma vez que sejam exibidas as ações ou certificados de seu depósito em estabelecimentos bancários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 46° - O ano social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, quando, então, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, submetidas à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo 1° - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo-se nesses casos, aos preceitos técnicos constantes neste Estatutos.

Parágrafo 2° - A diretoria poderá, em qualquer tempo, antecipar, pela forma que julgar conveniente, a distribuição de dividendos, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida a aprovação posterior da Assembléia Geral.

Parágrafo 3° - Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la.

Artigo 47° - Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal; o restante será distribuído como dividendos aos acionistas, e como percentagem a Diretoria e terá as demais aplicações que forem deliberadas pela Assembléia Geral, sob proposta da Diretoria.

Parágrafo único - A atribuição de porcentagem da Diretoria somente se verificará quando aos acionistas for assegurado um dividendo mínimo estabelecido pela Lei n° 6.404/76.

JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
357
Folha nº
Assinatura

Artigo 48° - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1° - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2° - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7° do artigo 9° da Lei n° 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 49° - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo único - Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, poderão ser distribuídos como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n° 6.404/76.

Artigo 50° - Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 2 (dois) anos, contado do início do seu pagamento,prescreverão em favor da sociedade.

CAPITULO VII - DA ARBITRAGEM

Artigo 51° - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB N° 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL

PMRF FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 52° - O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 53° - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral de Acionistas determinarem o modo da liquidação e nomear o Conselho Fiscal e indicar o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPITULO X – DO FALECIMENTO DOS ACIONISTAS

Artigo 54° - Fica estipulado que nos casos de falecimento de quaisquer acionistas, ordinários ou preferenciais, nomeados a quaisquer cargos diretivos e independente do Conselho que fizer parte será imediatamente substituído, de modo que fica impedido o ingresso de herdeiros no corpo diretivo da Sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PMRF. FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41204350739

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55° - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 56° - A Assembléia Geral deliberará sobre as matérias previstas em lei.

Parágrafo 1° - No caso de exercício do direito de retirada de que trata o art. 137 da Lei 6.404/76, o valor de reembolso será o valor econômico da Companhia, apurado por avaliadores na forma da lei.

Parágrafo 2° - Sempre que a Assembléia Geral deliberar o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia, ou se for o caso de pagar aos acionistas dissidentes, na forma da lei, o valor de reembolso de suas ações, será convocada nova Assembléia Geral especialmente para o fim de escolher os avaliadores, com base em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho de Administração. Na Assembléia Geral a que se refere

Artigo 57° - Fica eleito o foro da Comarca do Paraná como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

JUNTA COMERCIAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 14:44 SOB Nº 41300299561.
PROTOCOLO: 182164837 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802256592. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
9
Assinatura

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias 26 de Junho de 2018, ás 10h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440.

Reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária da **NOVA FIBRA TELECOM S.A,** sociedade limitada com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta – CEP: 83324-440, inscrita no **CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06**, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41300299561**.

Presença: presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, conforme lista de presença que integra Ata como Anexo I, e em conformidade com artigo 36º do Estatuto Social.

Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência do caráter de urgência e competência da diretoria, conforme artigo 30º, parágrafo único, do Estatuto Social.

Composição da Mesa: Presidente da mesa - AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, maior, divorciado, técnico em processamento de dados, natural de Campo mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.944-0 – SESP/PR e inscritos sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 500, Casa 13, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR – CEP: 82510-020; **Secretário - SEBASTIÃO GAZZETA LEITE,** brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, Ubiratã/PR, nascido em 17/06/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.649-0 – SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 510.116.549-20, residente e domiciliado sito à Av. Visconde de Guarapuava, nº 2764, Apto 703, Centro, Curitiba/PR- CEP: 80010-100.

Ordem do dia: apreciar e deliberar a respeito de abertura de novas filiais; alteração e encerramento de filiais já existentes da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

PMFR. FAZENDA ... GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Deliberações: submetida à discussão e em seguida a votação, foi aprovada por unanimidade dos diretores, a abertura de 03 (três) novas filiais; alteração de 03 (três) filiais e encerramento de 01 (uma) filial, da Companhia, a saber:

1. Proceder a abertura da **Filial IX**, situado a **Av. das Araras, nº 1144, Sala 02 Celia, Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum/MT- CEP: 78450-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

2. Proceder a abertura da **Filial X**, situado a **Rua Castanheira, nº 528, Térreo, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83820-056**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

3. Proceder a abertura da **Filial XI**, situado a **Avenida Belmiro Sebastião Marques, nº 1421, Parque São João, Paranaguá/PR – CEP: 83215-090**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

4. Alterar o endereço da **Filial I – Londrina/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0005-30, Nire 41 9 0144870-6 para **Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440 – Pinhais/PR**, o objeto social será de Operadores de televisão por assinatura a cabo (6141-8/00).

5. Alterar o endereço e o objeto social da **Filial II – Londrina/PR**: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0006-10, Nire 41 9 0144869-2 para **Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440 – Pinhais/PR**, o objeto social será de Comércio Varejista

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

P.G.F. FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00).

6. Alterar o endereço da **Filial VIII – Ponta Grossa/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0012-69, Nire 41 9 0145681-4 para **Rua Balduíno Taques, nº 1443, Sala 02, Ed. Alpha, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-050.**

7. Proceder o encerramento da filial **Filial VII – Foz do Iguaçu/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0011-88, Nire 41 9 0145680-6 sito à **Rua Jequié, nº 97, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85869-120**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

A listagem consolidada das filiais da Companhia encontra-se no Artigo 3º e parágrafo único do Estatuto Social.

Encerramento: Depois de tomada e aprovada deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Assinaturas: AGNALDO BASTOS LOPES – Presidente e Diretor Presidente; SEBASTIÃO GAZZETA LEITE – Secretário e Diretor Superintendente.

Curitiba, 26 de Junho de 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
363
Assinatura

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

AGNALDO BASTOS LOPES
Presidente da Mesa/ Diretor Presidente

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
Secretário da Mesa/ Diretor Superintendente

Cartório Distrital do Taboão
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião

SELO: qvfmE.5f6EC.3oPDw-KmaH4.rIC2H
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por autenticidade as assinaturas de SEBASTIAO GAZZETA LEITE (457548) e AGNALDO BASTOS LOPES (453381) . Dou Fé.*FES0DK8V1-1070872-98*.

Curitiba-PR, 28 de junho de 2018 - 14:19:24h

Em Testemunho da Verdade

( )Kelly Caroline França da Silva ( )Luciana Buneck Antunes (/) Denise Lilian Witt

SEC. DO REGISTRO CIVIL DA VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE CARTÓRIO DO TABOÃO 2018 CURITIBA - PR 137 ANOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1° - A **NOVA FIBRA TELECOM S.A.** é uma sociedade anônima fechada regida por este Estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2° - O objeto da sociedade será: (i) Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02); (ii) Operadores de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00); (iii) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); (iv) Provedores de acesso as redes e comunicação (6190-6/01); (v) Serviços de Comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03); (vi) Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); (vii) Comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); (viii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (9512-6/00); (ix) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); (x) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00); (xi) Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos e pessoal (7729-2/02); e (xii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00).

Parágrafo único: Em atendimento ao decreto 4.433/2016 art. 353 e 354, do estado do Paraná, a **matriz** exercerá a atividade de: Serviços de Telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação e multimídia – SCM (6110-8/03).

Artigo 3° - A sociedade terá a sua sede, domicílio legal e foro na cidade de **Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, n° 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440**, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A sociedade mantém suas filiais em:

a) **Filial I – Pinhais/PR:** Inscrita no CNPJ n° 03.868.136/0005-30, Nire 41 9 0144870-6 para **Rua Jandaia do Sul, n° 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440,** o objeto social será de Operadores de televisão por assinatura a cabo (6141-8/00).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB N° 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 365
Assinatura

b) **Filial II – Pinhais/PR**: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0006-10, Nire 41 9 0144869-2 para **Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440**, o objeto social será de Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00).

c) **Filial III – Guaíra/SP:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0007-00, Nire 3590525243-7, sito à **Avenida Treze, nº 517, Centro, Guaíra/SP – CEP 14.790-000**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

d) **Filial IV – Sinop/MT:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0008-82, Nire 51900441218, sito à **Avenida dos Tarumãs, nº 1366, Setor Residencial Sul, Sinop/MT – CEP: 78.550-043**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

e) **Filial V – Sorriso/MT:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0009-63, Nire 51900441625, sito à **Avenida Tancredo Neves, nº 1823, Sala A, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT – CEP: 78.890-000**, o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

f) **Filial VI – Paranaguá/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0010-05 Nire 41 9 0145679-2 sito à **Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 2076, Loja 01, Bairro Vila Paranaguá, Paranaguá/PR – CEP: 83221-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

REF. FAZENDA RIO GRANDE
366
Folhas
Assinatura

g) **Filial VIII – Ponta Grossa/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0012-69, Nire 41 9 0145681-4 sito à **Rua Balduíno Taques, nº 1443, Sala 02, Ed. Alpha, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-050**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

h) **Filial IX – Jacarezinho/PR:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0013-40, Nire 41 9 0145682-2 sito à **Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 316, Bairro Centro, Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

i) **Filial X – Nova Mutum/MT**, situado a **Av. das Araras, nº 1144, Sala 02 Celia, Nossa Senhora Aparecida - CEP: 78450-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

j) **Filial XI – Fazenda Rio Grande/PR**, situado a **Rua Castanheira, nº 528, Térreo, Eucaliptos – CEP: 83820-056**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

k) **Filial XII – Paranaguá/PR**, situado a **Avenida Belmiro Sebastião Marques, nº 1421, Parque São João– CEP: 83215-090**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2000 e o seu prazo de duração será indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) representado por 1.000.000 (Um milhão) de ações ordinárias nominativas emitidas, sem valor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º - As ações serão sempre nominativas e não endossáveis.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá criar ações preferenciais, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais (i) não terão direito a voto; (ii) não poderão ser convertidas em ações ordinárias; (iii) terão prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação, e (iv) e terão direito a um dividendo mínimo, não cumulativo, equivalente a 5% do valor do capital social, correspondente à proporção representada pelo total das ações preferenciais emitidas.

Parágrafo 5º - As ações preferenciais participarão, ainda, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição, a qualquer título, de novas ações bonificadas ou outras quaisquer vantagens, inclusive em casos de Capitalização de Reservas ou Provisões, Capitalização de Lucros ou Aumento de Capital em decorrência de reavaliações ou atualização monetária do Ativo Permanente.

Parágrafo 6º - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, desde que autorizada pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - A Sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral, incorporar ao Capital já integralizado as reservas e lucros acumulados ou em suspenso e as reservas especiais.

Artigo 7º - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561.

Artigo 8º - A Sociedade poderá emitir ações ordinárias e preferenciais sem guardar proporção entre si, observando o limite previsto § 3º do Artigo 5º acima.

Artigo 9º - Por proposta do Conselho de Administração, compete à Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os aumentos do Capital Social.

Parágrafo 1º - Os aumentos de capital realizados por intermédio de incorporação de lucros ou reservas de qualquer natureza, serão procedidos sem emissão de novas ações, permitida, exclusivamente, a emissão de novas ações quando provenientes de aumento de capital por subscrição.

Parágrafo 2º - Nos aumentos de capital mediante subscrição de novas ações caberá à Assembléia Geral fixar o preço da emissão e as condições de vendas e distribuição, vedada qualquer nova emissão antes da integral subscrição do aumento anterior.

Parágrafo 3º - O preço de emissão pode ser fixado com parte destinada à formação de reserva de capital.

Parágrafo 4º - As condições para a subscrição deverão ser uniformes, quanto ao preço e prazo de pagamento, para qualquer espécie ou classe de ações.

Artigo 10º - Os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão preferência para a subscrição de novas ações, observadas as seguintes disposições:

I – no caso de aumento de capital, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às que for possuidor;
II – se as ações emitidas forem de espécie e classes existentes, mas importarem alterações das respectivas proporções no Capital Social, a preferência será

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

exercida sobre as ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital, antes do aumento;

III – se houver emissão de ações de espécies ou classes diversas das existentes cada acionista exercerá a preferência na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

Parágrafo 1° - O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a Sociedade comunicar, na forma da lei, a emissão.

Parágrafo 2° - Se a subscrição for particular, a Assembléia Geral deliberará sobre a forma a ser adotada para a subscrição das ações não subscritas, devendo, prioritariamente, estabelecer o rateio das sobras entre os acionistas que tiverem participado da subscrição, proporcionalmente às ações que possuírem.

Parágrafo 3° - Os Acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, terão, também, direito de preferência na aquisição das ações adquiridas pela Sociedade, quando esta decidir aliená-las, dispondo do prazo de 30 (trinta) dias contado da comunicação da Sociedade, com indicação de preço e demais condições da operação, para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo 4° - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

Parágrafo 5º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita (inclusive) à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 6º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Artigo 11º - A Sociedade poderá emitir debêntures, na forma da legislação aplicável.

Artigo 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros (acionistas ou não), mas residentes no país e com designação de Presidente e Vice Presidente com mandato de 03 (três) anos, sendo facultada a reeleição pelo mesmo período, salvo na constituição da Sociedade que o mandato inicial será de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - Cada Diretor eleito, para garantir a sua gestão nos negócios sociais, prestará a caução no valor total integralizado correspondente ao valor das ações da sociedade, sendo a caução deles válida como investidura.

Artigo 13º - A Diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo assumir obrigações em nome desta, contrair empréstimos, fazer a aquisição de maquinário para ampliação ou renovação das instalações, podendo dar as garantias necessárias, inclusive penhores, ficando, ainda, autorizada a instalar, manter e extinguir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

Parágrafo 1º - Para alienar, onerar ou gravar bens imóveis, necessário se torna o consentimento expresso da maioria dos acionistas ordinários, outorgado em assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 2º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas:

Ao Diretor-Presidente incumbe presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria ou quaisquer outras.

Ao Diretor-Superintendente incumbe, separadamente, dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representar ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas, onerar bens moveis ou mercadorias, assinar papéis, livros e documentos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de créditos; endossar conhecimentos de transportes em geral; receber dinheiro, passar recibo e dar quitação; assinar contratos de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares; abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de credito, emitindo e endossando cheques.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos, devendo tal autorização levar as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores.

Artigo 14º - Na hipótese de vaga ou impedimento temporário de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções ate que a Assembléia Geral eleja o substituto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 15° - Os Diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembléia que os eleger, e só perceberão quando no exercício de seus cargos, estendendo-se, também, as gratificações e percentagens que lhes forem atribuídas.

Artigo 16° - No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de qualquer dos Diretores, a sua substituição se fará por nova eleição na Assembléia Geral que, para isso, será convocada.

Parágrafo único - O diretor substituto que for eleito completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 17° - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, a sua substituição será feita pelo Diretor-Gerente.

Artigo 18° - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Gerente a Diretoria promoverá reunião e indicara o substituto.

Artigo 19° - No caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal indicará, dentre os acionistas, os Diretores substitutos para funcionarem até que a Assembléia Geral eleja a nova Diretoria.

CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 20° - São órgãos da Companhia: I – o Conselho Fiscal; II- a Administração; III - a Diretoria Executiva;

SEÇÃO I - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21° - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral e que poderão ser reeleitos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

Parágrafo único - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10 % (dez por cento) das ações com direito a voto e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subseqüente.

Artigo 22º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Artigo 23º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

Artigo 24º - O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 25º - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 3º - É vedado, na forma do art. 115, § 1º da Lei nº 6.404/76, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 26° - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 27° - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores.

Artigo 28° - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

Parágrafo 1° - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2° - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 29° - Compete ao Conselho de Administração: a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembléia Geral ou da Diretoria; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

EF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

ESTATUTO SOCIAL

NOVA FIBRA TELECOM S.A.
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561.

Relações com Investidores; e) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei nº 6.404/76; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; g) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; h) escolher e destituir os auditores independentes; i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral; k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral; o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis; p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste Estatuto; r) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas dos acionistas controladores; s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembléia Geral; t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações da Companhia, sendo que o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 5º deste Estatuto; u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
376
Assinatura

oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; z) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos especificados neste Estatuto; (aa) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

Parágrafo 1° - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

Parágrafo 2° - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 3° - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 30º - A Diretoria compor-se-á de até 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente.

Parágrafo único - Compete: **a) ao Diretor Presidente**, (i) representar a Companhia em assembléias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo e (ii) prestar contas junto aos acionistas, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigir o desenvolvimento de inovações e novos negócios sociais, analisar e aprovar recomendações do Diretor Superintendente sobre o planejamento estratégico da Companhia; **b) ao Diretor Superintendente**, dirigir os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto, pelo Conselho de Administração e, ainda, privativamente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (iii) dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos dos demais Diretores; (iv) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor; (v) tomar decisões de caráter de urgência de

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
328
Assinatura

competência da Diretoria, "ad referendum" desta; (vi) submeter ao Diretor Presidente recomendações sobre planejamento estratégico da Companhia; (vii) convocar o Diretor Presidente para as reuniões semanais, bem como para outras reuniões deliberativas, conforme entender ser necessário; (viii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (ix) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais quando necessário, e a ambos (x) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas; (xi) elaborar o planejamento comercial da Companhia, supervisionar as atividades de compra de produtos, adotar uma política de preços competitivos, estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; e (xii) estabelecer políticas de vendas e de marketing, zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Artigo 31° - O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 32° - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Artigo 33° - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Superintendente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1° - Em caso de vaga no cargo de Diretor Superintendente, competirá ao Diretor Presidente exercer as suas funções até a posse do substituto.

Parágrafo 2° - O Diretor Superintendente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3° - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Superintendente.

Artigo 34° - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; e d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia.

Artigo 35° - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Superintendente, com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 36° - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um o Diretor Superintendente, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens i, ii e iv do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

Artigo 37º - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 38º - O Diretor Superintendente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam e a formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

EF. FAZENDA RIO GRANDE
361
Assinatura

Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Superintendente.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 39º - As assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias, presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo acionista escolhido entre os presentes, a quem caberá escolher o Secretário.

Artigo 40º - A Assembléia Geral Ordinária se reunira anualmente, nos quatro primeiros meses de cada ano, para discutir: a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver instalado; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; d) eleger os membros do Conselho de Administração; e) em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; f) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado e g) examinar e aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria

Artigo 41° - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o projeto constante no edital de convocação.

Artigo 42° - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Artigo 43° - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador, constituído na forma do § 1° do art. 126 da Lei n° 6.404/76, conforme alterada, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembléia Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Artigo 44° - Compete à Assembléia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e) reformar o Estatuto Social; f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; i) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores; n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia fechada da Companhia; o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; p) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; (q) Criação de nova classe de ações ordinárias ou aumento de classes já existentes, sem guardar proporção com as demais, bem como alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate das ações preferenciais já existentes e (r) Emissão de bônus de subscrição ou de opções de compra de ações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Artigo 45° - Aos acionistas será admitida a presença nas assembléias, uma vez que sejam exibidas as ações ou certificados de seu depósito em estabelecimentos bancários.

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 46° - O ano social encerrar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano, quando, então, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, submetidas à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo 1° - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer outra época do ano, obedecendo-se nesses casos, aos preceitos técnicos constantes neste Estatutos.

Parágrafo 2° - A diretoria poderá, em qualquer tempo, antecipar, pela forma que julgar conveniente, a distribuição de dividendos, em função dos balanços levantados, subordinando-se essa medida a aprovação posterior da Assembléia Geral.

Parágrafo 3° - Os balanços poderão ser certificados por peritos, em sociedade revisora de reconhecida idoneidade, podendo, a revisão, ter caráter permanente e ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la.

Artigo 47° - Os lucros líquidos, regularmente apurados nos balanços, serão distribuídos na seguinte conformidade: 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal; o restante será distribuído como dividendos aos acionistas, e como percentagem a Diretoria e terá as demais aplicações que forem deliberadas pela Assembléia Geral, sob proposta da Diretoria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB N° 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo único - A atribuição de porcentagem da Diretoria somente se verificará quando aos acionistas for assegurado um dividendo mínimo estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

Artigo 48º - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 49º - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo único - Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, poderão ser distribuídos como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 50º - Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 2 (dois) anos, contado do início do seu pagamento,prescreverão em favor da sociedade.

CAPITULO VII - DA ARBITRAGEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

Artigo 51° - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPITULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 52° - O falecimento, falência, insolvência, declaração de incapacidade ou retirada de qualquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que continuará com os demais acionistas.

Artigo 53° - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral de Acionistas determinarem o modo da liquidação e nomear o Conselho Fiscal e indicar o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPITULO X – DO FALECIMENTO DOS ACIONISTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

FAZENDA RIO GRANDE
286
Assinatura

Artigo 54° - Fica estipulado que nos casos de falecimento de quaisquer acionistas, ordinários ou preferenciais, nomeados a quaisquer cargos diretivos e independente do Conselho que fizer parte será imediatamente substituído, de modo que fica impedido o ingresso de herdeiros no corpo diretivo da Sociedade.

CAPITULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55° - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 56° - A Assembléia Geral deliberará sobre as matérias previstas em lei.

Parágrafo 1° - No caso de exercício do direito de retirada de que trata o art. 137 da Lei 6.404/76, o valor de reembolso será o valor econômico da Companhia, apurado por avaliadores na forma da lei.

Parágrafo 2° - Sempre que a Assembléia Geral deliberar o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia, ou se for o caso de pagar aos acionistas dissidentes, na forma da lei, o valor de reembolso de suas ações, será convocada nova Assembléia Geral especialmente para o fim de escolher os avaliadores, com base em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho de Administração. Na Assembléia Geral a que se refere

Artigo 57° - Fica eleito o foro da Comarca do Paraná como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB N° 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO I –
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 387
Assinatura

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias 26 de Junho de 2018, ás 10h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, na presença de todos listados abaixo:

NOME	ASSINATURAS
Agnaldo Bastos Lopes	
Sebastião Gazzeta Leite	

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 10/07/2018, foi realizado para a empresa NOVA FIBRA TELECOM S.A., o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
183247140	20183247140	007 / 026			Avenida das araras, 1144
183247140	20183247140	007 /	41901448706	03.868.136/0005-30	Rua jandaia do sul, 659
183247140	41901742841	007 / 023	41901742841	03.868.136/0014-20	Rua castanheira, 528
183247140	20183247140	007 / 024	41901456814	03.868.136/0012-69	Rua balduíno taques, 1443
183247140	20183247140	007 / 025	41901456806	03.868.136/0011-88	Rua jequiÉ, 97
183247140	41901742850	007 / 023	41901742850	03.868.136/0015-01	Avenida belmiro sebastião marques, 1421
183247140	20183247140	007 /	41901448692	03.868.136/0006-10	Rua jandaia do sul, 659

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:59 SOB Nº 20183247140.
PROTOCOLO: 183247140 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803191249. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2018

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias **10 de Outubro de 2018**, ás 11h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440.

Reuniram-se em Assembléia da Diretoria da **NOVA FIBRA TELECOM S.A,** sociedade limitada com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta – CEP: 83324-440, inscrita no **CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06**, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41300299561.**

Presença: presença da totalidade dos acionistas e membros da Diretoria da Companhia e parcial dos membros do Conselho Fiscal e Conselho da Administração.

Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença dos acionistas e da totalidade dos membros da Diretoria.

Composição da Mesa: Presidente da mesa - AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, divorciado, técnico em processamento de dados, natural de Campo mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.944-0 – SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Luz nº 500, Casa 13, B: Bacacheri, Curitiba/PR – CEP: 82510-020; **Secretário - SEBASTIÃO GAZZETA LEITE**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Ubiratã/PR, nascido em 17/06/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.649-0 – SSP / PR e inscrito sob CPF/MF nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

510.116.549-20, residente e domiciliado sito à Av. Visconde de Guarapuava, n° 2764, Apto 703, Centro, Curitiba/PR- CEP: 80010-100.

Ordem do dia: apreciar e deliberar a respeito de **(i)** alterações de filiais já existente na Companhia; **(ii)** eleger novo membro no conselho fiscal em substituição à renúncia de cargo; **(iii)** consolidar o conselho da administração decorrente de renúncia de cargo; **(iv)** inclusão do item "**iv**" no Parágrafo 2º do Artigo 36º no Estatuto Social; **(v)** abertura de novas filiais; **(vi)** Verificar atual situação dos acionistas Elias Abdo Filho e M4 Garantia Consultoria LTDA; **(vii)** Definir novos prazos de mandato da diretoria e conselhos e **(viii)** Determinar a remuneração do conselho.

Aberta a sessão Extraordinária foi requerida prioridade pelo Procurador (dados) do acionista **ELIAS ABDO FILHO** com relação a situação atual do seu cliente.

Foram elucidados os riscos e prejuízos que a sociedade vem enfrentando com a inserção do acionista Elias Abdo Filho no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), sendo que o presente conselho entende e sugere que neste momento seja realizada a retirada dos seguintes acionistas: **ELIAS ABDO FILHO** e **M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA** da sociedade anônima, sendo ela por meio de venda das ações e/ou doação, respeitando a previsão do Estatuto Social.

Deliberações: Submetida à discussão e em seguida a votação, foi aprovada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, porém, assegurando garantias:

1. A retirada dos acionistas **ELIAS ABDO FILHO** detentor de 4% (quatro por cento) das ações e **M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

detentora de 27,9% (vinte e sete vírgula nove por cento), do qual se garante na presente Assembleia Extraordinária a garantia de um valor mínimo por acionistas proporcionalmente, ou seja, a empresa **M4 GARANTIA CONSULTORIA LTDA** será garantido um valor mínimo de aproximadamente R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e ao Sr. **ELIAS ABDO FILHO** fica garantido um valor mínimo de R$ 215.369,18 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) aproximadamente. Neste momento foi aberto o direito de compra das ações, bem como garantido o direito de preferência das ações, porém, não houveram interessados, momento em que ficou decidido que desde já as ações de ambos os acionistas ficarão em poder da Tesouraria. Os valores das ações serão pagas pela Tesouraria respeitando os valores a serem corretamente apurados (art. 56º, parágrafo 2º do estatuto), evitando quaisquer prejuízos as partes. Importante salientar que ficou consignado que a Sociedade não tem possibilidades de arcar com os pagamentos das ações no presente ano (2018), de modo que esses pagamentos terão início em fevereiro de 2019, conforme aceito pelos acionistas e os pagamentos poderão ser feitos em até 120 (cento e vinte) parcelas. Fica acertado que os valores mínimos de 1 ação é a quantia atual de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Reitera este Conselho juntamente com os acionistas que esta Sociedade Anônima Fechada não acatara qualquer negociação/alienação de ações sem o consentimento do conselho.

2. Alterar o endereço da **Filial XII - Nova Mutum/MT:** Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0016-92, Nire 5190047051-0 para **Av. das Araras, nº 1144W, Sala 02 Célia, Nossa Senhora Aparecida - CEP: 78450-000 e**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

objeto social passando a ser exercer as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00); Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02).

3. Alterar o endereço da **Filial II - Pinhais/PR:** Inscrita no CNPJ n° 03.868.136/0006-10, Nire 41901448692 para **Rua Augusto Stresser nº 453 – Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP: 80040-310** mantendo o mesmo objeto social passando a ser exercer as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

4. Proceder a abertura de **Filiais** situadas nos seguintes endereços:

   - **Rua Tiradentes nº 540, sala 05, Centro, Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86430-000,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

   - **Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 558 A, Centro – Cidade de Bandeirantes/PR- CEP 86360-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

- **Rua Dom Fernando Taddei nº 130, Jacarezinho, Paraná – CEP: 86400-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

5. Nos termos da Seção I – Do Conselho Fiscal, Artigo 21º do Estatuto Social, os membros do conselho fiscal da Companhia, nomearam a Sra. **ALINE RUBIO MARTINI,** brasileira, maior, solteira, controller, natural de Rolândia/PR, nascida em 12/03/1982, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 7.982.643-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 034.669.879-03, residente e domiciliada à Rua Paraguaçu nº. 494, apto. 204, Bairro: Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP: 80030-270, para o cargo de membro do Conselheira Fiscal, **em substituição** ao Sr. **ANDERSON LORENZON CESAR,** que informou sua renúncia ao cargo de membro efetivo, para o qual havia sido eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Abril de 2018, de acordo com a carta datada em 17 de Setembro de 2018 e que tem validade de 1 ano, sendo assim, a Sra. **ALINE MARTINI** completará o mandato do conselho substituído. A composição consolidada do Conselho Fiscal será a seguinte:

(i) **SEBASTIÃO GAZZETA LEITE**, já qualificado, nomeado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**;

(ii) **ALINE RUBIO MARTINI,** brasileira, maior, solteira, controller, natural de Rolândia/PR, nascida em 12/03/1982, portadora da Cédula de

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

Identidade RG sob n° 7.982.643-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 034.669.879-03, residente e domiciliada à Rua Paraguaçu nº. 494, apto. 204, Bairro: Alto da Glória, Curitiba/PR – CEP: 80030-270, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**; e

(iii) **AMANDA DA SILVA BRITO**, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 18/11/1982, portadora de Cédula de Identidade RG sob n° 8.670.159-6 SESP/PR e CNH sob n° 05226599302 e inscrita no CPF sob n° 049.055.019-38, residente e domiciliada sito a Rua Antônio Rodrigues, n° 120, Apto. 201 Bairros: Seminário, Curitiba/PR – CEP: 80740-560, nomeada para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.**

6. Nos termos da Seção II – Do Conselho de Administração, Artigo 25º do Estatuto Social, o Sr. **EDUARDO CHI TSE WEI** informou sobre a **sua renúncia ao cargo de membro efetivo**, para o qual havia sido eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de abril de 2018, de acordo com a carta datada em 17 de setembro de 2018 e que tem validade de 1 ano. A composição consolidada do Conselho de Administração, **passando a ser composto por 4 membros**, será a seguinte:

(i) **AGNALDO BASTOS LOPES**, já qualificado, nomeado para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

(ii) **JOSÉ TADAO SCROCCARO,** brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/05/1975,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

portador da Cédula de Identidade RG n° 5.123.420-0, SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n° 014.421.039-81, residente e domiciliado sito à Rua Professor Guido Straube n° 489, apto 61, Vila Izabel, Curitiba/PR – CEP: 80320-030, nomeado para o cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**;

(iii) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, consultor, natural de Curitiba/PR, nascido em 09/06/1961, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.099.815-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 470.791.429-20, residente e domiciliado sito à Rua José de Lima, n° 144, apto 201, Tingui, Curitiba/PR – CEP: 82600-120, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; e

(iv) **MOISES DEBASTIANI,** brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maravilha/SC, nascido em 08/07/1976, portador da Cédula de Identidade RG n° 968.466 SSP/MT e inscrito sob CPF/MF n° 593.075.281-87, residente e domiciliado sito à Av. Villa Lobos, n° 1258, Residencial Aquarela Brasil, Sinop/MT – CEP: 78556-543, nomeado para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**.

7. As cartas de renúncia de cargo dos Srs. **Anderson Lorenzon Cesar** e **Eduardo Chi Tse Wei** integra a Ata como Anexo II

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB N° 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

8. A lista consolidada das filiais da Companhia que passará a constar no **Anexo III e não mais** no Estatuto Social.

9. Fica pela presente Assembleia Geral Extraordinária definido que os mandatos da diretoria e conselhos sejam de 01 (um) ano a partir do registro da A.G.E.

Encerramento: Depois de tomada e aprovada deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Assinaturas: AGNALDO BASTOS LOPES – Presidente e Diretor Presidente; SEBASTIÃO GAZZETA LEITE – Secretário e Diretor Superintendente.

Pinhais, 10 de outubro de 2018

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

AGNALDO BASTOS LOPES
Presidente da Mesa/ Diretor Presidente

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
Secretário da Mesa/ Diretor Superintendente

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 58, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[JSLw2Db0] - SEBASTIAO GAZZETA LEITE.....
.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 05 de Novembro de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: YUQ5c . GJor8 . 2nPcK - UHpn6 . E6Z7T
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 58, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[JSLv40yO] - ARNALDO BASTOS LOPES.....
.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 05 de Novembro de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: qUQz2 . 7dfYy . 6wPD7 - aQkQ4 . x5uYd
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 CURITIBA - PARANÁ

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
397
Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO I –
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias 19 de Setembro de 2018, ás 10h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, na presença de todos listados abaixo:

NOME	ASSINATURAS
Agnaldo Bastos Lopes	
Sebastião Gazzeta Leite	
Aline Martini Novo membro do Conselho Fiscal	Aline Martini
Anderson Lorenzon Cesar Renúncia de Cargo do Conselho Fiscal	Anderson Lorenzon Cesar
Eduardo Chi Tse We Renúncia de Cargo do Conselho da Administração	

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1tOAjFKQ]-AGNALDO BASTOS LOPES.
[1tOBQ1wO]-EDUARDO CHI TSS WEI.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 07 de Janeiro de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: GpcP2 . 7crYy . w9PD9 - L9GQ4 . IDzFF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
399
Assinatura

CARTÓRIO GUIMÃO

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1165
pP73a.qX5yh.AuHjA/ Controle: Zq25Y.wjEwU
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDERSON LORENZON CEZAR.0033 Dou fe. Emolumentos: R$4.19(VRC 21.73), Selo Funarpen: R$0.80, Funrejus: R$1.05, FADEP R$0.21. Santa Terezinha de Itaipu, 21 de dezembro de 2018.
Em Test _____ da Verdade.
Simone Paiva Passos Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1odU6jLO]-SEBASTIAO GAZZETA LEITE.
[1odU5WHO]-ALINE RUBIO MARTINI.....
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 03 de Janeiro de 2019
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: epcCx . jZIr8 . DRPcF - Gu4n6 . UzddJ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO I –
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06 30/30/18
NIRE 41300299561

Jose Tadao Scroccaro Vice Presidente do Conselho de Administração	
Carlos Roberto de Oliveira Membro do Conselho de Administração	
Moises Debastiani Membro do Conselho de Administração	
Eduardo Chi Tse We Renúncia de Cargo do Conselho da Administração	

CARTORIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIONATO
CURITIBA-PR

2º OFICIO SINOP-MT

1º TABELIONATO
CURITIBA-PR

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - CÓD. 170
Foi reconhecido firma de uma das parte(s) assinando assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone:(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[PwTnQAi0]-MOISES DEBASTIANI.....

Selo BEK45040 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. ULLI
Dou fé. Sinop-MT, 19 de Outubro de 2018. Valor + Imp. R$6,83

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-C.E ESCRÃV.

Selo de Controle - 2º Ofício - Sinop-MT
Código Serventia

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3453-6091, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 98, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[I9ZvGM4O]-EDUARDO CHI TSE WEI.
[I9Zv7WDO]-CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 31 de Outubro de 2018
MARY HELLEN DE SÁ SIQUEIRA PERUCIO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: pOhas . C4Yws . xNrr6 - T6vGq . JHLqX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683 CURITIBA - PARANÁ

RENATO VINICIUS LAU
OFICIAL DESIGNADO

CARTÓRIO FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919, Campo Largo-PR
Fone: (41) 3648-1904
Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Selo yuhn2.M6L.m.zUUJR-eUIJw.6AdAJ
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE TADAO SCROCCARO (23868) , #0025#.
Campo Largo-PR, 30 de outubro de 2018 - 14:29:53
Em Testo da Verdade
DAIANE WOZNIACK KAZURAWA
Escrevente Substituta
(FB8V9.QXM5-355QB-13)

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III –
LISTA CONSOLIDADA DAS FILIAIS DA COMPANHIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Filial I – Pinhais/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0005-30, Nire 419 0144870-6, sito à **Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440,** o objeto social será de Operadores de televisão por assinatura a cabo (6141-8/00).

Filial II – Pinhais/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0006-10, Nire 419 0144869-2 sito à **Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440,** o objeto social será de Comércio Varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00).

Filial III – Guaíra/SP: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0007-00, Nire 3590525243-7, sito à **Avenida Treze, nº 517, Centro, Guaíra/SP – CEP 14.790-000,** o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

Filial IV – Sinop/MT: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0008-82, Nire 5190044121-8, sito à **Avenida dos Tarumãs, nº 1366, Setor Residencial Sul, Sinop/MT – CEP: 78.550-043,** o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

Filial V – Sorriso/MT: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0009-63, Nire 5190044162-5, sito à **Avenida Tancredo Neves, nº 1823, Sala A, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT – CEP: 78.890-000,** o objeto social será de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação de Multimídia – SCM (6110-8/03) e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)

Filial VI – Paranaguá/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0010-05 Nire 4190145679-2 sito à **Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 2076, Loja 01, Bairro Vila Paranaguá, Paranaguá/PR – CEP: 83221-000,** o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III –
LISTA CONSOLIDADA DAS FILIAIS DA COMPANHIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Filial VIII – Ponta Grossa/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0012-69, Nire 4190145681-4 sito à **Rua Balduíno Taques, nº 1443, Sala 02, Ed. Alpha, Centro, Ponta Grossa/PR – CEP: 84010-050**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Filial IX – Jacarezinho/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0013-40, Nire 4190145682-2 sito à **Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 316, Bairro Centro, Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Filial X – Fazenda Rio Grande/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0014-20, Nire 4190174284-1 sito à **Rua Castanheira, nº 528, Térreo, Eucaliptos – CEP: 83820-056**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Filial XI - Paranaguá/PR: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0015-01, Nire 4190174285-0 sito à **Avenida Belmiro Sebastião Marques, nº 1421, Parque São João– CEP: 83215-090**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).

Filial XII - Nova Mutum/MT: Inscrita no CNPJ nº 03.868.136/0016-92, Nire 5190047051-0 sito à **Av. das Araras, nº 1144W, Sala 02 Celia, Nossa Senhora Aparecida - CEP: 78450-000**, o objeto social será de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01); Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03); Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00); Provedores de acesso às redes de comunicações (6190-6/01); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311-9/00); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (6190-6/02).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO III –
CARTA DE RENÚNCIA DE CARGO

Pinhais/PR,17 de setembro de 2018

À Diretoria Executiva

NOVA FIBRA TELECOM S.A

Ref: Renúncia de Cargo – Membro do Conselho de Administração

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração que venho ocupando 13 de Abril de 2018 e que tem validade de 1 ano, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração desta companhia e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante 1a Costa - Tabeliã
DESDE 1683
Reconheço como VERDADEIRA(O/AS) A(S) ASSINATURA(S) de:
[I92vGM41]-EDUARDO CHI TSE WEI.....
Em testemunho_____da verdade.
Curitiba, 31 de Outubro de 2018
MARY HELLEN DE SÁ SIQUEIRA PERUCIO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: kOhas . C4Yws . Virrq - tuTGq . 9ayyh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Desde 1683

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

Atenciosamente,

Eduardo Chi Tse We

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO III –
CARTA DE RENÚNCIA DE CARGO

Pinhais/PR,17 de setembro de 2018

À Diretoria Executiva

NOVA FIBRA TELECOM S.A

Ref: Renúncia de Cargo – Membro do Conselho Fiscal

Comunico a V.Sª a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho Fiscal que venho ocupando 13 de Abril de 2018 e que tem validade de 1 ano, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho Fiscal desta companhia e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CARTÓRIO GUSMÃO

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
x9h2Z.AZYyh.LJHjA, Controle: Zq85Y.Jy6Kj
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDERSON LORENZON CEZAR.0032 Dou fé. Emolumentos: R$4,19(VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, FADEP: R$0,21. Santa Terezinha de Itaipu, 26 de outubro de 2018.
Em Test° da verdade
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos Escrevente Substituta

Anderson Lorenzon Cesar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889.
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

DEF. FAZENDA RIO GRANDE
406
Assinatura

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/01/2019, foi realizado para a empresa NOVA FIBRA TELECOM S.A., o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185963889	20185963889	007 / 024	41901448692	03.868.136/0006-10	Rua augusto stresser, 453
185963889	41901778609	007 / 023	41901778609	03.868.136/0019-35	Rua tiradentes, 540
185963889	20185963889	007 / 027			Avenida das araras, 1144
185963889	41901778587	007 / 023	41901778587	03.868.136/0018-54	Rua dom fernando taddei, 130
185963889	41901778595	007 / 023	41901778595	03.868.136/0017-73	Avenida comendador luiz meneghel, 558

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019 15:44 SOB Nº 20185963889
PROTOCOLO: 185963889 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900345482. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/01/2019

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias **08 de Novembro de 2018**, ás 11h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440.

Reuniram-se em Assembleia da Diretoria da **NOVA FIBRA TELECOM S.A,** sociedade limitada com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta – CEP: 83324-440, inscrita no **CNPJ sob nº 03.868.136/0001-06**, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41300299561.**

Presença: presença da totalidade dos Acionistas e membros da Diretoria da Companhia e parcial dos membros do Conselho Fiscal e Conselho da Administração, conforme lista de presença que integra Ata como **Anexo I.**

Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros da Diretoria.

Composição da Mesa: Presidente da mesa - AGNALDO BASTOS LOPES, brasileiro, maior, divorciado, técnico em processamento de dados, natural de Campo mourão – PR, nascido em 23/02/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.944-0 – SESP/PR e inscritos sob CPF/MF nº 878.593.519-00, residente e domiciliado sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, 500, Casa 13, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR – CEP: 82510-020; **Secretário - SEBASTIÃO GAZZETA LEITE,** brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, Ubiratã/PR, nascido em 17/06/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.670.649-0 – SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 510.116.549-20, residente e domiciliado sito à Av. Visconde de Guarapuava, nº 2764, Apto 703, Centro, Curitiba/PR- CEP: 80010-100.

Ordem do dia: apreciar e deliberar a respeito da renúncia de cargo do membro do Conselho de Administração.

Deliberações: Submetida à discussão e em seguida a votação, foi aprovada por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições a renúncia de cargo do Membro do Conselho de Administração Sr. Carlos Roberto de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 2.099.815-6 e inscrito no CPF/MF sob

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
406
Assinatura

o nº. 470.791.429-20, não havendo qualquer substituição no presente momento.

Encerramento: Depois de tomada e aprovada deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestantes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, devendo ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis.

Assinaturas: AGNALDO BASTOS LOPES – Presidente e Diretor Presidente; SEBASTIÃO GAZZETA LEITE – Secretário e Diretor Superintendente.

Pinhais, 08 de Novembro de 2018.

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

AGNALDO BASTOS LOPES
Presidente da Mesa/ Diretor Presidente

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

SEBASTIÃO GAZZETA LEITE
Secretário da Mesa/ Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1wHDOV9lJ] SEBASTIAO GAZZETA LEITE.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Janeiro de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 6y3Aj . dyFr8 . ZGPc2 - h3Gn6 . FprOv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PARANÁ Desde 1683

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
909
Assinatura

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 — Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
(41) 3153-5001, contato@1tabelionatodenotas.com.br, www.1tabelionatodenotas.com.br
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1xMsJym] AGNALDO BASTOS LOPES.....
.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Janeiro de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 7y3A4 . 7ukYy . dOPDb - aNZQ4 . lWrse
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PARANÁ Desde 1683

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

ANEXO I –
LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ 03.868.136/0001-06
NIRE 41300299561

Realizada aos dias **08 de Novembro de 2018**, ás 11h00 horário, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná a Rua jandaia do Sul, nº 659, Jardim Emiliano Perneta, CEP: 83324-440, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, na presença de todos listados abaixo:

NOME	ASSINATURAS
Agnaldo Bastos Lopes	
Sebastião Gazzeta Leite	
Aline Martini Conselho Fiscal	
Amanda da Silva Brito Conselho Fiscal	
Carlos Roberto de Oliveira Renúncia de Cargo do Conselho de Administração	

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

1º TABELIONATO CURITIBA-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
DESDE 1683
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1wHDQV90] SEBASTIAO GAZZETA LEITE.
[1wHDNI5O] ALINE RUBIO MARTINI.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Janeiro de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 6y3Aj . YHwr8 . 7jPcL - utHn6 . FpeYH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
DESDE 1683
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1xMspv70] CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Janeiro de 2019
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 8y3LK . ttJom . xxZW4 - Xr24e . dPT9W
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Costa • Tabeliã
DESDE 1683
R. Heitor Stockler de França, 59, City Centro Cívico, Lojas 2 e 3, CEP 80030-030, Centro Cívico, Curitiba-PR, em frente ao Portal do Passeio Público

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[1xMsJym2] ARNALDO BASTOS LOPES.
[1xMspMR0] AMANDA DA SILVA BRITO.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 11 de Janeiro de 2019
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 6y3A4 . 9Y2Yy . 39PDe - pMRQ4 . 96QJ7
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FAZENDA RIO GR...

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTA DE RENÚNCIA DE CARGO

Curitiba/PR, 05 de Novembro de 2018

À Diretoria Executiva

NOVA FIBRA TELECOM S.A

Referente : **Renúncia de Cargo – Membro do Conselho de Administração**

Comunico a Vossa Senhoria a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração que venho ocupando da data de 13 de Abril de 2018 e que tem validade de 1 (um) ano, o que faço por razões de cunho pessoal.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração desta Companhia e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

1º TABELIONATO CURITIBA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS Fernanda Granja Cavalcante da Cosa - Tabeliã
DESDE 1683
Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
[LBK9akb1]-CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA.....
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 03 de Dezembro de 2018
EDUARDO FELIPE NEVES
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: x4bGx kEnqm blZW8-FYR4e . TjHv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
R.G. 2.099.815-6 – PR – SSP-PR
CPF-MF 470.791.429-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 09:05 SOB Nº 20190734140.
PROTOCOLO: 190734140 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653292. NIRE: 41300299561.
NOVA FIBRA TELECOM S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

FAZENDA RIO GRANDE
913
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante **NOVA FIBRA TELECOM S.A** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2020.

Layon Enrigo de Macedo Pereira
Procurador Legal
RG nº: 8499846-0

03 868 136/0001-06
NOVA FIBRA TELECOM S.A.
Rua Jandaia do Sul, 659
Jd. Emiliano Perneta - CEP 83324-440
Pinhais - PR

NOVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Marcilio Dias, 420/E, Bela Vista, CEP: 89804-101, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e inscrição Estadual Sob nº 256606854, por intermédio de sua procuradora a Sr. (a) **ALINE BOTH PERTUZATTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.521.084 e CPF sob o nº 071.469.109-70, **SUBSTABELECE, NOMEIA e CREDENCIA** o(a) Sr. **ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.500.913-5, SESP/PR e CPF sob o n.º 032.490.979-93, para representá-la perante ao **PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE,** no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, PROTOCOLO 44913/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020**, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos necessários ao pregão, bem como formular propostas, apresentar lances, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos, e-mails e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da outorgante.

Chapecó/SC, 20 de janeiro de 2020.

2º TABELIONATO

Acessoline Telecomunicações Ltda
ALINE BOTH PERTUZATTI
PROCURADORA
RG Nº 5.521.084

Vanessa Suzane Nazzari
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA NEGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-170 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
ALINE BOTH PERTUZATTI .....
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 20 de Janeiro de 2020.
Em testemunho ____ da verdade.

VANESSA SUZANE NAZZARI - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 3,35 + Selo:
R$ 2,01 + ISS: 0,13 = R$ 5,49
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FPX54580-S5RZ-
Ato praticado por: VANESSA SUZANE NAZZARI

14.798.740/0001-20
IE:256.606.854
ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua:Marcilio Dias.Nº420E
Bairro: Bela Vista CEP: 89.804-160
CHAPECÓ - SC

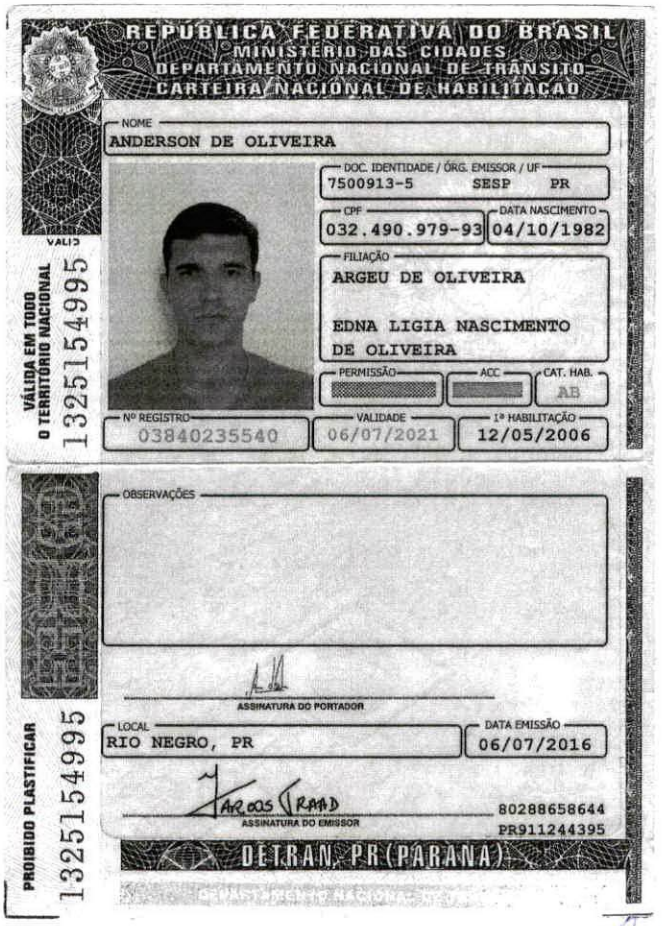

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7500913-5 SESP PR

CPF
032.490.979-93

DATA NASCIMENTO
04/10/1982

FILIAÇÃO
ARGEU DE OLIVEIRA
EDNA LIGIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03840235540

VALIDADE
06/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13251549 95

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO NEGRO, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2016

MARCOS SAAD
ASSINATURA DO EMISSOR

80288658644
PR911244395

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13251549 95

FAZENDA RIO GRANDE

Procuração Pública com Protocolo nº **37.643** em data de **09/08/2019**.

Protocolo nº 37.643 em data de 09/08/2019 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo: **SAIBAM,** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09/08/2019), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante:** a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.798.740/0001-20, situada na Rua Marcilio Dias nº 420-E, Quadra 557, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó-SC, sendo representada neste ato por **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1978, filho de PAULO ROBERTO BESTETTI e de ALZIRA BESTETTI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.697.609, expedido pela SESP/SC em 18/02/1997, inscrito no CPF sob número 809.578.700-00, residente e domiciliado na Rua Vicenza, nº 15, Bairro D' Italia, na cidade de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado, conforme 10ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20187918201 na Jucesc, em 06/11/2018, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/05/2019. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores: 1º) FERNANDO MANGOLD,** brasileiro, casado, nascido em 02/11/1983, portador da Carteira Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil nº 35.730, expedida em 08/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 005.998.299-31, Advogado, residente e domiciliado na Rua Menna Barreto, 210E, Bairro São Cristóvão, Torre 1, Ap 1006, na cidade de Chapecó/SC, **2º) ALINE BOTH PERTUZATTI**, brasileira, casada, nascida em 14/11/1989, auxiliar administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 5.521.084, expedido pela SESP em 06/02/2013, inscrita no CPF sob o nº 071.469.109-70, residente e domiciliada na Rua Luiz Menegola, nº 81, Bairro Lider, na cidade de Chapecó/SC **3º) VOLNEI CESAR MAGEDANS**, brasileiro, casado, nascido em 24/03/1970, portador da Carteira de Identidade nº 2.144.881, expedido pela SESP/SC em 22/06/2010, inscrito no CPF nº 642.335.709-97, residente e domiciliado na Travessa Lamonatto, 134, Centro, na cidade de Concórdia/SC. para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo representar em quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levantá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer a presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pelo outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade,

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - abo@tabelionatopering.com.br
Edes - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (927912-04843 9)-
Concórdia-SC, 12 de Agosto de 2019.
REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FMY58882-CRRD
Consulte em https://selodigital.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS.

FAZENDA RIO GRANDE
Fl. 917
Assinatura

Procuração Pública com Protocolo nº **37.643** em data de **09/08/2019**.

ficando advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. **A procuração deve ter data de validade para até 30/08/2020.** E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, ROSILDA SALETE CHIARELLO, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo de 1 ato (FMY58251-A4NM): R$ 1,95 = R$ 56,45. Assinado este ato por: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; RODRIGO BESTETTI. NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº ___ da verdade.
Concórdia, 09 de agosto de 2019.

ROSILDA SALETE CHIARELLO
Escrevente

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FMY58251-A4NM
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro N° 772, 1° Andar, Centro.
Fone/Fax: (49) 3444-9808 - balcão@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (927912-04643 9)-
Concórdia-SC, 12 de agosto de 2019.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 = Total: R$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FMY58881-YQCM

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALINE BOTH PERTUZATTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5521084 SSP SC

CPF
071.469.109-70

DATA NASCIMENTO
14/11/1989

FILIAÇÃO
ELMO BOTH
NOELI FISCHER BOTH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04484467666

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO
02/08/2018

LOCAL
CHAPECÓ, SC

18564176106
SC136960570

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1654986778

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654986778

SEF FAZENDA RIO GRANDE

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA
42204799354	2062		18/791820-1 05 NOV. 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001134038
DBE analisado.
Emitida em 24/10/2018 - V3

NOME: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracag de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Concórdia SC Reconhecimento no Verso

CHAPECÓ
24/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RODRIGO BESTETTI
Assinatura:
Telefone de contato: (49)34440498 tecnocontabil@concordia.psi.br

2 - DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Simone Dartora Sôster
Matrícula: 94658

06 NOV. 2018
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data ____ Vogal ____ Vogal ____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

06/11/2018

Gean Paulo Nota - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

GILMAR BALBINOT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.553.449-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14/R- 3.910.607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABDALLA JOAO, 105, EDIF VENEZA APT 102, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

CLAIR DALLA ROSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIA, CPF nº 020.576.379-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.792.594-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PORTO UNIAO, 271, APT 404, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89500000, BRASIL.

MARCELO JOSE AFONSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 035.827.969-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10R3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IRMAO GUIDO GABRIEL, 77, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503012, BRASIL.

PAULO ROBERTO BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1954, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 222.207.390-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.530.500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONDA - E, 450, APT 402 EDIF COSMOPOLITAN, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801130, BRASIL.

CAROLE REGINA BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/10/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 032.828.279-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.699.551-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO ROSSETTO, 170, CINQUENTENARIO, CONCORDIA, SC, CEP 89700250, BRASIL.

RODRIGO BESTETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 809.578.700-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2697609, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICENZA, 15, LOTE D ITALIA, JARDIM, CONCORDIA, SC, CEP 89703060, BRASIL.

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 888.341.907-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 068960087, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LEONEL MOSELE, 693, BLOCO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13399841158662O

06/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

APT 201, SAO MIGUEL, CONCORDIA, SC, CEP 89711014, BRASIL.

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 776.561.139-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.404.862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANITA GARIBALDI, 67, FUNDOS, CARBONI, VIDEIRA, SC, CEP 89560000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede R Marcilio Dias, 420 E, Quadra557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89.804-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCILIO DIAS, 420E, SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-160.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA ¿ STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TECNICO, MONITORAMENTO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620
06/11/2018

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
422
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D, SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, CEP 89801145 SC.

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901155718 e CNPJ nº 14.798.740/0005-53, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA SETE DE SETEMBRO, 50 , KOBRASOL, SAO JOSE, CEP 88102030 SC.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DO EXPEDICIONARIO, 142, SALA 16, CENTRO, OURINHOS, CEP 19900041 SP.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA TEIXEIRA SOARES, 839, SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, CEP 99010080 RS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I
Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620
06/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TECNICO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCILIO DIAS, 420E, SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-160, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuido da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

FAZENDA RIO GRANDE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	45.000	45.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	110.000	110.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	50.000	50.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	45.000	45.000,00	9%
Clair Dalla Rosa	57.500	57.500,00	11,5%
Flavio Henrique Weisheimer	57.500	57.500,00	11,5%
Gilmar Balbinot	100.000	100.000,00	20%
Marcelo Jose Afonso	35.000	35.000,00	7%
Total	**500.000**	**500.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT,** que isentos de caução, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar **isoladamente** sob a forma de sócio administrador.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Capitulo IV

Das Filiais

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

Filial 2 encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

Filial 3 encontra-se instalada na Rua Sete de Setembro, 50 , Kobrasol, Sao Jose, CEP 88102030 SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o n. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53

Filial 4 encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89801145, na cidade de Chapeco SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13399841158662O

FAZENDA RIO GRANDE
476
Prefeitura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Filial 5 encontra-se instalada na RUA ITABIRA, 1371, SALA 106, CENTRO, PATO BRANCO, CEP 85501047 PR. registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15

Filial 6 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DO EXPEDICIONARIO, 142, SALA 16, CENTRO, OURINHOS, CEP 19900041 SP.

Filial 7 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA TEIXEIRA SOARES, 839, SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, CEP 99010080 RS.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

CLÁUSULA DEZ – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO VI

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA ONZE – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;

c) a destituição do administrador;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620
06/11/2018

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

CLÁUSULA DOZE: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA TREZE: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA QUATORZE: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA QUINZE: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13399841158662O

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

CLÁUSULA DEZESSETE: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

CLÁUSULA DEZOITO: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DEZENOVE: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VINTE: A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

CLÁUSULA VINTE E UM: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 23 de outubro de 2018.

GILMAR BALBINOT
CPF: 008.553.449-89

CLAIR DALLA ROSA
CPF: 020.576.379-05

MARCELO JOSE AFONSO
CPF: 035.827.969-06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 13399841158662O

06/11/2018

FAZENDA RIO GRANDE - SC
430
Fls.
Ass. Juliá

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) e dou fé
MARCELO JOSÉ ARDENGHI (FGP47650-D5BH)**********
CLAIR DALLA ROSA (FGP47647-XFIW)**********
****
****
****
Emolumentos: 2 Reconhecimento de Firma autêntica R$ 6,30 | 2 Selo de
Fiscalização pago R$ 3,80 | Total R$ 10,10 | Selos Nº: 440396
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Cidade - 31 de outubro de 2018
ANA TADEIA STRINGELIN - Escrevente

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) e dou fé
DILMAR BALBINOT (FGP47650-MY4Q)**********
****
****
****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntica R$ 3,16 | 1 Selo de
Fiscalização pago R$ 1,90 | Total R$ 5,06 | Selos Nº: 440391
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Cidade - 31 de outubro de 2018
ANA TADEIA STRINGELIN - Escrevente

5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

06/11/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

PAULO ROBERTO BESTETTI
CPF: 222.207.390-15

CAROLE REGINA BESTETTI
CPF: 032.828.279-03

RODRIGO BESTETTI 24 OUT. 2018
CPF: 809.578.700-00

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
CPF: 888.341.907-34

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
CPF: 776.561.139-91

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Edécio Pereira - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de **RODRIGO BESTETTI**.Do que dou fé
Concórdia, 24 de outubro de 2018
Em Test. _____ da verdade. (16.07.08.866765-32993 4)
Marisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 3,15 + Selo: R$ 1,90 = Total: R$ 5,05 - **Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FFW74628-XB1Q**

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Edécio Pereira - Tabelião
Reconheço por autêntica a firma de **MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO**.Do que dou fé
Concórdia, 24 de outubro de 2018
Em Test. _____ da verdade. (16.19.26.856860-51608 17)
Marisa Picoli - Escrevente Substituta
Emol: R$ 3,15 + Selo: R$ 1,90 = Total: R$ 5,05 - **Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FFW74683-TJGW**

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/11/2018
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187918201

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
839

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	187918201 - 05/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204799354
CNPJ 14.798.740/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018
SOB N: 20187918201

FILIAIS

NIRE 42901201141
CNPJ 14.798.740/0006-34
ENDERECO: RUA 7 DE SETEMBRO, CHAPECO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901155718
CNPJ 14.798.740/0005-53
ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, SAO JOSE - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 20187918201 Protocolo 187918201 de 05/11/2018 NIRE 42204799354
Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133998411586620

06/11/2018

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

SEF. FAZENDA RIO GRANDE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0479935-4	14.798.740/0001-20	23/12/2011	02/01/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARCILIO DIAS, 420E-SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89.804-160

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA ¿ STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TECNICO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E RNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO BESTETTI 809.578.700-00	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMAR BALBINOT 008.553.449-89	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAIR DALLA ROSA 020.576.379-05	57.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAROLE REGINA BESTETTI 032.828.279-03	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO BESTETTI 222.207.390-15	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER 776.561.139-91	57.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO 888.341.907-34	110.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCELO JOSE AFONSO 035.827.969-06	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Documento Assinado Digitalmente 03/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0479935-4	14.798.740/0001-20	23/12/2011	02/01/2012

Último Arquivamento
Data: 06/11/2018 Número: 20187918201
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0115569-6 CNPJ: 14.798.740/0003-91
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALGADO FILHO, 457, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0115570-0 CNPJ: 14.798.740/0004-72
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE ARY RAUEN, 906, CENTRO , MAFRA, SC, 89.300-000, BRASIL

3 - NIRE: 42 9 0115571-8 CNPJ: 14.798.740/0005-53
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, 50, KOBRASOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-030, BRASIL

4 - NIRE: 42 9 0120114-1 CNPJ: 14.798.740/0006-34
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D - SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-145, BRASIL

5 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITABIRA, 1371 - SALA 106, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-047, BRASIL

6 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TEIXEIRA SOARES, 839 - SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, RS, 99.010-080, BRASIL

7 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO EXPEDICIONARIO, 142 - SALA 16, CENTRO, OURINHOS, SP, 19.900-041, BRASIL

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo nº. 04/2020

FAZENDA RIO GRANDE
436

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº. 01/2020

Sr. PREGOEIRO,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Marcilio Dias, 420/E, Bela Vista, CEP: 89804-101, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e inscrição Estadual Sob nº 256606854, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 01/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Chapecó/SC, 24 de janeiro de 2020.

Acessoline Telecomunicações Ltda
ANDERSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
RG N. 7.500.913-5

14.798.740/0001-20
IE:256.606.854
ACESSOLINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua:Marcilio Dias.Nº420E
Bairro: Bela Vista CEP: 89.804-160
CHAPECÓ - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
MAURICIO ZAGONEL NEVES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8358443-2 SESP PR
CPF
071.929.119-41
DATA NASCIMENTO
11/04/1989
FILIAÇÃO
ITAMAR ABIB NEVES
MARIA VERONICA ZAGONEL NEVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
04118137793
VALIDADE
28/04/2022
1ª HABILITAÇÃO
13/06/2007
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
01/05/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
58106748605
PR912600934
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440201126
PROIBIDO PLASTIFICAR
1440201126

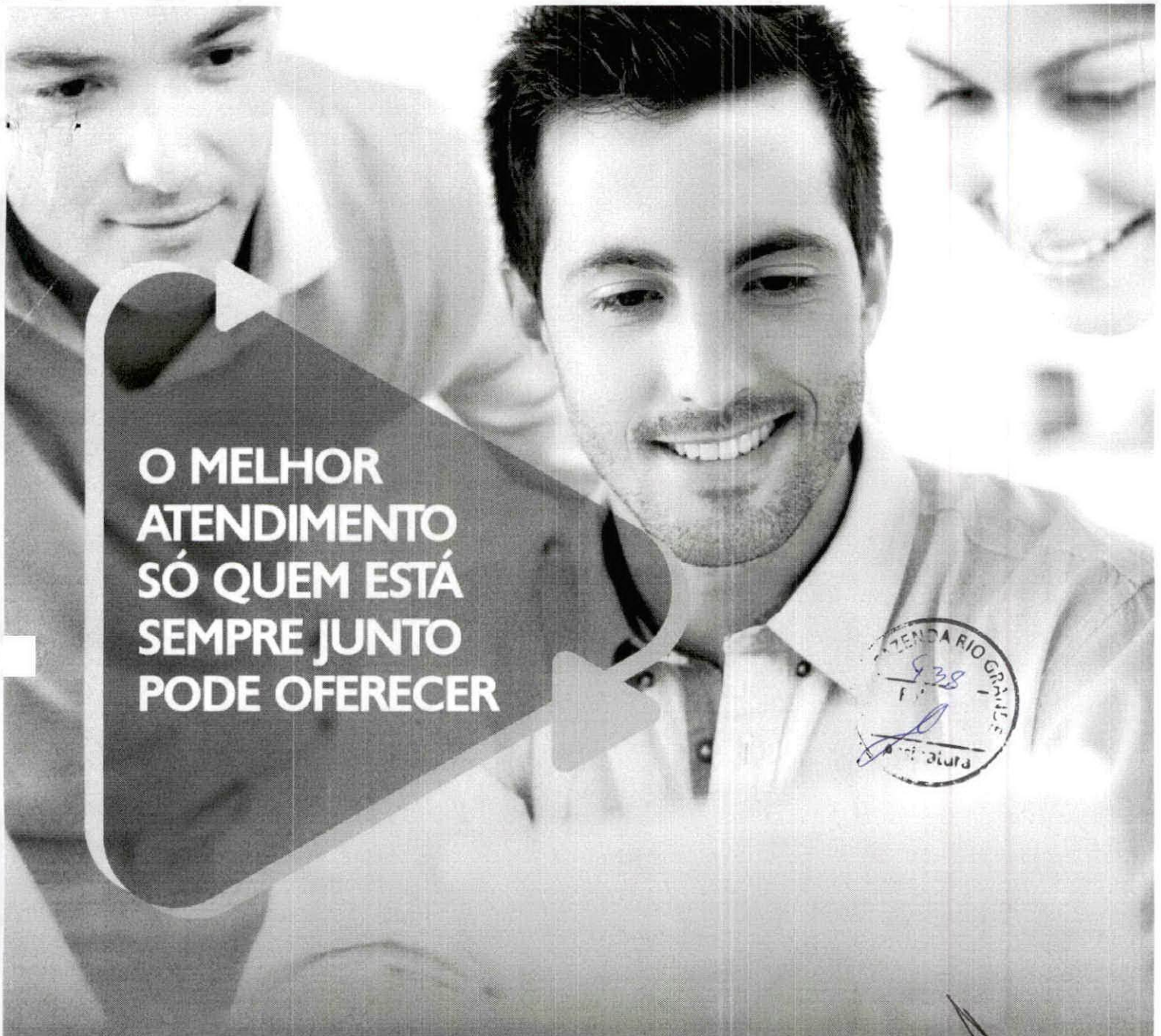

CREDENCIAMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
DATA: 24/01/2020
HORÁRIO: 09:00 hs

Algar

Algar Telecom

PROC/CVG/001/2020

2º OFÍCIO DE NOTAS CONTAGEM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

ALGAR TELECOM S/A, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, autorizatária do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações – SRTT e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede na Av. José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, autorizatária do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ nº 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415 - Mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, autorizatária do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM**,** inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e todas as suas filiais;

SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais do Apolo, nº 222, 8º andar, sala 801, no Bairro do Recife, CEP 50.30-230, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.423.730/0001-93 e todas as suas filiais.

Neste ato, representadas por seus Diretores Estatutários abaixo assinados, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

OUTORGADOS:

ALEX COSTA RAMOS, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 326.433.378-32 e no RG nº 32.744.932-9; **ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE LIMA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 222.304.388-75 e no RG nº 32.151.730-1; **BETÂNIA DA SILVA AGUIAR GOMES,** brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 067.851.144-62 e RG nº 6.969.069; **CARLOS COSTA PINTO NETO**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 928.324.311-00 e no RG nº 4196211; **CAROLINA BELLO DE SOUZA MEIRELLES**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 370.466.188-01 e no RG nº 46.029.135-x; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 842.974.686-20 e no RG nº MG 5.745.628; **CLÁUDIO QUEIROZ BEZERRA DE MELO**, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 021.985.564-13 e no RG nº 1.269.124 SSP/RN; **DANIELE NOGUEIRA DE LIMA**, brasileira, Consultora de Vendas Diretas, inscrita no CPF nº 107.537.577-02 e no RG nº 20.047.188-3; **DANILO DE SÁ GUIRALDELLI**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 297.026.058-14 e no RG nº 32.696.548-8; **DANUBIA ANGELICA ZANOTTI**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 298.961.418-43 e no RG nº 30.337.538-3; **DIEGO CESAR BORGES**, brasileiro, Consultor de Vendas III, inscrito no CPF nº 081.113.276-50 e RG nº 14.540.835 SSP/MG; **EDUARDO GRABOSKI SILVEIRA,** brasileiro, Consultor de Vendes, inscrito no CPF nº 02858482918 e RG nº 66326756; **EDUARDO GRABOSKI SILVEIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 028.584.829-18, e RG nº 66.326.756; **ELPÍDIO VIRGÍLIO LUIZ CINTRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 095.058.276-01 e no RG nº MG 14.583.738; **EVERTON CARDOSO SILVA**, brasileiro, Gerente de Contas, inscrito no CPF nº 076.626.126-35 e no RG nº 14.861.738; **FRANCISCO ALYSSON PEREIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 766.643.923-72 e no RG nº 94002171510 SSP/CE; **FRANCISCO MARCELO AGUILA RIBEIRO**, brasileiro, Consultor de Vendas Diretas III, inscrito no CPF nº 284.910.918-58 e no RG nº 28.304.837-2; **HENRIQUE DE ALBERGARIA BARBOSA FAVARELLI**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 218.230.198-46 e no RG nº 33.567.454-9 SSP/SP; **HERMES GERLOFF DE FREITAS**, brasileiro, Consultor de Vendas Diretas III, inscrito no CPF nº 279.287.478-39 e no RG nº 32.152.534-6; **JOSANA MICHELI MARCHETTI**, brasileira, Consultora de Vendas Diretas II, portadora do RG nº 43.584.507-X e inscrita no CPF sob o nº 325.256.798-90; **JOSÉ GERALDO ALVES JUNIOR**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito CPF nº 012.121.576-80 e no RG nº MG 11.902.975 SSP/MG; **JOSE LUIZ MOREIRA JUNIOR,** brasileiro Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 223.643.118-02 e RG nº28.091.692-9; **JULIANA RECIDA ZAMBELI**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 301.126.528-32 e no RG nº 338.335.96-1; **JULIANA VICIENE CARVALHO**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 214.093.808-90 e no RG nº 30.945.463; **JULIANA NUNES CAIXETA**, brasileira, Consultora de Vendas Diretas III, inscrita no CPF nº 055.848.226-04 e no RG nº MG 12.924.652; **KEILLA ROSA GARCEZ DE OLIVEIRA,** brasileira, Consultora de Vendas, inscrito no CPF nº 995.990.661-20 e RG nº 4536191; **LEANDRO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito CPF nº 199.959.488-69 e no RG nº 28.780.858-0; **LILIAN SANTOS GOMES,** brasileira, Consultora de Vendas Nível II, inscrita no CPF nº 823.263.125-20 e RG nº 09.033.254-70; **LINCOLN STEVES DE SOUZA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito CPF nº 947.996.606-91 e no RG nº M.8.145.970; **LORENA DE OLIVEIRA MENDONÇA,** brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 089.574.196-24 e RG nº MG 11.843.374 SSP/MG; **LYNDONJOHNSON DIONISIO LIMA**, brasileiro, Consultor de Vendas Diretas, inscrito CPF nº 605.499.984-20 e no RG nº 889966 SSP/AL; **MILENA CRISTINA MINSKI HIBARINO,** brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 881074939-15 e RG nº 6203880-2; **MARCELO BARROS SPARSBROD**, brasileiro, Analista de Pré-Vendas, inscrito no CPF nº 216.927.458-82 e no RG nº 19.471.473-1; **MÁRCIA NEIDE FURLAN DE MELO**, brasileiro, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 341.135.368-64 e RG nº 40.069.447; **MARCOS ROBERTO MIRANDA ALVES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 004.249.896-11 e no RG nº M-7.881.761; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 672.361.974-91 e no RG nº 1084723; **MAURÍCIO OURIQUES BRILHANTE**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 644.301.620-34, RG nº 10149960-35; **MAURÍCIO ZAGONEL NEVES**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 071.929.119-41 e no RG nº 8.358.443-2; **MAURO RIGON BARONE**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 350.824.988-35 e RG nº 47.839.146-8; **PATRÍCIA VAZ DA SILVA**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 742.282.000-44 e RG nº 30.588.542.52 SSP/RS; **PEDRO HENRIQUE VICENTE DA SILVA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 000.308.191-56 e no RG nº 2.161.474 SSP/DF; **ROBERTA SCHEIBE GOULART**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 904.133.850-00 e RG nº 7.029.164.493 SSP/RS; **ROBERTO NOBORU UEHARA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 050.153.358-30 e no RG nº 11.103.228-3; **ROBSON FERNANDES ESCATAMBURLO,** brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 221.376.958-39, RG nº 33.193.255-6; **ROSIVAL MOREIRA CAVALCANTE**; brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 419.120.631-15 e RG nº 1.691.086 DGPC/GO; **SANDRA BOMFIM ROCHA ALVES**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 799.880.911-68 e RG nº 3209219; **SILVIO GONÇALVES DE ANDRADE NOGUEIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 263.065.858-93 e no RG nº 25.7669.013-X; **SYBELLE VERONEZ ROSSATO**, brasileira, Consultora de Vendas, inscrita no CPF nº 996.756.170-04 e RG nº 908.234.623.1 SSP/RS; **TÁSSIO RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Consultor de Vendas Diretas II, inscrito no CPF nº 029.555.643-97 e no RG nº 3712818 SSP/ES; **TÚLIO JAPAULO DORNELLES DOS SANTOS**, brasileiro, Consultor de Vendas, inscrito no CPF nº 222.378.778-90 e RG nº 33.141.204; **VANESSA CRISITNA SOTERO DA SILVA**, Consultor de Vendas,

Algar Telecom

PROC/CVG/001/2020

FAZENDA RIO GRANDE

PODERES:

As **OUTORGANTES** conferem aos **OUTORGADOS** poderes específicos para em conjunto ou isoladamente, quaisquer dos **OUTORGADOS** e independente da ordem de nomeação, representá-las em todos e quaisquer processos licitatórios, podendo para tanto, solicitar o registro junto aos órgãos licitantes para obtenção de Certificado de Registro Cadastral, realizar vistorias, participar das sessões de recebimento e abertura de documentação de habilitação e de propostas comerciais e ainda, dar lances verbais. Com amplos poderes para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos, podendo ainda, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente a intenção de renunciar, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, assinar todas as declarações solicitadas no edital, praticando todos os demais atos pertinentes a certames em nome das **OUTORGANTES**.

VALIDADE:

A presente **PROCURAÇÃO** será válida até o dia **31 de dezembro de 2020 (31/12/2020).**

LOCAL E DATA:

Uberlândia - MG, 03 de janeiro de 2020.

2º Ofício de Notas

JEAN CARLOS BORGES
Diretor Presidente

2º Ofício de Notas

OSVALDO CESAR CARRIJO
Vice-Presidente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JEAN CARLOS BORGES **********
OSVALDO CESAR CARRIJO **********
em testemunho da verdade.
Uberlândia, 03/01/2020 15:47:06 19350
SELO DE CONSULTA: DJG61507
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7632.4538.5844.2774
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Beth Oliveira de Souza - Escrevente
Emol:R$10,96 TFJ:R$3,40 Total:R$14,36 ISS:R$0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAE117598

Algar Telecom
Marília F. Cordeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 03/01/2020 15:56:57 14682
SELO DE CONSULTA: DJG61629
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3543.0272.6218.9599
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Beth Oliveira de Souza - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,10
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAE117674

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163944333728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		042	1	INCORPORACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

UBERLANDIA
Local

4 Novembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança UDKV Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

FAZENDA RIO GRANDE
Fl. 448
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
243
atura

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, no dia 01 de novembro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. **02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76. **03. PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do seu capital social. **04. MESA**: Presidente, **Jean Carlos Borges**. Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **05. ORDEM DO DIA: a)** Examinar, discutir e votar o PROTOCOLO, firmado pela administração da Sociedade, e da OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Senador Salgado Filho, n.º 299, Centro, CEP 99.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.580.723/0001-70 e NIRE n.º 432.0337.272-2 ("OPTITEL LTDA"), apreciar a JUSTIFICAÇÃO da incorporação da OPTITEL LTDA nesta Sociedade; **b)** Ratificar a escolha e nomear os peritos que efetuaram a avaliação do Acervo Líquido Contábil da OPTITEL LTDA, previamente indicados pela administração; **c)** Examinar e deliberar sobre o respectivo Laudo de Avaliação; **d)** Deliberar sobre a incorporação da OPTITEL LTDA nesta Sociedade, nos termos do **PROTOCOLO**; e **e)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **06. DELIBERAÇÕES: a)** Os acionistas, após analisarem as considerações contidas no Protocolo de Incorporação e Justificação (Anexo I), referente à incorporação da OPTITEL LTDA nesta Sociedade, conforme dispõe os Artigos 223 a 227, da Lei 6.404/76, deliberaram aprová-la. **b)** Ratificada a escolha dos peritos anteriormente indicados para a elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Contábil da OPTITEL LTDA, a saber: **José Alves Fernandes Júnior**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.232.456-04 e no CRC/MG sob o nº 093.166/O-5; **Sandra Alves Fernandes,** brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.184.446-91 e no CRC/MG sob o nº 106.498/O-9; e **Neile Ana Amaral Maciel**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.848.996-04 e no CRC/MG sob o nº 070.897/O, todos com escritório profissional na Rua Antônio Crescêncio, n.º 1.357, 1º Andar, bairro Aparecida, CEP: 38.400-636, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; **c)** Foi aprovado também o Laudo de Avaliação (Anexo II), elaborado para avaliar o Patrimônio Líquido da OPTITEL LTDA, com base no Balanço levantado em 30 de setembro

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG:128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 3130000573 9 Protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

de 2016, especialmente para este fim, de acordo com os princípios da Lei das Sociedades por Ações, pelos quais concluíram ter: a OPTITEL LTDA um patrimônio líquido de R$ 1.161.448,79 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) quotas, sendo o valor patrimonial de cada quota de R$ 0,137 (cento e trinta e sete milésimos de real). Foram em seguida, suspensos os trabalhos às 14:30 (quatorze e trinta) horas, a fim de que neste intervalo de tempo seja ouvida a sócia da OPTITEL LTDA, que se acha neste momento reunida para o mesmo fim. **d)** Reabertos os trabalhos, às 15:00 (quinze) horas, sendo tanto os acionistas da Sociedade, como a sócia da OPTITEL LTDA favoráveis à operação, ficou definitivamente aprovada a incorporação da OPTITEL LTDA pela Sociedade. **e)** Considerando que a Sociedade detém 100% das quotas de emissão da OPTITEL LTDA, a totalidade das quotas de emissão da OPTITEL LTDA serão canceladas, correspondente a 100,00% (cem por cento) do acervo líquido contábil da OPTITEL LTDA. Considerando a presente deliberação foi aprovada a eliminação do investimento na OPTITEL LTDA, com utilização da totalidade do acervo líquido contábil pertencente diretamente à Sociedade, no montante de R$ 1.161.448,79 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). **f)** Em virtude da presente operação não ocorrerá aumento do capital social da Sociedade. **g)** Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, anexo à presenta ata. **07. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 01 de novembro de 2016

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG:128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
496
Assinatura

ANEXO I

PROTOCOLO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

São partes neste protocolo:

I – ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, sociedade por ações com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0001-98 e NIRE n.º 313.000.057-39, designada simplesmente **ALGAR SOLUÇÕES**, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.591.546-53, e a Sra. **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-4.769.064 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 677.200.726-34; e

II – OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Senador Salgado Filho, nº 299, Centro, CEP 99.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.723/0001-70 e NIRE n.º 432.0337.272-2, designada simplesmente **OPTITEL LTDA**, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.591.546-53, e a Sra. **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-4.769.064 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 677.200.726-34;

As partes, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, dando cumprimento às disposições legais que disciplinam o assunto e tendo em vista a necessidade de formalização de entendimento para a incorporação da **OPTITEL LTDA** na **ALGAR SOLUÇÕES**, resolvem firmar o presente instrumento, estabelecendo as condições para a referida operação, da seguinte forma:

Visto Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

1 - A operação será processada com base no valor patrimonial das sociedades, de acordo com laudo de avaliação a ser elaborado por peritos indicados pelas partes, especificamente para esta finalidade.

2 - O patrimônio líquido da **OPTITEL LTDA** será avaliado pelo critério contábil, baseado no balanço levantado para esse fim, em 30 de setembro de 2016, nos termos da lei, "ad referendum" da Reunião de Sócios Quotistas da **OPTITEL LTDA** pelos peritos: **José Alves Fernandes Júnior**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.232.456-04 e no CRC/MG sob o nº 093.166/O-5; **Sandra Alves Fernandes,** brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.184.446-91 e no CRC/MG sob o nº 106.498/O-9; e **Neile Ana Amaral Maciel**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.848.996-04 e no CRC/MG sob o nº 070.897/O, todos os peritos com escritório profissional na Rua Antônio Crescêncio, n.º 1.357, 1º Andar, bairro Aparecida, CEP: 38.400-636, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

3 - O acervo líquido da **OPTITEL LTDA** será incorporado na **ALGAR SOLUÇÕES.** Estima-se que o acervo líquido da **OPTITEL LTDA** seja de R$ 1.161.448,79 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

3.1. Considerando que a **ALGAR SOLUÇÕES** detém 100% das quotas de emissão da **OPTITEL LTDA**, a totalidade das quotas de emissão da **OPTITEL LTDA** serão canceladas.

4 - O Capital Social atual da **OPTITEL LTDA** subscrito e integralizado é R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e encontra-se dividido em 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

5 - As variações patrimoniais que porventura vierem a ocorrer entre a data base do laudo de avaliação, ou seja, 30 de setembro de 2016 e a data dos atos societários que aprovarem a incorporação serão reconhecidas na **ALGAR SOLUÇÕES**.

6 - Emissão de ações pela **ALGAR SOLUÇÕES**: Não haverá emissão de ações pela **ALGAR SOLUÇÕES**.

7 - A **ALGAR SOLUÇÕES** absorverá as atividades da **OPTITEL LTDA**.

Em adendo ao presente protocolo a sociedade apresenta aos senhores acionistas a presente

Visto **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
498
Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

a) a **OPTITEL LTDA** é controlada diretamente pela **ALGAR SOLUÇÕES**;

b) a incorporação permitirá a integração dos negócios desenvolvidos pelas empresas incorporadora e incorporada, que passam a ser uma única entidade, favorecendo a expansão dos negócios para a Região Sul do Brasil;

c) a incorporação permitirá a concentração da gestão territorial do negócio em entidade dedicada à Região Sul, inclusive com a presença de Diretoria específica para este fim, o que deverá contribuir para a manutenção de parte do portfólio de serviços.

d) a incorporação corroborará para organização de estrutura exclusivamente orientada para atender ao perfil dos clientes regionais, preservando uma relação mais próxima ao mercado consumidor (atendimento personalizado). Esta estratégia não apenas assegura a natural migração da atual carteira de clientes, mas também fortalece o alcance das metas de desempenho e expansão das atividades nos próximos anos;

e) a incorporação permitirá manutenção das atuais parcerias (credores e fornecedores) e clientes, bem como o desenvolvimento de novas oportunidades.

f) a **ALGAR SOLUÇÕES** detém melhor competência na administração do ativo ora incorporado; e

g) a presente operação implica na diminuição de custos administrativos e operacionais das sociedades.

Vem propor aos sócios e acionistas a aprovação da operação, nos termos e condições aqui estabelecidas.

Uberlândia/MG, 28 de outubro de 2016.

Jean Carlos Borges

Luciene Gonçalves

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Visto **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166418151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
665.591.546-53	JEAN CARLOS BORGES
677.200.726-34	LUCIENE GONCALVES
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 490
Assinatura

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os peritos **José Alves Fernandes Júnior**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.232.456-04 e no CRC/MG sob o nº 093.166/O-5; **Sandra Alves Fernandes,** brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.184.446-91 e no CRC/MG sob o nº 106.498/O-9; e **Neile Ana Amaral Maciel**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.848.996-04 e no CRC/MG sob o nº 070.897/O, todos com escritório profissional na Rua Antônio Crescêncio, n.º 1.357, 1º Andar, bairro Aparecida, CEP: 38.400-636, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para cumprimento das disposições do artigo 8º da Lei 6.404/76, procederam, em 01 de novembro de 2.016, a avaliação do valor patrimonial das quotas da **OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** para fins de incorporação na **ALGAR SOLUCÕES EM TIC S/A**, conforme orientações extraídas do Protocolo e Justificação, firmado pelas administrações das sociedades.

INCORPORANDA: OPTITEL REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande Sul, Rua Senador Salgado Filho nº 299, Centro, CEP: 99.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.723/0001-70 e NIRE 43203372722, designada simplesmente **OPTITEL**.

INCORPORADORA: ALGAR SOLUCÕES EM TIC S/A, sociedade anônima, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.166.193/0001-98 e com NIRE nº 313.000.057-39, designada simplesmente **ALGAR SOLUÇÕES**.

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O valor patrimonial das quotas foi avaliado com base em Balanço Patrimonial Especial, levantado para esse fim, em 30 de setembro de 2016, segundo os princípios da Lei das Sociedades por Ações.

Direitos, títulos de crédito e demais valores realizáveis

Foram avaliados pelo valor efetivo de realização, incluindo quando aplicáveis, os encargos financeiros e as variações monetárias incorridas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166410151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição que é inferior ao valor de mercado.

Investimentos

"Participações em Partes Relacionadas" - foram avaliados pelo valor do patrimônio líquido da controlada ou coligada, por serem relevantes, nos termos do artigo 248 da Lei das Sociedades por Ações (Método de Equivalência Patrimonial).

"Outros Investimentos" - foram avaliados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, até 31 de dezembro de 1995.

Imobilizado

O imobilizado das sociedades foi avaliado pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas depreciações e amortizações, quando aplicáveis.

Intangível

O intangível das sociedades foi avaliado pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas amortizações, quando aplicáveis.

Obrigações e demais valores exigíveis

Foram avaliados pelo valor efetivo de exigibilidade, incluindo, quando aplicáveis, os encargos financeiros e as variações monetárias incorridas.

II - VALOR PATRIMONIAL DA QUOTA

Tendo concluído os trabalhos, os signatários apuraram que o Valor Patrimonial da Quota da **OPTITEL**, em 30 de setembro de 2016, é de R$0,137 (cento e trinta e sete milésimos de real).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
452
Assinatura

III – BALANÇOS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Segue abaixo, composição do capital social, Balanço Especial e Demonstrativo do Valor Patrimonial da Quota da **OPTITEL**, e composição do capital social e Balanço Especial da **ALGAR SOLUÇÕES**, contemplando os saldos antes e após a incorporação.

1 - BALANÇO E CAPITAL SOCIAL OPTITEL REDES

1.1 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL
Algar Soluções em TIC S/A	8.500.000	100,00%
Totais	8.500.000	100,00%

1.2 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/09/16

Valores em Reais

ATIVO	
DESCRIÇÃO	SALDO
CIRCULANTE	6.770.131,28
Disponibilidades	1.177.964,66
Clientes	3.850.861,40
Adiantamentos a Associados	10.349,79
Adiantamentos Terceiros	428.818,50
Impostos a Recuperar	854.410,47
Estoques	421.011,35
Despesas Antecipadas	26.715,11
NÃO CIRCULANTE	52.523.165,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	18.862.109,01
Créditos e Direitos - Algar Soluções	1.935.782,34
Depósitos e Caução	9.866,29
Impostos a Recuperar	16.916.460,38
PERMANENTE	33.661.056,59
Investimento	74.977,15
Imobilizado	31.011.878,98
Intangível	2.574.200,46
TOTAL DO ATIVO	**59.293.296,88**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DE374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Valores em Reais

PASSIVO	
DESCRIÇÃO	SALDO
CIRCULANTE	11.634.014,41
Empréstimos e Financiamentos	331.080,76
Fornecedores	5.454.451,80
Obrigações Fiscais	3.346.109,79
Obrigações Trabalhistas	2.121.107,40
Receitas Antecipadas	232.110,00
Outras Obrigações	149.154,66
NÃO CIRCULANTE	47.659.282,47
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	46.497.833,68
Empréstimos e Financiamentos	631.577,63
Obrigações Fiscais	2.285.988,30
Provisão para Contingências	40.785.729,40
Receitas Diferidas Liquidas	2.794.538,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.161.448,79
Capital Social Subscrito	8.500.000,00
Aditamentos para Futuro Aumento Capital	18.673.245,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	(29.912.696,57)
Resultado do Exercício	3.900.900,36
TOTAL DO PASSIVO	**59.293.296,88**

1.3 - VALOR PATRIMONIAL DA QUOTA

SÓCIOS	QUOTAS
Valor do Patrimônio Líquido	1.161.449
Quantidade de quotas no capital social	8.500.000
Valor Patrimonial da Quota	0,137

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

2 - BALANÇO E CAPITAL SOCIAL DA ALGAR SOLUÇÕES

2.1 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	AÇÕES ON	PERC.
Algar Telecom S/A	8	100,00%
Totais	8	100,00%

2.2 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/09/16

Valores em Reais

ATIVO			
DESCRIÇÃO	ANTES DA INCORPORAÇÃO	ACERVO INCORPORADO	APÓS A INCORPORAÇÃO
CIRCULANTE	345.264,64	6.770.131,28	7.115.395,92
Disponibilidades	345.264,64	1.177.964,66	1.523.229,30
Clientes		3.850.861,40	3.850.861,40
Adiantamentos a Associados		10.349,79	10.349,79
Adiantamentos Terceiros		428.818,50	428.818,50
Impostos a Recuperar		854.410,47	854.410,47
Estoques		421.011,35	421.011,35
Despesas Antecipadas		26.715,11	26.715,11
NÃO CIRCULANTE	89.129.186,24	49.425.934,47	138.555.120,71
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	39.634.015,58	16.926.326,67	56.560.342,25
Depósitos e Caução		9.866,29	9.866,29
Impostos a Recuperar	724,68	16.916.460,38	16.917.185,06
Outros Crédito - Ativo Indenizável	39.633.290,90		39.633.290,90
PERMANENTE	49.495.170,66	32.499.607,80	81.994.778,46
Investimentos			
Optitel Redes - MEP/AEAC	1.161.448,79	(1.161.448,79)	-
Optitel Redes - Mais Valia/Ágio	48.323.721,87		48.323.721,87
Outros Investimentos	10.000,00	74.977,15	84.977,15
Imobilizado		31.011.878,98	31.011.878,98
Intangíveis		2.574.200,46	2.574.200,46
TOTAL DO ATIVO	**89.474.450,88**	**56.196.065,75**	**145.670.516,63**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 -

Valores em Reais

PASSIVO			
DESCRIÇÃO	ANTES DA INCORPORAÇÃO	ACERVO INCORPORADO	APÓS A INCORPORAÇÃO
CIRCULANTE	3.418.430,65	9.698.232,07	13.116.662,72
Empréstimos e Financiamentos		331.080,76	331.080,76
Fornecedores		5.454.451,80	5.454.451,80
Obrigações Fiscais		3.346.109,79	3.346.109,79
Obrigações Trabalhistas		2.121.107,40	2.121.107,40
Receitas Antecipadas		232.110,00	232.110,00
Títulos a Pagar - Optitel Redes	1.935.782,34	(1.935.782,34)	-
Títulos a Pagar - Outros	1.267.022,54		1.267.022,54
Dividenos a Pagar	215.625,77		215.625,77
Outras Obrigações		149.154,66	149.154,66
NÃO CIRCULANTE	86.056.020,23	46.497.833,68	132.553.853,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.022.089,95	46.497.833,68	65.519.923,63
Empréstimos e Financiamentos		631.577,63	631.577,63
Obrigações Fiscais	6.157.726,84	2.285.988,30	8.443.715,14
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.739.675,61		12.739.675,61
Provisão para Contingências	124.687,50	40.785.729,40	40.910.416,90
Receitas Diferidas Líquidas		2.794.538,35	2.794.538,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.033.930,28	-	67.033.930,28
Capital Social	52.531.000,00		52.531.000,00
Aditamentos para Futuro Aumento Capital	9.095.050,00		9.095.050,00
Lucros / Prejuízos Acumulados	585.665,22		585.665,22
Resultado do Exercício	4.822.215,06		4.822.215,06
TOTAL DO PASSIVO	**89.474.450,88**	**56.196.065,75**	**145.670.516,63**
	-	-	-

2.3 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL APÓS A INCORPORAÇÃO

SÓCIOS	AÇÕES ON	PERC.
Algar Telecom S/A	8	100,00%
Totais	8	100,00%

Uberlândia, 01 de novembro de 2016.

José Alves Fernandes Júnior
CRC-MG 093.166/O

Sandra Alves Fernandes
CRC-MG 106.498/O

Neile Ana Amaral Maciel
CRC/MG: 070.897/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.848.996-04	NEILE ANA AMARAL MACIEL
025.232.456-04	JOSE ALVES FERNANDES JUNIOR
828.184.446-91	SANDRA ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DE374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801EDEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Generated by CamScanner

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236 0433 - CEP 38400-694

AUTENTICAÇÃO

Certifico que dou fé que esta fotocópia est
com o seu original.
Uberlândia, 13/10/2015 14:44:13 27417
Em Testemunho

Maria Inez de Araújo

Emol.:R$3,79 Rec.:R$0,23 T.F.J:R$1,25 T
CKP79904

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

FAZENDA RIO GRANDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECFAD. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
Prefeitura

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ESTATUTO SOCIAL
CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bloco A – Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, regida pela Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, pela Lei 9.472/ 1997, pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único: A Sociedade poderá adotar como nome fantasia a expressão "ALGAR TELECOM"

Art. 2º - A Sociedade, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações, no país e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:
I - Prestação de serviços de telemarketing ativo e receptivo, podendo alocar pontos de atendimentos de telemarketing: (a) na própria sede da Sociedade; (b) nas suas filiais; e/ou (c) na sede da empresa contratante;
II - Cobrança e gerenciamento dos valores recebidos;
III - Aluguel do espaço e compartilhamento de estrutura;
IV - Assessoria e consultoria na cadeia de operações de empresas;
V - Suporte técnico de informática a distância, bem como desenvolvimento de soluções de comércio eletrônico;
VI - Consultoria e treinamento, bem como quaisquer atividades de suporte necessárias à prestação dos serviços correlacionados ao seu objeto;
VII - Prestação de serviços de telecomunicações;
VIII - Prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado;
IX - Representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações;

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

X - Exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados;

XI - Venda, licenciamento e cessão de uso de software;

XII - Agenciamento e intermediação de seguros

XIII - Participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e

XIV - Prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

§1º - O objeto será exercido em todo o território nacional.

§2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria.

§3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade.

§4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 52.531.000,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil reais), representado por 08 (oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

§2º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
SEÇÃO I
DIRETORIA

Art. 6º - A administração da Sociedade compete à Diretoria estatutária.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 -
07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

§1º - Os Diretores da Sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das disposições legais aplicáveis à Sociedade, pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

§2º - A Diretoria é órgão executivo da administração da Sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência, competindo ao Diretor Presidente a administração direta da Sociedade, sendo este o responsável geral pela mesma.

§3º - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Sociedade que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas nesse Estatuto Social.

§4º - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social e de acordo com os limites estabelecidos abaixo:

Nível de Aprovação	Limites por Operação
I. 02 (dois) Diretores Estatutários; ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; ou 02 (dois) Procuradores; ou 01 (um) Procurador desde que formalmente constituídos.	Até R$ 15.000.000,00
II. Reunião da Diretoria desde que presente a maioria dos Diretores e o Diretor Presidente da Sociedade.	De R$ 15.000.000,00 até R$ 210.000.000,00
III. Assembleia Geral desde que presentes acionistas que representem pelo menos a maioria simples das ações ordinárias com direito a voto.	A partir de R$ 210.000.000,00

§5º - Os valores descritos acima não podem ser fracionados para enquadramento de limites monetários de menor valor e níveis de aprovação.

§6º - Aos administradores da Sociedade é vedado pertencer, sob qualquer forma ou títulos em quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços, concorrentes, assim como de empresas executoras de obras, que por ventura mantenham contratos com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.

Art. 7º - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em Lei, dar-se-á a vacância definitiva do cargo quando o Diretor deixar o exercício da função durante o prazo do

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
Fiscatura

mandato, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, sem justa causa.

§1º - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor Presidente poderá nomear, interinamente, um substituto para assumir o cargo até a próxima eleição promovida pela próxima Assembleia Geral.

§2º - A renúncia ao cargo de Diretor é feita mediante comunicação escrita à Diretoria, tornando-se eficaz, a partir deste momento, perante a Sociedade, e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no Registro do Comércio e sua publicação.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete a Diretoria Estatutária da Sociedade:

I - Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;

II - Convocar a Assembleia Geral;

III - Elaborar as demonstrações financeiras e o Relatório de Administração da Sociedade, submetendo-os à auditoria independente e à aprovação da Assembleia Geral;

IV - Estabelecer políticas, objetivos e diretrizes da gestão operacional;

V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios da Sociedade;

VI - Propor e executar os planos de negócios, os orçamentos anuais e suas revisões periódicas, e os planos de longo prazo, neles incluídos investimentos e desinvestimentos, aquisições e alienações de bens do ativo permanente, a entrada em novos ramos de negócios e os limites máximos de endividamento;

VII - Analisar a performance geral da Sociedade acompanhando os desvios dos planos e executando medidas corretivas;

VIII - Propor aumento ou redução do Capital Social da Sociedade, transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Sociedade submetendo à aprovação em Assembleia;

IX - Propor para aprovação em Assembleia a participação, ou aumento de participação da Sociedade no capital de outras empresas, bem como, a alienação total ou parcial dessa participação;

X - Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures da Sociedade por delegação da Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

XI - Propor a estrutura organizacional estatutária da Sociedade para aprovação em Assembleia, observadas as disposições legais e estatutárias;

XII - Cumprir a Política de Alçadas, dentro dos limites descritos no §4° do Art. 6°;

XIII - Propor, observar e cumprir a Política de Gestão de Riscos;

XIV - Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

XV - Executar as ações de responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, considerando estas dimensões na definição dos negócios e operações e avaliando a sua efetiva contribuição para a sociedade onde atua;

XVI - Observar a arquitetura da marca e fortalecer os atributos desejados da marca e a imagem institucional;

XVII - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional;

XVIII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

XIX - Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. Na ausência do Diretor Presidente, a prerrogativa de proferir voto de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme §2° do Art. 9° infra;

XX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral;

XXI - Cumprir o objeto social e as atividades, limites e responsabilidades constantes neste Estatuto; e

XXII - Exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pela Lei, pelo Estatuto, pela Assembleia Geral, pelos regimentos, normas, políticas e diretrizes.

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCÕES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

SEÇÃO III
COMPOSIÇÃO

Art. 9º - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Talentos Humanos, 01 (um) Diretor de Operações e Tecnologia, 01 (um) Diretor Comercial de Varejo, 01 (um) Diretor Comercial de Empresas, e 01 (um) Diretor de Estratégia e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.

§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

SEÇÃO IV
PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Art. 10 - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores Estatutários.

§1º - Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores Estatutários assinarem os atos definidos no caput deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por 02 (dois) procuradores com poderes específicos.

§2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial e para processos administrativos poderá ser por prazo indeterminado.

§3º - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor Estatutário ou 01 (um) Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

a. Prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizatárias de serviço

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166493151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD | Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes parestatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretária da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

b. Assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;
c. Assinatura de correspondência e/o declarações que não criem obrigações e ou responsabilidades para a Sociedade;
d. Depoimentos judiciais ou representação da Sociedade em Juízo;
e. Recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
f. Participação em licitações;
g. Registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
h. Vendas de produtos e serviços e contratação de fornecedores cujos modelos de contratos sejam previamente aprovados nos termos do caput do presente artigo; e
i. Quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação.

§4° - Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1° de dezembro poderá ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações "ad negotia" por instrumento público poderão ter validade de até 03 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação judicial e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado.

§5° - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhas ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar.

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

§6º - A Diretoria da Sociedade está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativo ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.

SEÇÃO V
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 11 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário;
b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
c. Superintender as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
d. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
e. Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;
f. Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade;
g. Executar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o desenvolvimento sustentável da Sociedade, a consolidação da marca e da imagem institucional;
h. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DE374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
467
Assinatura

i. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

II - Diretor Vice-Presidente de Operações:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
b. Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação e Tecnologia, Governança de Projetos, Compras e Logística, Negócios com Operadoras e Jurídico, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais;
c. Cogerenciar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo;
d. Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação;
e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e
f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

III - Diretor Financeiro:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
b. Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro e tesouraria, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas;
c. Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a crédito e inadimplência, câmbio, níveis de juros e de endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;
d. Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade;
e. Preparar as demonstrações financeiras da Sociedade assegurando a qualidade das informações econômico-financeiros quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

f. Gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Sociedade e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros aplicados;

g. Responsabilizar-se pela contabilidade da Sociedade para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis;

h. Manter relacionamento, contatos e representar a Sociedade perante instituições financeiras, bem como fornecedores nos assuntos pertinentes a esta Diretoria;

i. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e

j. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

IV - Diretor de Talentos Humanos:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

b. Planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de recursos humanos da Sociedade responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais específicos, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios;

c. Implementar políticas, projetos, planos e ações de gestão de Talentos Humanos, em harmonia com as políticas corporativas de Talentos Humanos, visando garantir a atração, retenção e desenvolvimento dos Talentos necessários ao plano estratégico da Sociedade;

d. Relacionar-se com sindicatos e conduzir as negociações coletivas da Sociedade;

e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e

f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

V - Diretor de Operações e Tecnologia:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

Visto **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

10/16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DE374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
469
Prefeitura

b. Dirigir as atividades de Engenharia, Operações, Redes, Segurança da Informação, Garantia de Receitas e Entrega de Serviços;
c. Assegurar a infraestrutura útil e/ou necessária às operações, através da gestão eficiente dos projetos, aquisições, construção, montagem, planejamentos e gestão eficiente de uso técnico;
d. Buscar novas tecnologias por meio de contatos e negociações com fornecedores de produtos e serviços;
e. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e
f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VI - Diretor Comercial de Varejo:
a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
b. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;
c. Reter e fidelizar a carteira de Clientes;
d. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;
e. Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing no seu segmento de atuação;
f. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e
g. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VII - Diretor Comercial de Empresas:
a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
b. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;
c. Reter e fidelizar a carteira de Clientes;

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

d. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;

e. Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing no seu segmento de atuação;

f. Zelar pelo capital humano da Sociedade; e

g. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VIII - Diretor de Estratégia e Regulatório:

a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

b. Cogerenciar a execução das atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;

c. Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade; e

d. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

CAPITULO IV
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar sobre os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade.

Art. 13 - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias de sua competência, nos termos do Art. 132 da Lei 6.404/1976 e posteriores alterações, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são convocadas pelo Diretor Presidente, podendo ser presidida por este, ou pelo por seu substituto ou por acionista indicado dentre os presentes na Assembleia, por maioria de votos dos acionistas detentores de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

ações ordinárias, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do Presidente da Mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

§2º - Além das matérias de competência privativa, conforme previstas no Art. 122 da Lei 6404/1976 e posteriores alterações, devem ser submetidas à Assembleia: ***i)*** aprovar o orçamento anual plurianual e suas revisões periódicas; ***ii)*** aprovar decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas; notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente e aumento do nível de endividamento; ***iii)*** escolher e destituir os auditores independentes; e ***iv)*** aprovação de quaisquer atos e contratos em moedas diversas, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social da Sociedade, descritos no presente Estatuto Social.

§3º - É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta, no mínimo, do capital social votante, além dos demais casos previstos em lei, para deliberações sobre:

I. Aumento e redução do capital social;
II. Fixação do capital autorizado;
III. Mudança do objeto social da Sociedade;
IV. Incorporação da Sociedade em outra, sua fusão ou cisão;
V. Dissolução da Sociedade;
VI. Criação de partes beneficiárias;
VII. Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
VIII. Participação em grupos de sociedades;
IX. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
X. Aumento de classes de ações preferências existentes, sem guardar proporção com as demais classes;
XI. Redução do dividendo obrigatório; e
XII. Aprovar a Política de Alçadas, dentro dos limites descritos no §4º do Art. 6º.

§4º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos na forma da Lei das Sociedades por ações, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Sociedade com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

Art. 14 - O Conselho Fiscal funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 15 - O Conselho Fiscal, quando instaurado, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com observância das normas do Parágrafo 4º do Art. 161 da Lei nº 6.404/1976.

§1º - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

§2º - Eleitos pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 01 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Art. 16 - O Conselho Fiscal, quando instaurado, se reunirá quando necessário.

§1º - Além das formas previstas legalmente, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas pelos Diretores da Sociedade.

§2º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

§3º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protestos, se desejar.

Art. 17 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único: Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a próxima Assembleia Geral procederá à eleição de membro para ocupar o cargo vago.

Art. 18 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Art. 162 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Único: O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

CAPITULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Art. 19 - O exercício social da Sociedade inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro.

Art. 20 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404/1976, as demonstrações financeiras constituídas de:

I. Balanço patrimonial;
II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
III. Demonstração do resultado do exercício; e
IV. Demonstração dos fluxos de caixa.

Art. 21 - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o Art. 202 da Lei 6.404/1976, terão a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, sendo que esta dedução deixa de ser necessária, desde que este fundo atinja 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social;
II. 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e
III. O saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias, cabendo à Assembleia Geral acolhê-la ou não, dando a destinação que melhor lhe aprouver.

§1º - A Diretoria poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-lo ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

Art. 22 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Sociedade.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As operações e contratos com partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Art. 24 - A Administração não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes condições: (i) que sejam em moeda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Sociedade ou empresas controladas e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto, exceto com aprovação formal da Algar S.A. Empreendimentos e Participações.

Art. 25 - Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto e legislação superveniente aplicável a esta Sociedade, prevalecer-se-ão as disposições legais.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2016.

Assinam a via física deste Estatuto, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica deste Estatuto destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Jean Carlos Borges e a Sra. Luciene Gonçalves, na qualidade de representantes legais da ALGAR TELECOM S/A, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado.

Visto **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECEAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/641.315-1	J163944333728	04/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
665.591.546-53	JEAN CARLOS BORGES
677.200.726-34	LUCIENE GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB84F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 16/641.315-1 em 07/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6121301, em 17/11/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
665.591.546-53	JEAN CARLOS BORGES
677.200.726-34	LUCIENE GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
665.591.546-53	JEAN CARLOS BORGES
677.200.726-34	LUCIENE GONCALVES
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.848.996-04	NEILE ANA AMARAL MACIEL
025.232.456-04	JOSE ALVES FERNANDES JUNIOR
828.184.446-91	SANDRA ALVES FERNANDES

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 3130000573 9 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação DF374B804AEA8D62414DB34E9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 17 de Novembro de 2016

FAZENDA RIO GRANDE
977

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/641.315-1 e o código de segurança uDCv Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
478

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira. 17 de Novembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6121301 em 17/11/2016 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 166413151 - 07/11/2016. Autenticação: DF374B804AEA8D62414DB34F9C965E8801ECFAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	**2054**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173566943031

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

20 Março 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031F41E6C4F3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/093.954-5 e o código de segurança KWU1 Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/093.954-5	J173566943031	06/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031E41E6C4E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
981

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – mezanino – Bairro Brasil, no dia 12 de dezembro de 2016, às 11:30 (onze e trinta) horas. **02. PRESENÇA**: Acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto. **03. MESA**: Presidente, **Maria Aparecida Garcia**. Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **04. DELIBERAÇÕES**: (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Acatado o pedido de renúncia apresentado nesta data pelo Sr. Osvaldo Cesar Carrijo, tendo os acionistas reconhecido os relevantes serviços prestados à Sociedade pelo então Diretor Comercial de Varejo. **b)** Aprovado a eleição, pelo restante do mandato dos atuais membros da Diretoria, do Sr. **Marcio Stefan**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400.668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 010.056.477-12 e no RG nº 60874997 IFP/RJ, aos cargos de Diretor Vice-Presidente de Operações e Diretor Comercial Varejo, que cumulará referidos cargos com o cargo de Diretor Comercial de Empresas. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**; Diretor Vice-Presidente de Operações, Diretor Comercial de Empresas e Diretor Comercial de Varejo – **Marcio Stefan**; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**; Diretor de Operações e Tecnologia - **Luis Antônio Andrade Lima**; e Diretor de Estratégia e Regulatório – **Renato Paschoareli**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2017. O administrador eleito nesta oportunidade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **c)** Aprovado o aumento do capital social da Sociedade, passando o capital social de R$ 52.531.000,00 (cinquenta e dois milhões,

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031F41E6C4F3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/093/954-5 e o código de segurança KWU1 Esta cópia foi autenticada

quinhentos e trinta e um mil reais) para R$ 66.960.050,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil e cinquenta reais), ou seja, um aumento de R$ 14.429.050,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), sem emissão de ações, subscrito e integralizado neste ato mediante capitalização do AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizado em moeda corrente nacional pela acionista ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74 e NIRE: 313.000.117-98, sendo consequentemente alterado o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de* R$ 66.960.050,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil e cinquenta reais), *representado por 08 (oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* **05. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, a Presidente da Mesa Sr.ª Maria Aparecida Garcia, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira e a única acionista ALGAR TELECOM S/A– Jean Carlos Borges e Maria Aparecida Garcia. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 12 de Dezembro de 2016.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG 128.797

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031E41E6C4E3E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/093.954-5	J173566943031	06/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031F41E6C4F3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/093.954-5 e o código de segurança KWU1 Esta cópia foi autenticada

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 17/093.954-5 em 20/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6249958, em 28/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Belo Horizonte. Terça-feira, 28 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209FE19CAD14AE9239C904AA031F41E6C4F3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 28 de Março de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6249958 em 28/03/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 170939545 - 20/02/2017. Autenticação: 29209EE19CAD14AE9239C904AA031F41E6C4F3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/093.954-5 e o código de segurança KWU1 Esta cópia foi autenticada

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	**2054**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173740780814

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

9 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1EC64806B91ABAD167065522F754E2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/240.621-8	J173740780814	09/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2017

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. **02. PUBLICAÇÕES LEGAIS**: Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/03/2017 à página 26, e no Jornal Diário do Comércio em 31/03/2017 à página A7. **03. CONVOCAÇÃO:** Por meio do Diretor Presidente, a todos os acionistas. **04. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **05. MESA:** Presidente da Mesa, **Jean Carlos Borges**. Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **06. DELIBERAÇÕES: a)** Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016 com Pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **b)** Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R$ 2.812.538,24 (dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). **c)** Aprovado a alteração da denominação do cargos de Diretor Vice-presidente de Operações para Vice-presidente de Negócios, bem como suas competências específicas, de Diretor de Operações e Tecnologia para Diretor de Tecnologia, bem como suas competências específicas. **d)** Aprovado a exclusão dos cargos de Diretor Comercial de Varejo e Diretor Comercial de Empresas, bem como suas competências específicas. **e)** Em virtude das deliberações **d)** e **e)**, passam os Art. 10, 11 e 13 a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 10 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-presidente de Negócios, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Talentos Humanos, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 (um) Diretor de Estratégia e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

§1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.

§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

Art. 11 - Compete à Diretoria estatutária:

I - Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;

II - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior;

III - Elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;

IV - Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;

V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração;

VI - Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

VIII - Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. Na ausência do Diretor Presidente, a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança klPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

prerrogativa de proferir voto de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme §2° Art. 12 supra;

IX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral;

X - Cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social; e

XI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

Art. 13 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário;*
b. *Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;*
c. *Superintender as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;*
d. *Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;*
e. *Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;*
f. *Executar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o desenvolvimento sustentável da Sociedade, a consolidação da marca e da imagem institucional;*
g. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

h. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

II - Diretor Vice-Presidente de Negócios:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
b. *Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação, Negócios com Operadoras, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais;*
c. *Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;*
d. *Reter e fidelizar a carteira de Clientes;*
e. *Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;*
f. *Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing;*
g. *Cogerenciar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo;*
h. *Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação;*
i. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
j. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

III - Diretor Financeiro:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
b. *Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria e de relações com*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FAZENDA RIO GRANDE
497

investidores, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas;

c. *Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a crédito e inadimplência, câmbio, níveis de juros e de endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;*

d. *Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade;*

e. *Preparar as demonstrações financeiras da Sociedade assegurando a qualidade das informações econômico-financeiros quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;*

f. *Gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Sociedade e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros aplicados;*

g. *Responsabilizar-se pela contabilidade da Sociedade para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis tomando as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários e instituições onde seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação;*

h. *Manter relacionamento, contatos e representar a Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários, instituições financeiras e aquelas em que seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação, órgãos ligados ao mercado de capitais, público investidor, bem como fornecedores nos assuntos pertinentes a esta Diretoria;*

i. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*

j. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

IV - Diretor de Talentos Humanos:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*

b. *Planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de talentos humanos da Sociedade responsabilizando-se pelos processos de admissão,*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais específicos, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios;

c. *Implementar políticas, projetos, planos e ações de gestão de Talentos Humanos, em harmonia com as políticas corporativas de Talentos Humanos, visando garantir a atração, retenção e desenvolvimento dos Talentos necessários ao plano estratégico da Sociedade;*
d. *Relacionar-se com sindicatos e conduzir as negociações coletivas da Sociedade;*
e. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
f. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

V - Diretor de Tecnologia:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
b. *Dirigir as atividades de Tecnologia, Engenharia, Redes, Segurança da Informação, e Infraestrutura;*
c. *Assegurar a infraestrutura útil e/ou necessária às operações, através da gestão eficiente dos projetos, aquisições, construção, montagem, planejamentos e gestão eficiente de uso técnico;*
d. *Buscar novas tecnologias por meio de contatos e negociações com fornecedores de produtos e serviços;*
e. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
f. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VI - Diretor de Estratégia e Regulatório:

a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
b. *Cogerenciar a execução das atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;*
c. *Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade; e*
d. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

f) Aprovado a eleição da Diretoria da Sociedade pelo próximo triênio, tendo sido eleitos: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.° M-3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.° 665.591.546-53; Vice-presidente de Negócios - **Marcio Estefan**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.° 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.° 010.056.477-12; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.° MG 4.769.064 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.° 677.200.726-34; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**, brasileira, solteira, especialista em Talentos Humanos, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.° M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.° 393.642.166-87; Diretor de Tecnologia - **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.° 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

portador da Cédula de Identidade n.º CNH 03130294155 DETRAN-MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.946.508-85; Diretor de Estratégia e Regulatório - **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF n.º 145.821.828-79 e no RG n.º 16.160.231-9 SSP/SP. O mandato dos Diretores ora eleitos vigorará até 30 de abril de 2020. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **g)** Aprovado que administradores não serão remunerados por suas funções por já o serem pela Controladora. **h)** Aprovado o aumento de capital da Sociedade, passando de R$ 66.960.050,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil e cinquenta reais) para R$ 85.610.050,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil e cinquenta reais), ou seja, um aumento de R$ 18.650.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98, em aumento de capital sem emissão de novas ações. Em virtude da presente deliberação passa o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 85.610.050,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil e cinquenta reais), representado por 08 (oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* **07. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065822F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança klPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 10 de abril de 2017.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança klPN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/240.621-8	J173740780814	09/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B81ABAD167065522E754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 17/240.621-8 em 10/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6275830, em 12/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1EC64806B91ABAD167065522F754E2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.242.096-09	FELIPE AUGUSTO LEMOS DE FARIA
091.780.826-68	HUDSON LIDIO DE NAVARRO
155.515.206-68	MARCO AURELIO CUNHA DE ALMEIDA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6275830 em 12/05/2017 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. Nire 31300005739 e protocolo 172406218 - 10/05/2017. Autenticação: 6C70A1FC64806B91ABAD167065522F754F2345. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17240.621-8 e o código de segurança kIPN Esta cópia foi autenticada

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183632319503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FAZENDA RIO GRANDE 900

UBERLANDIA
Local

8 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC6443E84E41B1E2C4C1B0E312D6481387E571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/131.187-9	J183632319503	08/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1F2C4C1B0F312D649128 7F571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/131.187-9 e o código de segurança AHaW Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
902

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2018

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A – Bairro Brasil, no dia 08 de março de 2018, às 10:00 (dez) horas. **02. CONVOCAÇÃO:** Todos os acionistas foram regularmente convocados para a presente Assembleia. **03. PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **04. MESA:** Presidente da Mesa, **Maria Aparecida Garcia**. Secretária "ad hoc", **Paula Danielle Braga**. **05. DELIBERAÇÕES: a)** Aprovada a inclusão da atividade econômica classificada no CNAE n.º 6190-6/99 – "Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente" para a Sociedade. Em virtude da presente deliberação, considerando que a atividade incluída já está contemplada no objeto social, o Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade permanecerá a seguinte redação: *Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: I - Prestação de serviços de telemarketing ativo e receptivo, podendo alocar pontos de atendimentos de telemarketing: (a) na própria sede da Sociedade; (b) nas suas filiais; e/ou (c) na sede da empresa contratante; II - Cobrança e gerenciamento dos valores recebidos; III - Aluguel do espaço e compartilhamento de estrutura; IV - Assessoria e consultoria na cadeia de operações de empresas; V - Suporte técnico de informática a distância, bem como desenvolvimento de soluções de comércio eletrônico; VI - Consultoria e treinamento, bem como quaisquer atividades de suporte necessárias à prestação dos serviços correlacionados ao seu objeto; VII - Prestação de serviços de telecomunicações; VIII - Prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado; IX - Representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações; X - Exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados; XI - Venda, licenciamento e cessão de uso de software; XII - Agenciamento e intermediação de seguros XIII - Participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1E2C4C1B0E312D6491287E571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
403
Assinatura

quotista; e XIV - Prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos. §1º - O objeto será exercido em todo o território nacional. §2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria. §3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade. §4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social. **b)** Aprova ainda a inclusão do CNAE n.º 6190-6/99 – "Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente" para as seguintes filiais: **i)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0010-89 e NIRE n.º 5290073608-1, com sede na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, à rua Padre Félix, nº. 1, Terreoparte, Setor Central, CEP nº. 75.503-130. **ii)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0011-60 e NIRE n.º 3390139987-3, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à av. Rio Branco, nº. 1, Sala 1503, Parte 3, Centro, CEP nº. 20.090-003. **iii)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0012-40 e NIRE n.º 4190165306-7, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Pasteur, nº. 463, Andar 2, Sala 201, Edifício Centro Empresarial Jatobá, Bairro Batel, CEP nº. 80.250-080. **iv)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0013-21 e NIRE nº. 4290113108-8, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, à rua 1536, nº. 60, Sala 503, Centro, CEP nº. 88.330-610. **v)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0016-74 e NIRE nº. 5390036160-7, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à ST SCN QUADRA 1 BLOCO C, S/N, Sala 1913, Asa Norte, CEP nº. 70.711-902. **vi)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0018-36 e NIRE nº. 3590523434-0, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Quata, nº. 807, Andar 1 Parte, Vila Olímpia, CEP nº. 04.546-044. **vii)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0017-55 e NIRE nº. 4290113771-0, com sede na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, à rua Nicolau Barreto, S/N, Bairro Nova Esperança, CEP nº. 88.336-335. **viii)** Filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.166.193/0019-17 e NIRE nº. 4290116170-0, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à rua Emilio Blum, nº.131, Sala 705, PAVMTO7, Sala 705, Centro, CEP nº. 88.020-010. **c)** Aprovada a abertura das seguintes filiais: **i)** Filial com sede na rua Padre Carapuceiro, 706 - Sala 1702 - EDF CTR EMP Torre Carlos Pena Filho, Bairro Boa Viagem, CEP: 51020280, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. **ii)** Filial com sede na Avenida Santos Dumont 1510 - sala 101 a 109, Bairro Aldeota, CEP: 60150-161, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1F2C4C1B0F312D6491287F571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/131.187-9 e o código de segurança AHaW Esta cópia foi autenticada

encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, a Presidente da Mesa Sra. Maria Aparecida Garcia, a Secretária "ad hoc" Sra. Paula Danielle Braga, a acionista ALGAR TELECOM S/A – Maria Aparecida Garcia e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, a Sra. Paula Danielle Braga, na qualidade de secretária "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Líbera Souza Ribeiro, OAB/MG 159.849, na qualidade de advogada. Uberlândia, 08 de março de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1F2C4C1B0E312D6491287E571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/131.187-9	J183632319503	08/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO
016.301.666-69	PAULA DANIELLE BRAGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1F2C4C1B0F312D6491287F571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/131.187-9 e o código de segurança AHaW Esta cópia foi autenticada

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 18/131.187-9 em 09/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6542593, em 13/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO
016.301.666-69	PAULA DANIELLE BRAGA

Belo Horizonte. Terça-feira, 13 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1E2C4C1B0E312D6491287E571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.095.076-34	ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA
055.259.936-00	GERALDO FELIX DE JESUS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 14 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6542593 em 13/03/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 181311879 - 09/03/2018. Autenticação: 88BC5447E94E41B1F2C4C1B0F312D6491287F571. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/131/187-9 e o código de segurança AHaW Esta cópia foi autenticada

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183271716671

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FAZENDA RIO GRANDE 008 T ... A ... 3003

UBERLANDIA
Local

18 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 - 15/06/2018. Autenticação: E7EA3E510CCA2C33277BEED9865C44A4EDC690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/309.720-3	J183271716671	18/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 - 15/06/2018. Autenticação: F7FA3E510CCA2C33277BFED9865C44A4FDC690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/309.720-3 e o código de segurança 3pyV Esta cópia foi autenticada

SEFAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Autenticação

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE ABRIL DE 2018

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, no dia 23 de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. **02. PUBLICAÇÕES LEGAIS**: Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16/03/2018 à página 09, e no Jornal Diário de Uberlândia em 16/03/2018 à página A6. **03. CONVOCAÇÃO:** Por meio do Diretor Presidente, a todos os acionistas. **04. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **05. MESA:** Presidente da Mesa, **Luciene Gonçalves**. Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **06. DELIBERAÇÕES: a)** Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017 com Pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **b)** Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R$ 1.405.176,55 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **c)** Aprovado o aumento de capital da Sociedade, passando de R$ 85.610.050,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil e cinquenta reais) para R$ 124.180.050,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil e cinquenta reais), ou seja, um aumento de R$ 38.570.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e setenta mil reais), mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98, em aumento de capital sem emissão de novas ações. Em virtude da presente deliberação passa o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 124.180.050,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil e cinquenta reais), representado por 08 (oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.* **07. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 -

Pereira e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Luciene Gonçalves e Maria Aparecia Garcia. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Líbera Souza Ribeiro, OAB/MG 159.849, na qualidade de advogada. Uberlândia, 23 de abril de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 - 15/06/2018. Autenticação: F7FA3E510CCA2C33277BFED9865C44A4FDC690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/309.720-3 e o código de segurança 3pyV Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/309.720-3	J183271716671	18/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 - 15/06/2018. Autenticação: E7EA3E610CCA2C33277BEED9865C44A4EDC690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 18/309.720-3 em 15/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6897503, em 19/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 - 15/06/2018. Autenticação: F7FA3E510CCA2C33277BFED9865C44A4FDC690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/309.720-3 e o código de segurança 3pvV Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
460.095.076-34	ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA
606.048.836-68	MARCELO VALADARES COUTO
728.445.746-53	RENATA DA SILVA SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 19 de Junho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6897503 em 19/06/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 183097203 -

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183338099239

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

UBERLANDIA
Local

10 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808FAE8BF3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/247.166-7 e o código de segurança 0ic3 Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/247.166-7	J183338099239	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808EAE8BE3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A – Bairro Brasil, no dia 08 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. **02. CONVOCAÇÃO:** Todos os acionistas foram regularmente convocados para a presente Assembleia. **03. PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **04. MESA:** Presidente da Mesa, **Maria Aparecida Garcia**. Secretário "ad hoc", **George Júnior Pereira**. **05. DELIBERAÇÕES: a)** Aprovada a inclusão das atividades econômicas classificadas nos CNAE's n.º "**8299799** – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente"; "**4652400** - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação"; **4752100** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" e "**4753900** - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo" para a Sociedade. Em virtude da presente deliberação, considerando que a atividade incluída já está contemplada no objeto social, o Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade permanecerá a seguinte redação: *Art. 3º - A Sociedade tem por objeto: I - Prestação de serviços de telemarketing ativo e receptivo, podendo alocar pontos de atendimentos de telemarketing: (a) na própria sede da Sociedade; (b) nas suas filiais; e/ou (c) na sede da empresa contratante; II - Cobrança e gerenciamento dos valores recebidos; III - Aluguel do espaço e compartilhamento de estrutura; IV - Assessoria e consultoria na cadeia de operações de empresas; V - Suporte técnico de informática a distância, bem como desenvolvimento de soluções de comércio eletrônico; VI - Consultoria e treinamento, bem como quaisquer atividades de suporte necessárias à prestação dos serviços correlacionados ao seu objeto; VII - Prestação de serviços de telecomunicações; VIII - Prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado; IX - Representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações; X - Exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso,*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808FAE8BF3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/247.166-7 e o código de segurança 0ic3 Esta cópia foi autenticada

EF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados; XI - Venda, licenciamento e cessão de uso de software; XII - Agenciamento e intermediação de seguros XIII - Participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e XIV - Prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos. §1º - O objeto será exercido em todo o território nacional. §2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria. §3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade. §4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social. **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, a Presidente da Mesa Sra. Maria Aparecida Garcia, o Secretário "ad hoc" Sr. George Júnior Pereira, a acionista ALGAR TELECOM S/A – Maria Aparecida Garcia e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Líbera Souza Ribeiro, OAB/MG 159.849, na qualidade de advogada. Uberlândia, 08 de maio de 2018.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808EAE8BE3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/247.166-7	J183338099239	10/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.972.546-14	GEORGE JUNIOR PEREIRA
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808FAE8BF3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/247.166-7 e o código de segurança 0ic3 Esta cópia foi autenticada

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 18/247.166-7 em 14/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6859017, em 16/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.972.546-14	GEORGE JUNIOR PEREIRA
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 16 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808EAE8BE3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
274.077.566-00	ORIAS BATISTA FREITAS
091.780.826-68	HUDSON LIDIO DE NAVARRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 16 de Maio de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6859017 em 16/05/2018 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A Nire 31300005739 e protocolo 182471667 - 14/05/2018. Autenticação: CD74687064ED37462542DDBE5808FAE8BF3C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/247.166-7 e o código de segurança 0ic3 Esta cópia foi autenticada

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300005739	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183804055409

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

FAZENDA RIO GRANDE

UBERLANDIA
Local

2 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521E35BE4DF1E61242E8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ: 22.166.193/0001-98
NIRE: 313.000.057-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A – Bairro Brasil, CEP 38.400-668, no dia 06 de dezembro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. **02. CONVOCAÇÃO:** Todos os acionistas foram regularmente convocados para a presente Assembleia. **03. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **04. MESA:** Presidente da Mesa, **Jean Carlos Borges**. Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **05. DELIBERAÇÕES:** a) Acatar o pedido de renúncia apresentado no dia 01/11/2018 à Sociedade, pelo Sr. Marcio Estefan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 010.056.477-12, que até então ocupava o cargo de Diretor Vice-presidente de Negócios, e o pedido de renúncia apresentado nesta data pela Sra. Maria Aparecida Garcia, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1963, especialista em Talentos Humanos, portadora da Cédula de Identidade nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87, que até então ocupava o cargo de Diretora de Talentos Humanos, conforme termos de renúncia acostados ao presente instrumento, sendo que receberam de todos os presentes votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Sociedade; b) eleger, neste ato, pelo restante do mandato dos atuais diretores, o Sr. **Osvaldo César Carrijo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.672.306-04, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretor Vice-presidente de Negócios, e a Sra. **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**, brasileira, casada, Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o º 691.647.036-49, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Diretora de Talentos Humanos, conforme termos de posse acostados ao presente instrumento. Os administradores

Visto: Líbera Souza Ribeiro
OAB/MG: 159.849
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521E35BE4DE1E61242E8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº

eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Em virtude da presente deliberação, a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**; Vice-presidente de Negócios - **Osvaldo César Carrijo**; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves;** Diretora de Talentos Humanos - **Ana Paula Rodrigues Marques de Oliveira**; Diretor de Tecnologia - **Luis Antônio Andrade Lima;** e Diretor de Estratégia e Regulatório - **Renato Paschoareli**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2020. **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via do livro desta ata, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira e a acionista ALGAR TELECOM S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Líbera Souza Ribeiro, OAB/MG 159.849, na qualidade de advogada. Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2018.

Visto: Líbera Souza Ribeiro
OAB/MG: 159.849
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521E35BE4DE1E61242E8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

TERMO DE POSSE

Eu, **OSVALDO CÉSAR CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 651.373 – PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.672.306-04, tendo sido eleito ao cargo de Diretor Vice-presidente de Negócio da **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de novembro de 2018, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro ainda ter recebido cópia do Código de Conduta do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2014, assumindo o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** sempre em conformidade com tais disposições.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400.668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade, e que, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2018.

OSVALDO CÉSAR CARRIJO
Diretor Vice-presidente de Negócios
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.672.306-04	OSVALDO CESAR CARRIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6F521F35BF4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este

PREF. FAZENDA MUNICIPAL
329
Folha nº
Assinatura

TERMO DE POSSE

Eu, **ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Diretora de Gente e Relacionamento com Clientes, portadora da Cédula de Identidade nº RG MG 4718592 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o ° 691.647.036-49, tendo sido eleita ao cargo de Diretora de Talentos Humanos da **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01° de novembro de 2018, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro ainda ter recebido cópia do Código de Conduta do **GRUPO ALGAR**, aprovado pelo Conselho de Administração em 09 de dezembro de 2014, assumindo o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em referido documento, agindo em ações relacionadas à **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A** sempre em conformidade com tais disposições.

Para os fins do artigo 149, § 2°, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38.400.668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade, e que, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2018.

ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA
Diretora de Talentos Humanos
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242E8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
691.647.036-49	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6F521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

Uberlândia/MG, 06 de dezembro de 2018.

À

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE 313.000.057-39
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38400-668
Uberlândia/MG

Pelo presente, eu, **MARIA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, nascida em 29/01/1963, especialista em Talentos Humanos, portadora da Cédula de Identidade nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87, comunico minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável, ao cargo de Diretora de Talentos Humanos.

Cordialmente,

MARIA APARECIDA GARCIA
(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.642.166-87	MARIA APARECIDA GARCIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 932
Assinatura 4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6F521F35BF4DF1F61242F8D73A478186C6352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar esta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
533
Folha nº
9
Assinatura

Uberlândia/MG, 01º de novembro de 2018.

À

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ/MF: 22.166.193/0001-98
NIRE 313.000.057-39
Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil, CEP: 38400-668
Uberlândia/MG

Pelo presente, eu, **MARCIO ESTEFAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 60874997 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 010.056.477-12, comunico minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável, aos cargos de Diretor Vice-presidente de Negócios.

Cordialmente,

MARCIO ESTEFAN
(assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br pela chave através do código BVHKV-NOP88-GSTYF-Q7KYW.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 05/11/2018

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ato Societário
Referência	20181101 - Algar Soluções - Termo Renúncia Márcio
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/11/2018
Validade	01/11/2018 até Indeterminado
Hash Code do Documento	58AC623F77259490CBF8A6435FE6C19B5D9369F36B1C58BD4F5CD96D9D56F12B

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte) Diretor
Relacionamento 22.166.193/0001-98 - Algar Soluções

Representante	CPF
Marcio Estefan	010.056.477-12

Ação: Assinado em 03/11/2018 17:23:24 com o certificado ICP-Brasil Serial - 5CB5BCC0A49FA9DB **IP:** 179.209.89.99

Info. Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; Touch; rv:11.0) like Gecko

Papel (parte) Advogado Aprovador 1
Relacionamento 17.835.026/0002-33 - Algar - CSC

Representante	CPF
Patrícia Corrêa De Lima	043.798.636-54

Ação: Aprovado em 05/11/2018 08:00:57 **IP:** 187.76.216.38

Info. Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/51.0.2704.79 Safari/537.36 Edge/14.14393

Representante	CPF
Danilo De Andrade Fernandes	059.638.166-29

Ação: Aprovado em 03/11/2018 17:39:04 **IP:** 179.104.29.51

Info. Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 12_0_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/12.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/algar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BVHKV-NOP88-G3TYE-Q7KYW**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/638.448-3	J183804055409	24/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, de nire 3130000573-9 e protocolado sob o número 18/638.448-3 em 15/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7308138, em 17/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA
092.821.506-74	LIBERA SOUZA RIBEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.672.306-04	OSVALDO CESAR CARRIJO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
691.647.036-49	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.642.166-87	MARIA APARECIDA GARCIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.798.636-54	PATRICIA CORREA DE LIMA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521E35BE4DF1E61242E8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
537
Folha nº
4
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
091.780.826-68	HUDSON LIDIO DE NAVARRO
155.515.206-68	MARCO AURELIO CUNHA DE ALMEIDA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 17 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7308138 em 17/05/2019 da Empresa ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, Nire 31300005739 e protocolo 186384483 - 15/05/2019. Autenticação: 6E521F35BE4DF1F61242F8D73A478185C5352D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/638.448-3 e o código de segurança Wm2u Esta cópia foi autenticada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
538
Folha nº
Assinatura

REF. PREGÃO Nº. 01/2020
Sr. PREGOEIRO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante ALGAR Soluções em TIC S/A, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 01/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Pinhais, 24 de janeiro de 2020.

Maurício Zagonel Neves
Consultor de Vendas
RG nº 8.358.443-2
CPF 071.929.119-41

22.166.193/0015-93
ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
AV. JOSE ANDRAUS GASSANI
B. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 38402-324
UBERLÂNDIA-MG

Livro 959-P Protocolo 0003317 Folha 219/222

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: *COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.*, NA FORMA ABAIXO:

PREF. FAZENDA RIO GR
539
Folha nº
9
Assinatura

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, **(14/05/2019)**, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante**: ***COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.***, sociedade anônima fechada, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba-PR; neste ato representada por seu **Diretor Presidente**: ***WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, filho de Paulo Alexandre Paes de Andrade Pedrosa de Oliveira e Rosy Terezinha Bially Pedrosa de Oliveira, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.227.004-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15 e por seu **Diretor de Finanças**: ***RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA***, brasileiro, casado, filho de Rudi de Oliveira e Fátima Maria Moura de Oliveira, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.741.682-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.088.479-49, ambos com endereço profissional na rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, conforme atos constitutivos e certidão simplificada expedida em 30/04/2019, devidamente arquivados nestas Notas sob nº **360**, às folhas 073/090 da pasta arquivo 208-CS; à folha 068 da pasta arquivo 210-CS; às folhas 231/232 da pasta arquivo 211-CS; às folhas 129/132 da pasta arquivo 217-CS; às folhas 210/217 da pasta arquivo 222-CS; às folhas 73/74 da pasta arquivo 225-CS; às folhas 26/27 da pasta arquivo 226-CS; às folhas 112/114 da pasta arquivo 230-CS, às folhas 166/167, da pasta arquivo 234-CS e às folhas 160/165, da pasta arquivo 235-CS; os presentes identificados, por mim ***Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto***, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores**: ***CARLOS ALBERTO BETTIO***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.815.949-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.389.589-49; ***CARLOS VERNIER DIAS DA SILVA***, brasileiro, casado, técnico comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.817.008-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.136.999-59; ***EDSON CEZAR PERLE***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.936.426-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 061.991.999-01; ***ELIANA CELESTE YAMAGUTI***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.998.677-9-SSP-SP, inscrita no

 Selo qdFv9.YTkvs.f8DyX-hUI6s.DtEGV Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2100
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 27 AGO. 2019

CPF/MF sob nº 135.586.138-13; ***FELIPE HENRIQUE PUCHIVAILO***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.428.180-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.358.349-48; ***FERNANDA CENSI DO AMARAL***, brasileira, solteira, maior e capaz, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.891.136-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.277.029-36; ***GABRIELLE TOSIN SOARES***, brasileira, solteira, maior e capaz, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.208.853-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 083.863.069-39; ***HUMBERTO ORTEGA FAZENDA***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.081.158-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.711.319-53; ***JAQUELINE ARAUJO DE CAMPOS***, brasileira, solteira, maior e capaz, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.817.214-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 906.601.459-87; ***JORGE JACINTO DA SILVA JUNIOR***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.130.379-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 963.278.479-00; ***JULIANA CRISTINA DOS SANTOS NEVES***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.942.074-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.219.369-70; ***KARIN CRISTINE FALCE DOS SANTOS***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.325.342-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 077.048.869-24; ***LEANDRO CARLOS OLIVEIRA CASTRO***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.216.286-2-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.430.899-60; ***LUIZ FERNANDO CHEMIN***, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.146.791-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 758.255.469-87; ***MARCIA FERNANDA BARONI SILVEIRA SINEGALIA***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.645.741-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.957.399-36; ***MARILENE PELICK***, brasileira, divorciada, técnica administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.218.964-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 470.099.189-53; ***NILCEU ROMERO SILVA***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.152-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 826.584.479-49; ***NOEMI RUTH PURIM***, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.473.767-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 510.749.409-97; ***RAFAEL MASSIERO KAMINSKI***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, analista comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6087941801-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.965.970-32; ***VIVIANE FURLAN***, brasileira, casada, analista comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.596.921-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 768.517.709-97; todos com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR; ***ANA MARIA VARGAS DOS SANTOS***, brasileira, casada, analista

FAZENDA RIO GRANDE
STO
Folha nº
I
ASSINATURA

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR 27 AGO. 2019
CERTIFICO QUE O SELO DE

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.143.844-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.475.829-31; ***SYLVIO NAKANO***, brasileiro, casado, técnico comercial de atendimento, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6074161-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.266.159-56, ambos com endereço profissional na rua Monte Alverne, 644, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR; ***TARSUS PRAXEDES DE OLIVEIRA***, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.579.167-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.233.399-01, com endereço profissional na rua Alastair Munro, 220, Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu-PR; ***HERLES DA SILVA RANGEL***, brasileiro, casado, técnico comercial de atendimento, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.843.005-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 617.099.133-04, com endereço profissional na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 878, Bonsucesso, Guarapuava-PR; aos quais confere poderes para, **em conjunto** ou **separadamente**, em nome da outorgante, assinar documentação diversa relativa a credenciamento e habilitação em licitações, em que a outorgante for vendedora de serviços de telecomunicações, dos governos federal, estadual e municipal, tais como: declarações de cumprimento de requisitos de habilitação, propostas de preços, declarações de que não emprega menores de idade, cartas de credenciamento, declaração de inexistência de fatos impeditivos, declaração de inexistência de fatos supervenientes, declaração de autenticidade de cópias e assinaturas, declarações de responsabilidade, interposição e apresentação de recursos administrativos, declaração de idoneidade e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e de comprometimento, declaração de cumprimento ao inciso III, do Artigo 9º da Lei 8.666/93, declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, declarações de ordem econômica e financeira, declarações de situação fiscal regular, declaração de não se tratar de empresa de pequeno porte ou micro empresa, assim como demais declarações para fins de habilitação e credenciamento que forem necessárias nos processos de licitação onde participe a outorgante; formular lances verbais e praticarem, finalmente, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **Vedado expressamente o substabelecimento deste instrumento a terceiros**. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores, que a presente outorga tem validade até a data de **14/05/2021,** expirando, então, a sua validade. **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante, me foi dito, por seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3223-3160
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel deste(a) do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 27 AGO. 2019

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0003317 em data de 14/05/2019, às 08:44 horas. Eu, (a.), Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$118,62, (VRC 614,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$29,66, FADEP: R$5,93, ISS: R$4,74. Selo Digital Nº qdFv9.YTkvs.f8DyX, Controle: hUI6s.DtEGV. (aa.) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Outorgante. COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA, Diretor de Finanças da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
qdFv9.YTkvs.f8DyX
hUI6s.DtEGV
http://funarpen.com.br

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Perneta, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Curitiba/PR
27 AGO. 2019
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQU54303
Escreventes
☐ GESSICA PEREIRA DA CRUZ
☐ KAMILA EMILI BATISTA
☐ CARLA GUIRRO ROQUE
☐ CLEVERSON MENDES
☐ TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI

Gessica Pereira da Cruz
Escrevente

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 572
Assinatura

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueirao.com.br

COPEL Telecom

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº 04/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. Pregão nº 01/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, a empresa Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, sediada à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, Curitiba, PR, CEP 81200-240, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IPs fixos válidos, com banda garantida de 500 Mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

Ofício de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR
Reconheco a(s) firma(s) de:
[C2ATgDEE0]-CARLOS ALBERTO BETTIO.....
por SEMELHANCA:
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 23 de Janeiro de 2020
091-KAMILA EMILI BATISTA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Valide selo em: funarpen.com.br

Gessica Pereira da Cruz
Escrevente

Carlos Alberto Bettio
Analista Comercial de Negócios
carlos.bettio@copel.com
tel: 41 3331-3336
RG 3.815.949-6 SSP/PR
CPF 589.389.589-49
Copel Telecomunicações S.A.
CNPJ nº 04.368.865/0001-66
R. José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba – PR

04 368 865/0001-66
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

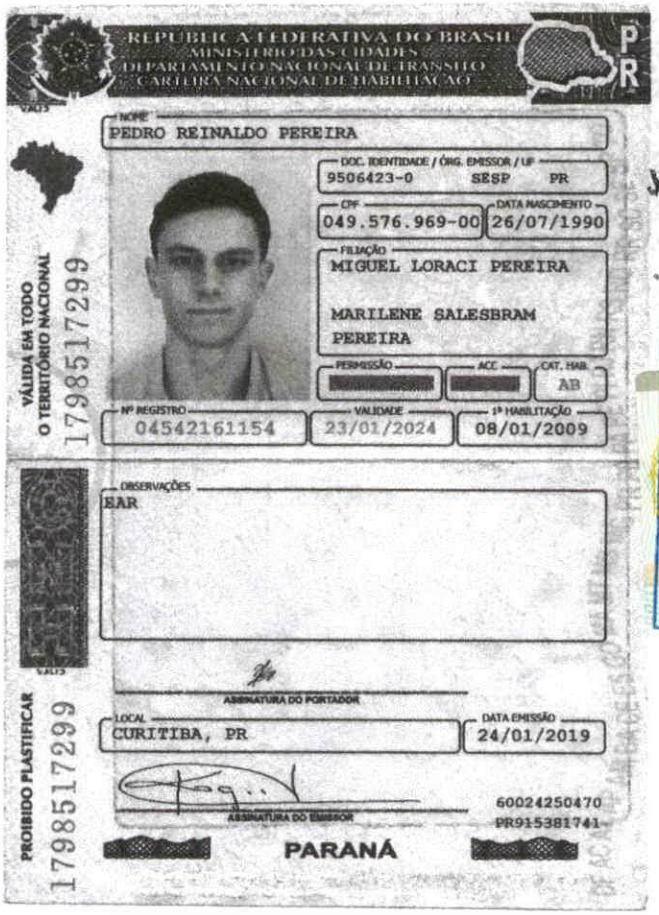

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PEDRO REINALDO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9506423-0 SESP PR

CPF
049.576.969-00

DATA NASCIMENTO
26/07/1990

FILIAÇÃO
MIGUEL LORACI PEREIRA
MARILENE SALESBRAM PEREIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04542161154

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

60024250470
PR915381741

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798517299

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798517299

JAIR JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE
Portaria nº 24/2017

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 03 - Fone (41) 3727-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
SELO
FUNARPEN
24 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 579
I
Assin.

PMJ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 545
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

24 JAN. 2020

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA,** com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010,** com última alteração contratual registrada sob **nº 20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47**, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Fica criada sua primeira filial na **Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.**

2ª O objeto social da primeira filial é **Serviços de comunicação multimídia.**

3ª. A filial iniciou suas atividades em **14/03/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA,** com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 574
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 574
Assinatura

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010,** com última alteração contratual registrada sob **nº 20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47**, resolvem assim, consolidar o contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**.**

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670.

3ª. A sociedade tem a primeira filial na Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.

4ª. O objeto social da sede é Serviço de Telecomunicação Multimídia – SCM, operadora de televisão por assinatura por cabo, Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC e operadora de televisão por assinatura por satélite.

5ª. O objeto social da primeira filial é Serviços de comunicação multimídia.

6ª. O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
1. PEDRO REINALDO PEREIRA	99	495.000	495.000,00
2. WELINTON TOME SALESBRAM	1	5.000	5.000,00
TOTAL	**100**	**500.000**	**500.000,00**

7ª. A sociedade iniciou suas atividades em **29/07/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

10ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO REINALDO PEREIRA,** com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienas bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

3

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

11ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

13ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

14ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo haver também uma distribuição antecipada à título de lucros em qualquer mês ou período do ano, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

16ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª. Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curititba, 07 de Março de 2019.

PEDRO REINALDO PEREIRA **WELINTON TOME SALESBRAM**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1933577930.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04957696900	PEDRO REINALDO PEREIRA
08701760998	WELINTON TOME SALESBRAM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 08:57 SOB Nº 41901787527.
PROTOCOLO: 190890371 DE 09/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901136941. NIRE: 41206821038.
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019

JUCEPAR

16 + 10

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pedro Reinaldo Pereira, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, nascido em 26/07/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, 204 – Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, CEP 83810-000, portador da carteira de identidade civil nº 9.506.423-0/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 049.576.969-00 e ***Welinton Tome Salesbram,*** brasileiro, maior emancipado conforme escritura publica de emancipação registrada sob a folha nº 97 do livro nº 67 do Cartório Distrital de Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, natural de Mandirituba – PR, solteiro, nascido em 19/09/1992, empresário, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, s/n – Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, CEP 83810-000, portadora da carteira de identidade civil nº 10.279.374-9/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 087.017.609-98, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 579
Assinatura

FAZENDA RIO
Folha nº 580
Assinat

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***Bull Black Technology Ltda***, tendo sua sede e foro na Rua José Pedro de Assis, 204 - fundos - Areia Branca dos Assis - Mandirituba - PR, CEP 83810-000

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de: ***Comércio varejista de computadores, equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, revenda de serviços de comunicação, instalação e configuração de redes de internet,*** e iniciará as suas atividades em 29/07/2010, por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Real) cada uma , integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor*
Pedro Reinaldo Pereira	*95*	*19.000*	*R$ =19.000,00=*
Welinton Tome Salesbram	*5*	*1.000*	*R$ = 1.000,00=*
Total	*100*	*20.000*	*R$ =20.000,00=*

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio ***Pedro Reinaldo Pereira***, com os poderes e atribuições de ***Sócio Administrador***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Areia Branca dos Assis - Mandirituba - PR, 08 de Julho de 2010

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tome Salesbram

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUCEPAR
15 07 10

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Testemunhas,

Carlos Eloir Fagundes
RG: 4.283.912-4/PR

Marieli Tainara F. de Paiva
RG: 9.070.630-6/PR

Este instrumento foi elaborado por, *Carlos Eloir Fagundes*, contador *CRCPR 039130/O-2*

Carlos Eloir Fagundes
CRCPR 039130/O-2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
ASSINATURA

FAZENDA RIO GRANDE
552
J

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2010
SOB NÚMERO: 41206821038
Protocolo: 10/660431-7, DE 14/07/2010
BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

DAIANE DE OLIVEIRA
ANDERSEN PERAZZOLI
ESCREVENTE
PORTARIA Nº26/2018

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1406 - Sala 5[illegible] - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
Tabelionato de Notas 23 JAN. 2020
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRU61538
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº. 04/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SS3 Folha nº I Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SS2 Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47 SITUADA RUA RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 702 - CAPÃO RASO - CURITIBA PR,** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. 01/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Curitiba - PR 24 de Janeiro 2020

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

PEDRO REINALDO PEREIRA

CPF: 049.576.969-00

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

COPEL Telecom

Confiança é o que liga a gente.

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Mossunguê – Curitiba/PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66
E-mail: corporativo.cte@copel.com – Fone: (41) 3331-3336
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/01/2020

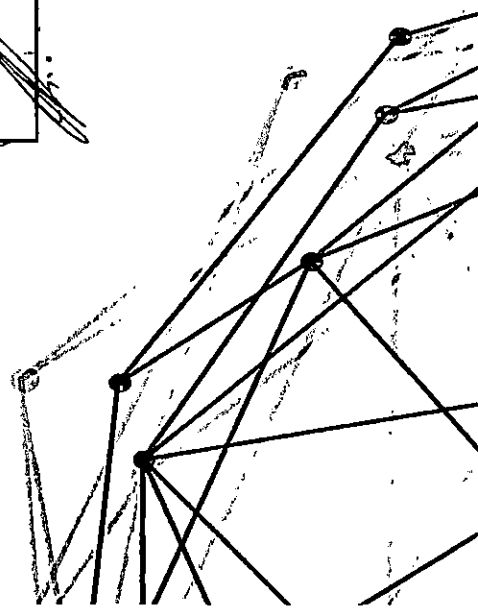

COPEL Telecom

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº 04/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - CNPJ nº 04.368.865/0001-66 – Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Mossunguê – Curitiba/PR – E-mail: corporativo.cte@copel.com *– Fone: (41) 3331-3336*

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital de Pregão nº 01/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IPs fixos válidos, com banda garantida de 500 Mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	24	meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇOS IPV4 PÚBLICOS (ENDEREÇOS VÁLIDOS), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVICOS.	R$ 9.498,31	R$ 227.959,44
				Valor Total	R$ 227.959,44

COPEL Telecom

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 556
Assinatura

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 555
Assinatura

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

6.º TABELIONATO CURITIBA - PR

Carlos Alberto Bettio
Analista Comercial de Negócios
carlos.bettio@copel.com
tel: 41 3331-3336
RG 3.815.949-6 SSP/PR
CPF 589.389.589-49
Copel Telecomunicações S.A.
CNPJ nº 04.368.865/0001-66
R. José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba – PR

SEC. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 557
Assinatura

6o. Oficio de Notas - (41)32322109
Emiliano Perneta 160 Curitiba - PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[2A...3]-CARLOS ALBERTO BETTIO.....
por SEMELHANCA:

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 23 de Janeiro de 2020

091-KAMILA EMILI BATISTA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
cxucw . Lv7cG . WtuFo - vIYpW . 4xnqH
Valide selo em: funarpen.com.br

Gessica Pereira da Cruz
Escrevente

04 368 865/0001-66
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
Mossunguê - CEP 81200-240
Curitiba - PR

CNPJ: 14.798.740/0001-20
FONE/FAX/ E-MAIL: (49) 3330-0200 / licitacao@acessoline.net.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
Processo Administrativo n° 04/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR
Sr.(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Edital de Pregão nº 01/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.798.740/0001-20 **Inscrição Estadual:** 256.606.854 **Inscrição Municipal:** 40.328
Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 420 E, BELA VISTA, **CEP:** 89804-160
Cidade: CHAPECÓ **Estado:** SANTA CATARINA
Telefone/Fax: 49 3330-0200
E-mail: licitacao@acessoline.net.br (Favor utilizar este e-mail para informações gerais)
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3655 **Operação**: 003 **Conta corrente:**300-4

Responsável pela assinatura do contrato
Sócio Administrador: RODRIGO BESTETTI,
CPF 809.578.700-00 e **RG** Nº 14/R 2.697.609
Telefone/Fax: (49) 3330 0200
E-mail: assinatura.contratos@acessoline.net.br (Favor utilizar o e-mail abaixo para todas as questões contratuais)

Questões de Faturamento
(EXCLUSIVO para notas, faturas, boletos e empenhos**)**
E-mail: faturamento@acessoline.net.br

OBJETO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

PREÇOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

01	24	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	R$8.958,33	R$215.000,00

Valor total mensal é de R$ 8.958,33 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta Oito Reais e Trinta e Três Reais);

Valor total para 24 meses é de R$ 215.000,00(Duzentos e Quinze Mil Reais);

CONDIÇÕES GERAIS

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Chapecó/SC, 24 de janeiro de 2020.

Acessoline Telecomunicações Ltda.
Anderson de Oliveira
Representante Legal
RG N.º 7.500.913-5

Telecom

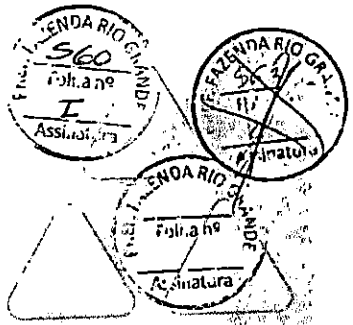

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ: 22.166.193/0001-98
Endereço: Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668
Telefone: 55 41 98792-1568
Email: zagonel@algartelecom.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/01/2020

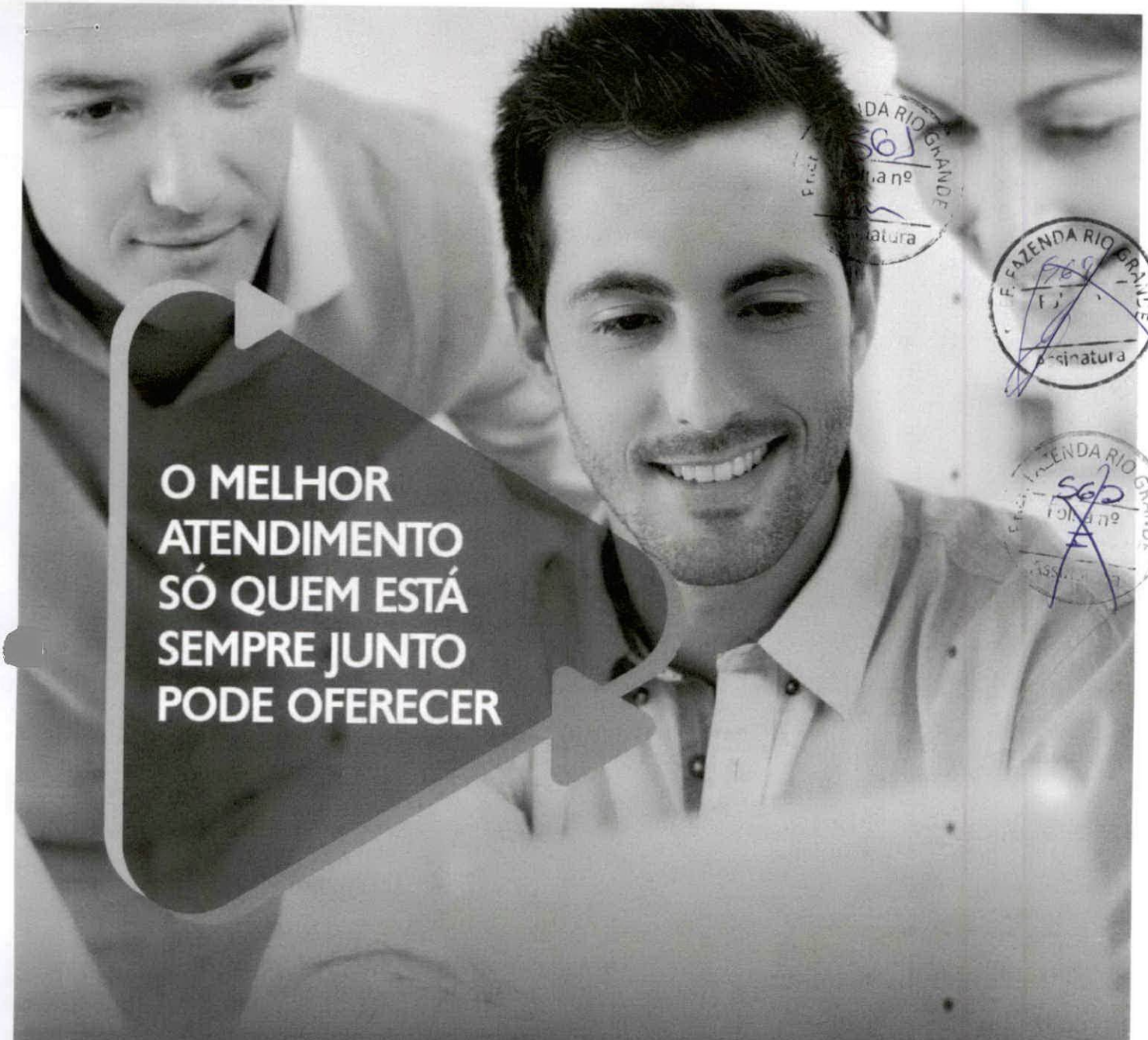

PROPOSTA COMERCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 001/2020

DATA: 24/01/2020

HORÁRIO: 09:00 hs

Algar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Onde estamos:

Mais de 31 mil quilômetros de rede óptica.
Tecnologia de ponta e plataformas sofisticadas de gerenciamento.
Pioneiros no uso do Next Generation Network, que permite o tráfego de informações de voz, dados e imagem em uma única rede.

FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
Assinatura

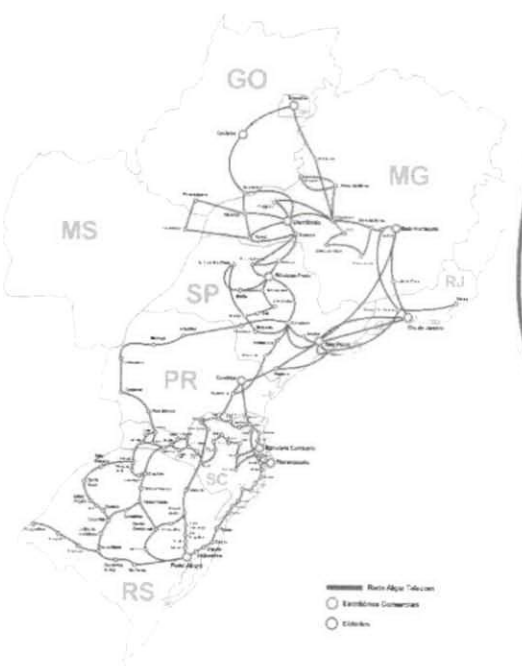

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ nº 22.166.193/0001-98
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG

Algar Telecom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Nossa qualidade é reconhecida

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 503 Folha nº Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 504 Folha nº Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 505 Folha nº Assinatura

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ nº 22.166.193/0001-98
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG

Algar Telecom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. PREGOEIRO

Ref.: Edital de Pregão nº. 01/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	24	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	**R$6.800,00**	**R$163.200,00**
				Valor total	**R$163.200,00**

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 dias*** (***sessenta***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ nº 22.166.193/0001-98
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG

Algar Telecom

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA E REPRESENTANTES

Dados completos da empresa

Razão Social: Algar Soluções em TIC S/A
CNPJ: 22.166.193/0001-98
Inscrição Estadual: 002.711.986.0089
Inscrição Municipal: 0463.7400
Endereço: Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668

Consultor designado para atendimento ao Cliente

Nome: Maurício Zagonel Neves - Consultor de Vendas
Telefone: 55 41 98792-1568
Email: zagonel@algartelecom.com.br

SAC Atendimento Governo/empresas: 0800 941 2822 – ***24 x 7***

Dados dos representantes legais da empresa para assinatura do contrato

1- Nome: JeanKarlo Rodrigues da Cunha
Estado Civil: Casado
CPF/MF: 047.399.926-98
Cart. Ident nº 9.043.997
Cargo/Função: Especialista em Negócios
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua José Alves Garcia, 415
Bairro Brasil
CEP: 38.400-668
Cidade: Uberlândia UF: MG

2- Nome: Luísa de Gois Aquino
Estado Civil: Casada
CPF/MF: 986.470.836-87
Cart. Ident nº M7.127.302 SSP MG
Cargo/Função: Analista de Negócios
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua José Alves Garcia, 415
Bairro Brasil
CEP: 38.400-668
Cidade: Uberlândia UF: MG

Enviar o contrato para assinatura por parte desta empresa, para o seguinte destinatário:

Algar Telecom S/A
A/C: Karlla Christina Ferreira Martins - Equipe Governo
Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro: Brasil, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668
Telefone: (34) 3256 2820 Celular: (34) 9 9696 9141
E-mail: karlla@algartelecom.com.br

Pinhais, 24 de janeiro de 2020.

Maurício Zagonel Neves
Consultor de Vendas
RG n° 8.358.443-2
CPF 071.929.119-41

ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A
CNPJ nº 22.166.193/0001-98
Rua José Alves Garcia, nº 415
Bairro Brasil, CEP: 38.400-668
Uberlândia/MG

Algar Telecom

(FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)
RUA EMANUEL KANT N° 60 CAPÃO RASO CURITIBA - PR
CNPJ: 12.308.023/0001-47 41 3513-8585
E-MAIL: PEDRO.REINALDO@FIBERONE.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/01/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº. 04/2020

PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Empresa	FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME		
CNPJ	12.308.023/0001-47		
Inscrição Estadual	90530691-07		
Inscrição Municipal	0102772.472-2		
Fone	41 3513-8585		
Endereço	Rua Emanuel kant, 60, Capão Raso, Curitiba – PR		
Banco	ITAÚ		
Agência	1905-4		
Conta Corrente	1046-1		
Titular	Pedro reinaldo pereira		
Representante Legal	Pedro reinaldo pereira		
Função	Administrador		
RG Nº	9.506.423-0/PR		
CPF Nº	049.576.969-00		
Endereço:	Rua José pedro de assis, Areia Branca dos Assis, Mandirituba – PR		
e-mail	Pedro.reinaldo@Fiberone.com.br		

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5(cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-870
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

fiberOne

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	24	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS.	8.500,00	R$ 204.000,00
VALOR TOTAL: Duzentos e quatro mil reais					R$ 204.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de instrumento de contrato, se for o caso.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única mensal, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura

O período de contrato será de 24 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME O EDITAL.

O preço por item/lote/global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas, encargos e outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos.

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do edital.

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empresen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

fiber One

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

Curitiba - PR 24 de Janeiro 2020

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

PEDRO REINALDO PEREIRA

CPF: 049.576.969-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ: 03.868.136/0001-06
R. Jandaia do Sul, 659 - Emiliano Perneta, Pinhais - PR, 83324-440
41 3271-7057
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 24/01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROTOCOLO 44913/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

Razão Social: NOVA FIBRA TELECOM S.A
CNPJ: 03.868.136/0001-06
Telefone: 41 3271-7057
E-mail: ativacoes@novafibratelecom.com.br

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº 01/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e LINK DEDICADO, com no mínimo 5 (cinco) IP fixo válido, com banda garantida de 500 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	24	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET VIA "FIBRA ÓPTICA" IP DIRETO DE 500 MBPS DE VELOCIDADE - GARANTIA 100% DA BANDA CONTRATADA. BANDA SIMÉTRICA-500 MBPS DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD SEM FILTROS PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COMO SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO). DISPONIBILIZAÇÃO DE CINCO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO (ENDEREÇO VÁLIDO), DEDICADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. INCLUSOS TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, SENDO MATERIAIS E SERVIÇOS	R$ 12.222,00	R$ 293.328,00
				VALOR TOTAL	R$ 293.328,00

Valor total por extenso: (Duzentos e noventa e três mil trezentos e vinte e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2020.

Layon Enrigo de Macedo Pereira
Procurador Legal
RG nº: 8499846-0

03 868 136/0001-06
NOVA FIBRA TELECOM S.A.
Rua Jandaia do Sul, 659
Jd. Emiliano Perneta - CEP 83324-440
Pinhais - PR

(FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA)
RUA EMANUEL KANT N° 60 CAPÃO RASO CURITIBA - PR
CNPJ: 12.308.023/0001-47 41 3513-8585
E-MAIL: PEDRO.REINALDO@FIBERONE.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 24/01/2020

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA,** com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010,** com última alteração contratual registrada sob **nº 20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47**, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Fica criada sua primeira filial na **Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.**

2ª O objeto social da primeira filial é **Serviços de comunicação multimídia.**

3ª. A filial iniciou suas atividades em **14/03/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

PEDRO REINALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM,** brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA,** com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010,** com última alteração contratual registrada sob **nº 20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ sob o nº 12.308.023/0001-47**, resolvem assim, consolidar o contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670.

3ª. A sociedade tem a primeira filial na Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.

4ª. O objeto social da sede é Serviço de Telecomunicação Multimídia – SCM, operadora de televisão por assinatura por cabo, Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC e operadora de televisão por assinatura por satélite.

5ª. O objeto social da primeira filial é Serviços de comunicação multimídia.

6ª. O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R$
1. PEDRO REINALDO PEREIRA	99	495.000	495.000,00
2. WELINTON TOME SALESBRAM	1	5.000	5.000,00
TOTAL	**100**	**500.000**	**500.000,00**

7ª. A sociedade iniciou suas atividades em **29/07/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

10ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO REINALDO PEREIRA,** com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienas bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038

11ª. Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

13ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

14ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo haver também uma distribuição antecipada à título de lucros em qualquer mês ou período do ano, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

16ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª. Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curititba, 07 de Março de 2019.

PEDRO REINALDO PEREIRA

WELINTON TOME SALESBRAM

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1933577930.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04957696900	PEDRO REINALDO PEREIRA
08701760998	WELINTON TOME SALESBRAM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 08:57 SOB Nº 41901787527.
PROTOCOLO: 190890371 DE 09/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901136941. NIRE: 41206821038.
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/03/2019

JUCEPAR

15 07 10

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pedro Reinaldo Pereira, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, nascido em 26/07/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, 204 – Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, CEP 83810-000, portador da carteira de identidade civil nº 9.506.423-0/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 049.576.969-00 e ***Welinton Tome Salesbram***, brasileiro, maior emancipado conforme escritura publica de emancipação registrada sob a folha nº 97 do livro nº 67 do Cartório Distrital de Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, natural de Mandirituba – PR, solteiro, nascido em 19/09/1992, empresário, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, s/n – Areia Branca dos Assis – Mandirituba – PR, CEP 83810-000, portadora da carteira de identidade civil nº 10.279.374-9/PR, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 087.017.609-98, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 576 Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 573 Folha nº Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Fls. 577 Folha nº Assinatura

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***Bull Black Technology Ltda***, tendo sua sede e foro na Rua José Pedro de Assis, 204 - fundos - Areia Branca dos Assis - Mandirituba - PR, CEP 83810-000

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de: ***Comércio varejista de computadores, equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, revenda de serviços de comunicação, instalação e configuração de redes de internet***, e iniciará as suas atividades em 29/07/2010, por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Real) cada uma , integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	*%*	*Quotas*	*Valor*
Pedro Reinaldo Pereira	*95*	*19.000*	*R$ =19.000,00=*
Welinton Tome Salesbram	*5*	*1.000*	*R$ = 1.000,00=*
Total	*100*	*20.000*	*R$ =20.000,00=*

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 JAN. 2020

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio ***Pedro Reinaldo Pereira***, com os poderes e atribuições de ***Sócio Administrador***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Areia Branca dos Assis - Mandirituba - PR, 08 de Julho de 2010

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tome Salesbram

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 / Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUCEPAR
15 47 10

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA
CONTRATO SOCIAL

Testemunhas,

Carlos Eloir Fagundes
RG: 4.283.912-4/PR

Marieli Tainara F. de Paiva
RG: 9.070.630-6/PR

Este instrumento foi elaborado por, *Carlos Eloir Fagundes*, contador *CRCPR 039130/O-2*

Carlos Eloir Fagundes
CRCPR 039130/O-2

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 578
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 580
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 579
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2010
SOB NÚMERO: 41206821038
Protocolo: 10/660431-7, DE 14/07/2010

BULL BLACK TECHNOLOGY LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1406 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRU61539

DAIANE DE OLIVEIRA
ANDERSEN PERAZZOLI
ESCREVENTE
PORTARIA Nº26/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
10.279.374-9
DATA DE EXPEDIÇÃO
21/01/2005
NOME
WELINTON TOME SALESBRAM
FILIAÇÃO
GERMANO TOME SALESBRAM
DIVONETE APARECIDA MACHADO SALESBRAM
NATURALIDADE
MANDIRITUBA/PR
DATA DE NASCIMENTO
19/09/1992
DOC ORIGEM
COMARCA:S JOSE PINHAIS
C.NASC 1513,LIVRO:A4,FOLHA:411
CPF
CURITIBA-PR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - DPR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Welinton Tomé Salesbram
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORREIOS
Emissão ABR/2009
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

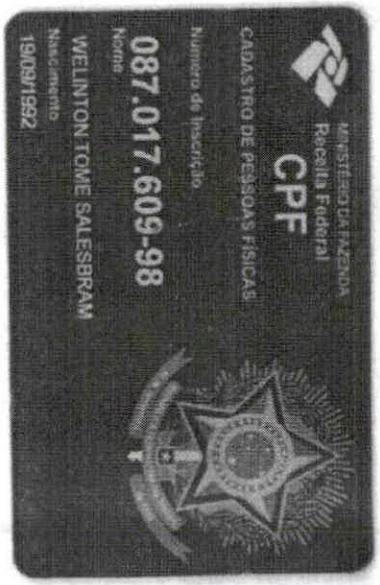
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
087.017.609-98
Nome
WELINTON TOME SALESBRAM
Nascimento
19/09/1992

FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

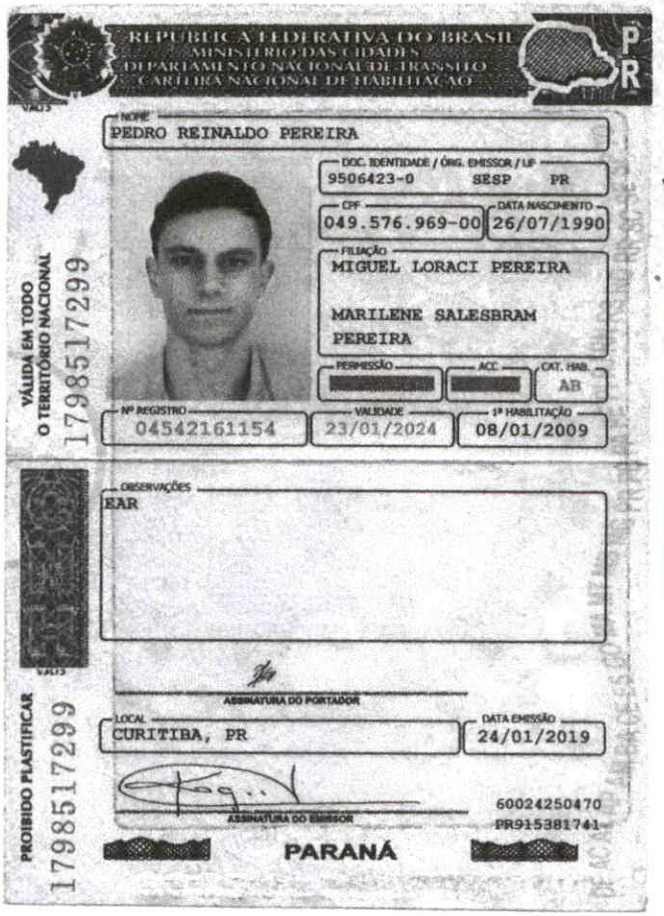

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PEDRO REINALDO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9506423-0 SESP PR

CPF
049.576.969-00

DATA NASCIMENTO
26/07/1990

FILIAÇÃO
MIGUEL LORACI PEREIRA
MARILENE SALESBRAM PEREIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04542161154

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2009

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

60024250470
PR915381741

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17985172 99

PROIBIDO PLASTIFICAR
17985172 99

JAIR JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE
portaria nº24/2017

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
SELO
FUNARPEN
24 JAN 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Exclusivo para Autenticação de Cópia
MARCELO ROBERTO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 580
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 582
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 581
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 581
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 582
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
24 JAN. 2020
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.308.023/0001-47 MATRIZ		15/07/2010

NOME EMPRESARIAL	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FIBER ONE
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R EMANUEL KANT
NÚMERO	60
COMPLEMENTO	ANDAR 07 SALA 702
CEP	81.020-670
BAIRRO/DISTRITO	CAPAO RASO
MUNICÍPIO	CURITIBA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	FINANCEIRO@FIBERONE.COM.BR
TELEFONE	(41) 3513-8585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **17:01:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.308.023/0001-47
Razão Social: FIBER ONE TELECOMINICACOES LTDA ME
Endereço: R EMANUEL KANT 60 ANDAR 07 SALA 702 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81020-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2019 a 28/01/2020

Certificação Número: 2019123003121781533062

Informação obtida em 14/01/2020 14:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 12.308.023/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:05 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **F484.C125.CDEF.09F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021341769-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.308.023/0001-47**
Nome: **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/01/2020 10:07:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 589 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 587 Assinatura

CONTRIBUINTE: **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME**

CNPJ: **12.308.023/0001-47**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **772472-2**
ENDEREÇO: **R. EMANUEL KANT, 60 SL 702 07 ANDAR - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	**Exercício(s)**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2018 e 2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **13342/2020**

EMITIDA EM: **14/01/2020**

VÁLIDA ATÉ: **12/02/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **BCC6.B630.626C.42BE-5.AF90.3C6C.0931.A66F-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 590 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 587 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 588 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.023/0001-47
Certidão nº: 1266466/2020
Expedição: 14/01/2020, às 15:03:07
Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.023/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-912
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br
PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-912
JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYATCH
MARIANY BEATRIZ DASSI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSI
RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS CÍVEIS • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JÚRI
TABELIONATOS • JUIZADO • 2º, 3º, 4º, 5º CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 501 Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 502 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. #

Certidão Negativa 1o. Distribuidor 21/01/2020 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 21/01/2020 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 21/01/2020 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 21/01/2020

CNPJ.12.308.023/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
24/01/2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº. 04/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

a licitante **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47 SITUADA RUA RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 702 - CAPÃO RASO - CURITIBA PR,** declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
592
Folha nº
Assinatura

fiberOne

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
Assinatura

Curitiba - PR 24 de Janeiro 2020

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

PEDRO REINALDO PEREIRA

CPF: 049.576.969-00

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 SI 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

Processo Administrativo nº. 04/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

a licitante **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47 SITUADA RUA RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 702 - CAPÃO RASO - CURITIBA PR, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:**

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

fiberOne

FAZENDA RIO GRANDE 595 Folha nº 3 Assinatura

Curitiba - PR 24 de Janeiro 2020

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

PEDRO REINALDO PEREIRA

CPF: 049.576.969-00

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 596 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 593 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 594 Folha nº Assinatura

fiberOne

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROTOCOLO 44913/2019

ocesso Administrativo nº. 04/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu **Pedro Reinaldo Pereira** portador da cédula de identidade RG n. **9506423-0** e CPF/MF n.º **049.576.969-00** não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba - PR 24 de Janeiro 2020

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 12.308.023/0001-47

PEDRO REINALDO PEREIRA

CPF: 049.576.969-00

12.308.023/0001-47
Fiber One Telecomunicações
do Brasil LTDA-ME
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreen
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07
H.A. Offices Linha Verde - CEP: 81020-670
CURITIBA - PR

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
12.308.023/0001-47

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
597
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47 SITUADA RUA RUA EMANUEL KANT, 60 SALA 702 - CAPÃO RASO - CURITIBA PR,** Prestou serviço de LINK DEDICADO, com IP fixo válido, com banda garantida de 300 mbps e tecnologia de proteção a ataques do tipo DoS (Denial of Service) e ataques do tipo DDoS (Distributed Denial of Service) A empresa **POLICLINICA ELO LTDA, CNPJ: 04.567.292/0001-08 Situada na Avenida Brasil, 2222. sala 11 - Bairro Nações/ Fazenda Rio Grande - PR.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Curitiba - PR 24 Janeiro 2019

POLICLÍNICA ELO LTDA

CNPJ: 04.567.292/0001-08

Policlinica Elo Ltda
CNPJ:04.567.292/0001-08
Moisés Carvalho - Gte Adm.

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: RQmjH.wXEoc.aAtsf - sCwNN.vEoye
Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de:
MOISES CARVALHO.
Fazenda Rio Grande-PR, 24/01/2020

Em test. _____ da verdade
JAIR JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FAZ. RIO GRANDE - TABELIONATO DE FAZENDA RIO GRANDE